



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 3332/2022

Em 19 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 10639/2022 **de 20/12/2022 16:40**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 877/2022

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: Gerência de Expediente Legislativo

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0877/2022**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Assistência e Desenvolvimento Social.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua 13 de Maio, nº 1264 – Vila Xavier – CEP: 14810-086
Tel.: (16) 3301-1800- E-mail: sec.assistencia@araraquara.sp.gov.br

M.I. - CEAS n.º 15/2022

Araraquara, 15 de dezembro de 2022

Ilma Sra.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 877/2022

Prezada Secretária,

Com meus cumprimentos, venho por meio deste apresentar as informações solicitadas por meio do Requerimento n.º 877/2022, de autoria do Vereador Lineu Carlos de Assis.

Trata-se de reiteração do Requerimento n.º 747/2022, especificamente em relação à Questão 3, pela qual solicita-se cópia dos contratos vigentes de acolhimento institucional, bem como recibos, notas ou extratos que comprovem os pagamentos efetuados.

Dessa forma, segue em anexo as cópias dos contratos solicitadas e razão de empenho de cada contrato vigente, contendo o tipo de serviço, nome do acolhido, valor, data do pagamento e número da nota fiscal, referentes aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2022, conforme solicitado.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


FERNANDO BERWERTH PACHIEGA

Coordenador Executivo de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5.582-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15467 a 15471

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 464, Centro, CEP 14801-370, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.779.248/0001-70, representada pela Sra. **MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES**, brasileira, portadora do RG n.º 13.724.902-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 026.321.178-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR **OSMARI MOREIRA DA SILVA**, CONFORME N.º DE GUICHÊ N.º 75089/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 39.600,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) anual e o valor mensal de R\$ 3.300,00 (Tres mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550.12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.5100000;
- No Empenho n.º. 3076/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 012 e à proposta apresentada às folhas nº 29.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e conseqüentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 15 de Fevereiro de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME
MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME.

CONTRATO N.º 5582-2022 – fls. 15467 a 15471

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR OSMARI MOREIRA DA SILVA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 75089/2.021.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 15 de fevereiro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

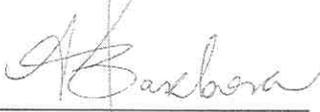
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

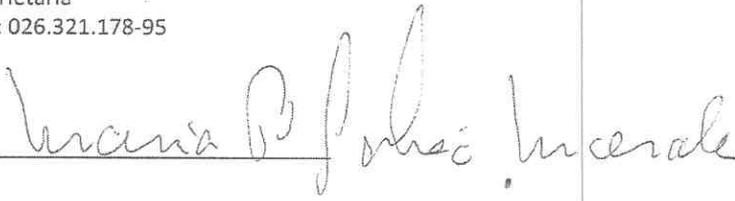
Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

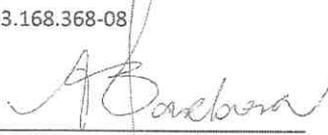
Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Benedita Galvão Morales
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 026.321.178-95

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 39.600,00

Empenho 3076/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Histórico Empenho: REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. OEMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00 CREDENCIAMENTO 001/2021

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
11/02/2022	Empenho Nº.3076/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	
20/04/2022	Liquidação nº. 10718/2022 Docto nº.416 ACOLHIMENTO DO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 416 - PERÍODO 14/03/2022 A 13/04/2022..	0,00	3.300,00	0,00	0,00	36.300,00	3.300,00
20/04/2022	Elaboração de OP nº.12597/2022 ACOLHIMENTO DO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 416 - PERÍODO 14/03/2022 A 13/04/2022.	0,00	0,00	3.300,00	0,00	36.300,00	3.300,00
25/04/2022	Pagamento nº.5435 Empenho nº. 3076 O.P nº. 12597/2022 Baixa 65827 DOC 482 A 489/04-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.300,00	36.300,00	0,00
27/05/2022	Liquidação nº. 15213/2022 Docto nº.427 REFERENTE AO ACOLHIMENTO DO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 427.	0,00	3.300,00	0,00	0,00	33.000,00	3.300,00
27/05/2022	Elaboração de OP nº. 17691/2022 REFERENTE AO ACOLHIMENTO DO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	33.000,00	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 39.600,00

Empenho 3076/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	CREDECENCIAMENTO 001/2021.						
	NOTA FISCAL Nº 427						
01/06/2022	Pagamento nº.7453 Empenho nº. 3076 O.P nº .17691/2022 Baixa 72742	0,00	0,00	0,00	3.300,00	33.000,00	0,00
	Pagamento efetuado nesta data.12/06						
13/06/2022	Liquidação nº.17752/2022 Docto nº.438	0,00	3.300,00	0,00	0,00	29.700,00	3.300,00
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO DO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00.						
	CREDECENCIAMENTO 001/2021.						
	NOTA FISCAL Nº 438 - PERÍODO: 14/05/2022 A 13/06/2022..						
13/06/2022	Elaboração de OP nº. 20527/2022	0,00	0,00	3.300,00	0,00	29.700,00	3.300,00
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO DO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00.						
	CREDECENCIAMENTO 001/2021.						
	NOTA FISCAL Nº 438 - PERÍODO: 14/05/2022 A 13/06/2022						
15/06/2022	Pagamento nº.8375 Empenho nº. 3076 O.P nº .20527/2022 Baixa 75861	0,00	0,00	0,00	3.300,00	29.700,00	0,00
	DOC 369/06 Pagamento efetuado nesta data.						
15/07/2022	Liquidação nº.21618/2022 Docto nº.449	0,00	3.300,00	0,00	0,00	26.400,00	3.300,00
	NFE 449						
	PERÍODO 14/06/2022 A 13/07/2022						
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. OEMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00						
	CREDECENCIAMENTO 001/2021.						
15/07/2022	Elaboração de OP nº.24871/2022	0,00	0,00	3.300,00	0,00	26.400,00	3.300,00
	NFE 449						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 39.600,00

Credor: 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Empenho 3076/2022 Data 11/02/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF: 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento: 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento:

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
------	-----------	----------------	------------	-----------	---------	---------	------------------------------

PERÍODO 14/06/2022 A 13/07/2022

REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. OEMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00 CREDENCIAMENTO 001/2021

18/07/2022 Pagamento nº.9959 Empenho n°. 3076 O.P n°. 2487/1/2022
Baixa 81077 doc 453 a 459/07 -Pagamento efetuado nesta data.

16/08/2022 Liquidação nº.25482/2022 Docto nº.460

REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.

NOTA FISCAL Nº 460

16/08/2022 Elaboração de OP nº.29312/2022

REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.

NOTA FISCAL Nº 460

17/08/2022 Pagamento nº. 11632 Empenho n°. 3076 O.P n°. 29312/2022
Baixa 87140 doc 661 a 666/08-Pagamento efetuado nesta data.

15/09/2022 Liquidação nº.29163/2022 Docto nº.472

REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.

NOTA FISCAL Nº 472 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 39.600,00

Credor: 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Empenho 3076/2022 Data 11/02/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF: 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento: 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
15/09/2022	Elaboração de OP nº.33484/2022 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 472 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022.	0,00	0,00	3.300,00	0,00	19.800,00	3.300,00
20/09/2022	Pagamento nº.13512 Empenho nº. 3076 O.P nº.33484/2022 Baixa 93414 Pagamento efetuado nesta data.614/09	0,00	0,00	0,00	3.300,00	19.800,00	0,00
20/10/2022	Liquidação nº.33513/2022 Docto nº.485 ACOLHIMENTO DO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 485 - PERÍODO: 14/09/2022 A 13/10/2022.	0,00	3.300,00	0,00	0,00	16.500,00	3.300,00
20/10/2022	Elaboração de OP nº.38371/2022 ACOLHIMENTO DO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 485 - PERÍODO: 14/09/2022 A 13/10/2022	0,00	0,00	3.300,00	0,00	16.500,00	3.300,00
24/10/2022	Pagamento nº.15496 Empenho nº. 3076 O.P nº.38371/2022 Baixa 99757 DOC 873 A 877/10-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.300,00	16.500,00	0,00
16/11/2022	Liquidação nº.36867/2022 Docto nº.495 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. OSMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00 CREDENCIAMENTO 001/2021	0,00	3.300,00	0,00	0,00	13.200,00	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 39.600,00

Empenho 3076/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Papel
NOTA FISCAL Nº 495 - PERÍODO: 14/10/2022 A 13/11/2022..							
16/11/2022	Elaboração de OP nº.42056/2022	0,00	0,00	3.300,00	0,00	13.200,00	3.300,00
REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. OEMARI MOREIRA DA SILVA (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.300,00 CREDENCIAMENTO 001/2021							
NOTA FISCAL Nº 495 - PERÍODO: 14/10/2022 A 13/11/2022.							
18/11/2022	Pagamento nº. 17068 Empenho nº. 3076 O.P nº.42056/2022	0,00	0,00	0,00	3.300,00	13.200,00	0,00
	Baixa 104814 doc 823 a 829/11-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		39.600,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	13.200,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.685-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.339 a 16.342

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 464, Centro, CEP 14801-370, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.779.248/0001-70, representada pela Sra. **MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES**, brasileira, portadora do RG n.º 13.724.902-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 026.321.178-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). **AUREA FERREIRA DE ASSUMÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 61.094/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 31.819,20 (Trinta e um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) anual e mensalmente R\$ 2.651,60 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.;
- No Empenho n.º 22.836/2.022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela **CONTRATADA** ao poder público, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada a compensação financeira destes importes, à conta do pagamento devido a **CONTRATADA**, conforme autoriza o Artigo 40, Inciso XIV, alínea “d” e o Artigo 86, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução deste contrato e a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da execução da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O início do abrigamento se dará em conformidade com a necessidade da **CONTRATANTE** vinculado a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO: A proposta oferecida pela CONTRATADA, com base no Termo de Referência, deverá apresentar todos os serviços descritos na Clausula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do IDOSO ASSISTIDO, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do IDOSO ASSISTIDO;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vincula-se esse contrato ao termo de referência e demais anexos do Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 043/2022, Processo nº 1767/2022 e à proposta apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O pagamento só será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- c) Lista mensal de acolhidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os documentos citados no item acima deverão ser entregues ao CREAS, até o quinto dia útil de cada mês, para conferência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRA: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRA: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTA: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTA: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato será rescindido por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, revogação da ordem judicial ou outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022.

CLÁUSULA NOVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 20 de Setembro de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE FERREIRA BARBOSA

NOSSO LAR MARIA B. MORALES LTDA. ME
MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME

CONTRATO N.º 5.685-2022 – LIVRO 08 fls. 16.339 a 16.342

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). AUREA FERREIRA DE ASSUMPTÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ 61.094/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 20 de Setembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Benedita Galvão Morales

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 026.321.178-95

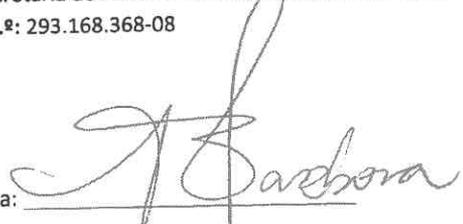
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 10.606,40

Empenho 22836/2022 Data 16/09/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

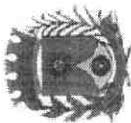
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho :
GUICHÊ 61094/2022
PROCESSO 1767/2022
INEXIGIBILIDADE 043/2022

PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 1016959-59.2016.8.26.0037, MANDADO Nº 037.2017/001004-5 DA SRA. AUREA FERREIRA DE ASSUMPÇÃO, PELO PERÍODO DE 04 MESES. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01.2022.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
16/09/2022	Empenho Nº 22836/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	10.606,40	0,00	0,00	0,00	10.606,40	
30/09/2022	Liquidação nº 30538/2022 Docto nº 476 GUICHÊ 61094/2022. PROCESSO 1767/2022. INEXIGIBILIDADE 043/2022 PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 1016959-59.2016.8.26.0037, MANDADO Nº 037.2017/001004-5 DA SRA. AUREA FERREIRA DE ASSUMPÇÃO, PELO PERÍODO DE 04 MESES. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01.2022. NOTA FISCAL Nº 476 - REFERENTE 09/2022. 30/09/2022 Elaboração de OP nº 34994/2022	0,00	2.651,60	0,00	0,00	7.954,80	2.651,60
30/09/2022	GUICHÊ 61094/2022. PROCESSO 1767/2022. INEXIGIBILIDADE 043/2022 PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 1016959-59.2016.8.26.0037, MANDADO Nº 037.2017/001004-5 DA SRA. AUREA FERREIRA DE ASSUMPÇÃO, PELO PERÍODO DE 04 MESES. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01.2022. NOTA FISCAL Nº 476 - REFERENTE 09/2022	0,00	0,00	2.651,60	0,00	7.954,80	2.651,60
04/10/2022	Pagamento nº 14198 Empenho nº 22836 O.P nº 34994/2022 Baixa 95442	0,00	0,00	0,00	2.651,60	7.954,80	0,00
DOC 017/09-	Pagamento efetuado nesta data.						



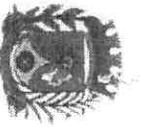
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 22836/2022 Data 16/09/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 10.606,40
Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70 Credor: 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Partir
31/10/2022	Liquidação nº.34334/2022 Docto nº.489 GUICHE 61094/2022. PROCESSO 1767/2022. INEXIGIBILIDADE 043/2022 PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 1016959-59.2016.8.26.0037, MANDADO Nº 037.2017/001004-5 DA SRA. AUREA FERREIRA DE ASSUMPÇÃO, PELO PERÍODO DE 04 MESES. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01.2022. NOTA FISCAL Nº 489 - PERÍODO: OUTUBRO/2022..	0,00	2.651,60	0,00	0,00	5.303,20	2.651,60
31/10/2022	Elaboração de OP nº.39248/2022	0,00	0,00	2.651,60	0,00	5.303,20	2.651,60
30/11/2022	Liquidação nº.38151/2022 Docto nº.499- GUICHE 61094/2022 PROCESSO 1767/2022 INEXIGIBILIDADE 043/2022 PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 1016959-59.2016.8.26.0037, MANDADO Nº 037.2017/001004-5 DA SRA. AUREA FERREIRA DE ASSUMPÇÃO, PELO PERÍODO DE 04 MESES. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01.2022. NOTA FISCAL Nº 489 - PERÍODO: OUTUBRO/2022. Pagamento nº.15975 Empenho nº. 22836 O.P nº.39248/2022 Baixa 101017 DOC 005 A 007/11-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.651,60	5.303,20	0,00
30/11/2022	Elaboração de OP nº.43459/2022	0,00	2.651,60	0,00	0,00	2.651,60	2.651,60
30/11/2022	Elaboração de OP nº.43459/2022	0,00	0,00	2.651,60	0,00	2.651,60	2.651,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 10.606,40

Empenho 22836/2022 Data 16/09/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Salda a	Empenhos Processados a Pagar
INEXIGIBILIDADE 043/2022 PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 1016959-59.2016.8.26.0037, MANDADO Nº 037.2017/001004-5 DA SRA. AUREA FERREIRA DE ASSUMPTÇÃO, PELO PERÍODO DE 04 MESES. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01.2022. NOTA FISCAL Nº 499 - PERÍODO: NOVENEMBRO/2022. 02/12/2022 Pagamento nº. 17769 Empenho nº. 22836 O.P nº. 43459/2022 Baixa 106965 doc: 081/12-Pagamento efetuado nesta data.							
		0,00	0,00	0,00	2.651,60	2.651,60	0,00
Total Empenho:		10.606,40	7.954,80	7.954,80	7.954,80	2.651,60	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.654-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.157 a 16.160

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 464, Centro, CEP 14801-370, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.779.248/0001-70, representada pela Sra. **MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES**, brasileira, portadora do RG n.º 13.724.902-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 026.321.178-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). CELIO REDUZINO DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 49.213/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 31.164,00 (Trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais) anual e mensalmente R\$ 2.597,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e sete reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.;
- No Empenho n.º. 17.707/2.022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela **CONTRATADA** ao poder público, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada a compensação financeira destes importes, à conta do pagamento devido a **CONTRATADA**, conforme autoriza o Artigo 40, Inciso XIV, alínea “d” e o Artigo 86, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução deste contrato e a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da execução da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O início do abrigamento se dará em conformidade com a necessidade da **CONTRATANTE** vinculado a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO: A proposta oferecida pela CONTRATADA, com base no Termo de Referência, deverá apresentar todos os serviços descritos na Clausula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do IDOSO ASSISTIDO, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do IDOSO ASSISTIDO;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vincula-se esse contrato ao termo de referência e demais anexos do Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 043/2022, Processo nº 1767/2022 e à proposta apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O pagamento só será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- c) Lista mensal de acolhidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os documentos citados no item acima deverão ser entregues ao CREAS, até o quinto dia útil de cada mês, para conferência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRA: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRA: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTA: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTA: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato será rescindido por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, revogação da ordem judicial ou outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022.

CLÁUSULA NOVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

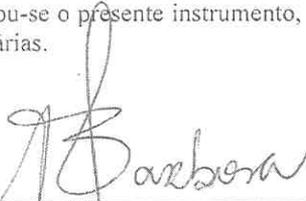
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

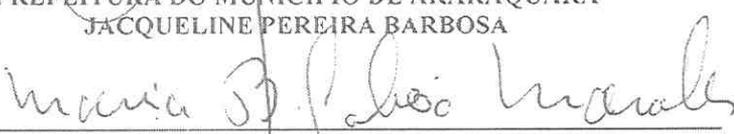
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 26 de Julho de 2.022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME
MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES

TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME

CONTRATO N.º 5.654-2022 – LIVRO 08 fls. 16.157 a 16.160

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). CELIO REDUZINO DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ 49.213/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 27 de julho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Benedita Galvão Morales

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 026.321.178-95

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 10.388,00

Empenho 14886/2022 Data 20/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

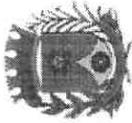
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Empenho :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. CÉLIO REDUZINO, CONFORME RELATÓRIO SUAS, SENDO O IDOSO EM GRAU DE DEPENDÊNCIA II, PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO).

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pag
20/06/2022	Empenho Nº. 14886/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	10.388,00	0,00	0,00	0,00	10.388,00	
20/06/2022	Liquidação nº. 18311/2022 Docto nº.445	0,00	2.597,00	0,00	0,00	7.791,00	2.597,00
20/06/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. CÉLIO REDUZINO, CONFORME RELATÓRIO SUAS, SENDO O IDOSO EM GRAU DE DEPENDENCIA II, PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO).						
20/06/2022	NOTA FISCAL Nº 445.						
20/06/2022	Elaboração de OP nº.21200/2022	0,00	0,00	2.597,00	0,00	7.791,00	2.597,00
20/06/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. CÉLIO REDUZINO, CONFORME RELATÓRIO SUAS, SENDO O IDOSO EM GRAU DE DEPENDÊNCIA II, PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO).						
20/06/2022	NOTA FISCAL Nº 445						
22/06/2022	Pagamento nº.8518 Empenho nº. 14886 O.P nº.21200/2022	0,00	0,00	0,00	2.597,00	7.791,00	0,00
22/06/2022	Baixa 76421						
22/06/2022	Pagamento efetuado nesta data.447/06						
15/07/2022	Liquidação nº.21615/2022 Docto nº.455	0,00	2.597,00	0,00	0,00	5.194,00	2.597,00
15/07/2022	NFE 455						
PERÍODO 07/06/2022 À 06/07/2022							

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. CÉLIO REDUZINO, CONFORME RELATÓRIO SUAS, SENDO O IDOSO EM GRAU DE DEPENDÊNCIA II, PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO)..



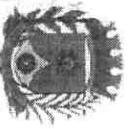
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 14886/2022 Data 20/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 10.388,00
Credor: 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME
Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Sai da	Empenhos Processados a Pag
15/07/2022	Elaboração de OP nº.24868/2022	0,00	0,00	2.597,00	0,00	5.194,00	2.597,00
NFE 455							
PERÍODO 07/06/2022 À 06/07/2022							
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. CÉLIO REDUZINO, CONFORME RELATÓRIO SUAS, SENDO O IDOSO EM GRAU DE DEPENDÊNCIA II, PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO).		0,00	0,00	0,00	2.597,00	5.194,00	0,00
18/07/2022	Pagamento nº.9959 Empenho nº. 14886 O.P nº.24868/2022 Baixa 81074						
doc 453 a 459/07-Pagamento efetuado nesta data.							
16/08/2022	Liquidação nº.25487/2022 Docto nº.466	0,00	2.597,00	0,00	0,00	2.597,00	2.597,00
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. CÉLIO REDUZINO, CONFORME RELATÓRIO SUAS, SENDO O IDOSO EM GRAU DE DEPENDÊNCIA II, PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO).							
NOTA FISCAL Nº 466 - PERÍODO: 07/07/2022 A 06/08/2022..							
16/08/2022	Elaboração de OP nº.29317/2022						
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. CÉLIO REDUZINO, CONFORME RELATÓRIO SUAS, SENDO O IDOSO EM GRAU DE DEPENDÊNCIA II, PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO).		0,00	0,00	2.597,00	0,00	2.597,00	0,00
NOTA FISCAL Nº 466 - PERÍODO: 07/07/2022 A 06/08/2022.							
17/08/2022	Pagamento nº. 11632 Empenho nº. 14886 O.P nº.29317/2022 Baixa 87143						
doc 661 a 666/08-Pagamento efetuado nesta data.							
15/09/2022	Liquidação nº.29154/2022 Docto nº.478	0,00	2.597,00	0,00	0,00	0,00	2.597,00
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. CÉLIO REDUZINO,							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 10.388,00

Empenho 14886/2022 Data 20/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

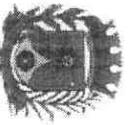
CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
CONFORME RELATÓRIO SUAS, SENDO O IDOSO EM GRAU DE DEPENDÊNCIA II, PERÍODO DE 04 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 478 - PERÍODO: 07/08/2022 A 06/09/2022..							
15/09/2022	Elaboração de OP nº.33472/2022	0,00	0,00	2.597,00	0,00	0,00	2.597,00
SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. CÉLIO REDUZINO, CONFORME RELATÓRIO SUAS, SENDO O IDOSO EM GRAU DE DEPENDÊNCIA II, PERÍODO DE 04 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 478 - PERÍODO: 07/08/2022 A 06/09/2022.							
19/09/2022	Pagamento nº. 13408 Empenho nº. 14886 O.P nº.33472/2022 Baixa 92947	0,00	0,00	0,00	2.597,00	0,00	0,00
doc 515 a 517/09-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		10.388,00	10.388,00	10.388,00	10.388,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 10.388,00

Empenho 17707/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR CÉLIO REDUZINO DA SILVA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Faltar
22/07/2022	Empenho Nº.17707/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	10.388,00	0,00	0,00	0,00	10.388,00	
20/10/2022	Liquidação nº.33464/2022 Docto nº.491 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR CÉLIO REDUZINO DA SILVA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.	0,00	2.597,00	0,00	0,00	7.791,00	2.597,00
20/10/2022	NOTA FISCAL Nº 491 - PERÍODO: 07/09/2022 A 06/10/2022. Elaboração de OP nº.38317/2022	0,00	0,00	2.597,00	0,00	7.791,00	2.597,00
25/10/2022	NOTA FISCAL Nº 491 - PERÍODO: 07/09/2022 A 06/10/2022 Pagamento nº.15549 Empenho n.º. 17707 O.P nº.38317/2022 Baixa 99947	0,00	0,00	0,00	2.597,00	7.791,00	0,00
11/11/2022	DOC 958 A 961/10-Pagamento efetuado nesta data. Liquidação nº.36736/2022 Docto nº.501	0,00	2.597,00	0,00	0,00	5.194,00	2.597,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR CÉLIO REDUZINO DA SILVA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. NOTA FISCAL Nº 501 - PERÍODO: 07/10/2022 A 06/11/2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 10.388,00

Empenho 17707/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
11/11/2022	Elaboração de OP nº 41918/2022	0,00	0,00	2.597,00	0,00	5.194,00	2.597,00
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATORIO SUAS, DO SR CÉLIO REDUZINO DA SILVA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.							
21/11/2022	NOTA FISCAL Nº 501 - PERÍODO: 07/10/2022 A 06/11/2022	0,00	0,00	0,00	2.597,00	5.194,00	0,00
	Pagamento nº.17142 Empenho nº. 17707 O.P nº 41918/2022						
	Baixa 105237						
	doc 867 a 868/11-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		10.388,00	5.194,00	5.194,00	5.194,00	5.194,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5.606-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15648 a 15652

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 464, Centro, CEP 14801-370, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.779.248/0001-70, representada pela Sra. **MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES**, brasileira, portadora do RG n.º 13.724.902-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 026.321.178-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA CLAUDETE REGINA LAROCA, CONFORME N.º DE GUICHÊ N.º 75100/2.021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2.021 – PROCESSO N.º 1.240/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 37.699,20 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) anual e o valor mensal de R\$ 3.141,60 (Tres mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550.12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.5100000;
- No Empenho n.º. 8600/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 012 e à proposta apresentada às folhas nº 29.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e consequentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 11 de Abril de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME
MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES

TESTEMUNHAS:

1)-

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)-

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME

CONTRATO N.º 5606-2022 – fls. 15648 a 15652

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA CLAUDETE REGINA LAROCA CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 75100/2.021.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 11 de Abril de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Benedita Galvão Morales
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 026.321.178-95

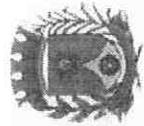
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8600/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 37.699,20
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME
CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

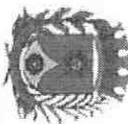
Item do Elemento :

Histórico Empenho :

GUICHÊ 75100/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO 1240/2021
INEXIGIBILIDADE 006/2021
PERÍODO 12 MESES
VALOR MENSAL R\$3.141,60

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
05/04/2022	Empenho N° 8600/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	37.699,20	0,00	0,00	0,00	37.699,20	
30/05/2022	Liquidação n° 15312/2022 Docto n° 436						
GUICHÊ 75100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL N° 436		0,00	3.141,60	0,00	0,00	34.557,60	3.141,60
30/05/2022	Elaboração de OP n° 17796/2022						
GUICHÊ 75100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL N° 436		0,00	0,00	3.141,60	0,00	34.557,60	3.141,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 37.699,20

Empenho 8600/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
03/06/2022	Pagamento n°. 7588 Empenho n°. 8600 O.P n°. 17796/2022 Baixa 73585 Pagamento efetuado nesta data:57/06.	0,00	0,00	0,00	3.141,60	34.557,60	0,00
13/06/2022	Liquidação n°. 17754/2022 Docto n°. 437	0,00	3.141,60	0,00	0,00	31.416,00	3.141,60
	GUICHÊ 75/100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA. NOTA FISCAL N° 437 - PERÍODO: 14/05/2022 A 13/06/2022..						
13/06/2022	Elaboração de OP n°. 20529/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	31.416,00	3.141,60
	GUICHÊ 75/100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA. NOTA FISCAL N° 437 - PERÍODO: 14/05/2022 A 13/06/2022.						
15/06/2022	Pagamento n°. 8375 Empenho n°. 8600 O.P n°. 20529/2022 Baixa 75863 DOC 369/06 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.141,60	31.416,00	0,00
	15/07/2022 Liquidação n°. 21614/2022 Docto n°. 448	0,00	3.141,60	0,00	0,00	28.274,40	3.141,60
	GUICHÊ 75/100/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021 PERÍODO 12 MESES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8600/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 37.699,20
 Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a
						Pagar	
	VALOR MENSAL R\$3.141,60						
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA.						
15/07/2022	Elaboração de OP nº.24867/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	28.274,40	3.141,60
	NFE 448						
	PERÍODO 14/06/2022 À 13/07/2022						
	GUICHÊ 75100/2021						
	CREDENCIAMENTO 001/2021						
	PROCESSO 1240/2021						
	INEXIGIBILIDADE 006/2021						
	PERÍODO 12 MESES						
	VALOR MENSAL R\$3.141,60						
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA.						
18/07/2022	Pagamento nº.9959 Empenho nº. 8600 O.P nº.24867/2022	0,00	0,00	0,00	3.141,60	28.274,40	0,00
	doc 453 a 459/07-Pagamento efetuado nesta data.						
16/08/2022	Liquidação nº.25481/2022 Docto nº.459	0,00	3.141,60	0,00	0,00	25.132,80	3.141,60
	GUICHÊ 75100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60.						
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA.						
	NOTA FISCAL Nº 459.						
16/08/2022	Elaboração de OP nº.29311/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	25.132,80	3.141,60
	GUICHÊ 75100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 37.699,20

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Empenho 8600/2022 **Data** 05/04/2022 **Dotação** : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
Processo 1240/2021 **Modal.** 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
17/08/2022	Pagamento nº.11632 Empenho n°. 8600 O.P n°.29311/2022 Baixa 87139 doc 661 a 666/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.141,60	25.132,80	0,00
15/09/2022	Liquidação nº.29172/2022 Docto nº.471	0,00	3.141,60	0,00	0,00	21.991,20	3.141,60
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA.GUICHÊ 75100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. NOTA FISCAL Nº 471 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022.						
15/09/2022	Elaboração de OP nº.33493/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	21.991,20	3.141,60
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA.GUICHÊ 75100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. NOTA FISCAL Nº 471 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022.						
20/09/2022	Pagamento nº.13512 Empenho n°. 8600 O.P n°.33493/2022 Baixa 93415 Pagamento efetuado nesta data:6/14/09	0,00	0,00	0,00	3.141,60	21.991,20	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

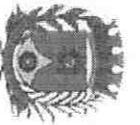
Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8600/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 37.699,20
 Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
20/10/2022	Liquidação nº.33465/2022 Docto nº.484	0,00	3.141,60	0,00	0,00	18.849,60	3.141,60
	GUICHÊ 75100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA. NOTA FISCAL Nº 484 - PERÍODO: 14/09/2022 A 13/10/2022.						
20/10/2022	Elaboração de OP nº.38318/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	18.849,60	3.141,60
	GUICHÊ 75100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA. NOTA FISCAL Nº 484 - PERÍODO: 14/09/2022 A 13/10/2022						
24/10/2022	Pagamento nº.15496 Empenho nº. 8600 O.P nº.38318/2022 Baixa 99756	0,00	0,00	0,00	3.141,60	18.849,60	0,00
	DOC 873 A 877/10-Pagamento efetuado nesta data.						
16/11/2022	Liquidação nº.36863/2022 Docto nº.494	0,00	3.141,60	0,00	0,00	15.708,00	3.141,60
	GUICHÊ 75100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA. NOTA FISCAL Nº 494 - PERÍODO: 14/10/2022 A 13/11/2022..						
16/11/2022	Elaboração de OP nº.42052/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	15.708,00	3.141,60
	GUICHÊ 75100/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 37.699,20

Empenho 8600/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009885-75.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) CLAUDETE REGINA LAROCA, NOTA FISCAL Nº 494 - PERÍODO: 14/10/2022 A 13/11/2022.						
18/11/2022	Pagamento nº 17068 Empenho nº: 8600 O.P nº 42052/2022	0,00	0,00	0,00	3.141,60	15.708,00	0,00
	Baixa 104813						
	doc 823 a 829/11-Pagamento efetuado nesta data.						
	Total Empenho:	37.699,20	21.991,20	21.991,20	21.991,20	15.708,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5.608-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15658 a 15662

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 464, Centro, CEP 14801-370, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.779.248/0001-70, representada pela Sra. **MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES**, brasileira, portadora do RG n.º 13.724.902-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 026.321.178-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR ILISVAN JOSE BRASILEIRO DE PAULA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 75084/2.021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2.021 – PROCESSO Nº 1.240/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 34.804,20 (Trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos) anual e o valor mensal de R\$ 2.900,35 (Dois mil, novecentos reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550.12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.5100000;
- No Empenho n.º 8622/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 012 e à proposta apresentada às folhas nº 29.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e conseqüentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 11 de Abril de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME
MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME

CONTRATO N.º 5608-2022 – fls. 15658 a 15662

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR ILISVAN JOSE BRASILEIRO DE PAULA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 75084/2.021.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 11 de Abril de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

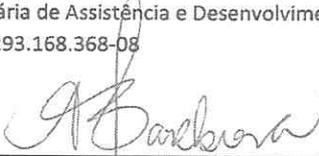
CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

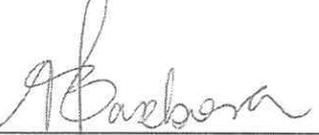
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

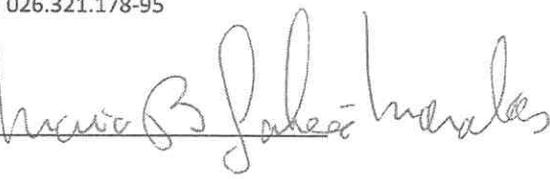
Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

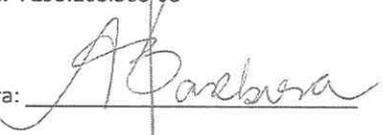
Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Benedita Galvão Morales
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 026.321.178-95

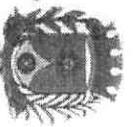
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 34.804,20

Empenho 8622/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho :
GUICHÊ 75084/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO 1240/2021
INEXIGIBILIDADE 006/2021
PERÍODO DE 12 MESES
VALOR MENSAL R\$2.900,35

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILSIVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
05/04/2022	Empenho Nº 8622/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	34.804,20	0,00	0,00	0,00	34.804,20	
30/05/2022	Liquidação nº 15314/2022 Docto nº 435 GUICHÊ 75084/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILSIVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL Nº 435	0,00	2.900,35	0,00	0,00	31.903,85	2.900,35
30/05/2022	Elaboração de OP nº 17798/2022 GUICHÊ 75084/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILSIVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL Nº 435	0,00	0,00	2.900,35	0,00	31.903,85	2.900,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 34.804,20

Empenho 8622/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

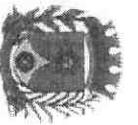
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
03/06/2022	Pagamento nº.7588 Empenho nº. 8622 O.P nº.17798/2022 Baixa 73586 Pagamento efetuado nesta data.57/06.	0,00	0,00	0,00	2.900,35	31.903,85	0,00
13/06/2022	Liquidação nº.17753/2022 Docto nº.440	0,00	2.900,35	0,00	0,00	29.003,50	2.900,35
GUICHÊ 75084/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$2.900,35. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA. NOTA FISCAL Nº 440 - PERÍODO: 14/05/2022 A 13/06/2022..							
13/06/2022	Elaboração de OP nº.20528/2022	0,00	0,00	2.900,35	0,00	29.003,50	2.900,35
GUICHÊ 75084/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$2.900,35. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA. NOTA FISCAL Nº 440 - PERÍODO: 14/05/2022 A 13/06/2022.							
15/06/2022	Pagamento nº.8375 Empenho nº. 8622 O.P nº.20528/2022 Baixa 75862 DOC 369/06 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.900,35	29.003,50	0,00
15/07/2022	Liquidação nº.21613/2022 Docto nº.451 NFE 451 PERÍODO 14/06/2022 A 13/07/2022	0,00	2.900,35	0,00	0,00	26.103,15	2.900,35
GUICHÊ 75084/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021 PERÍODO DE 12 MESES VALOR MENSAL R\$2.900,35							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 34.804,20

Empenho 8622/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
------	-----------	----------------	------------	-----------	---------	---------	------------------------------

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-

47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA..

15/07/2022 Elaboração de OP nº.24866/2022

0,00 0,00 2.900,35 0,00 26.103,15 2.900,35

NEE 451

PERÍODO 14/06/2022 A 13/07/2022

GUICHÊ 75084/2021

CREDECENCIAMENTO 001/2021

PROCESSO 1240/2021

INEXIGIBILIDADE 006/2021

PERÍODO DE 12 MESES

VALOR MENSAL R\$2.900,35

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-

47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA.

18/07/2022 Pagamento nº.9959 Empenho nº. 8622 O.P. nº.24866/2022

doc 453 a 459/07-Pagamento efetuado nesta data.

16/08/2022 Liquidação nº.25485/2022 Docto nº.462

0,00 2.900,35 0,00 0,00 23.202,80 2.900,35

GUICHÊ 75084/2021. CREDECENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.

INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$2.900,35.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-

47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA.

NOTA FISCAL Nº 462 - PERÍODO: 14/07/2022 A 13/08/2022..

16/08/2022 Elaboração de OP nº.29315/2022

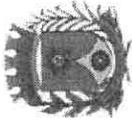
0,00 0,00 2.900,35 0,00 23.202,80 2.900,35

GUICHÊ 75084/2021. CREDECENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.

INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$2.900,35.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-

47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 34.804,20

Empenho 8622/2022 Data 05/04/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor: 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

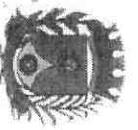
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF: 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento: 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento:

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Emóitos Processados a Pagar
NOTA FISCAL Nº 462 - PERÍODO: 14/07/2022 A 13/08/2022.							
17/08/2022	Pagamento nº.11632 Empenho nº. 8622 O.P nº.29315/2022 Baixa 87142 doc 661 a 666/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.900,35	23.202,80	0,00
15/09/2022	Liquidação nº.29159/2022 Docto nº.474	0,00	2.900,35	0,00	0,00	20.302,45	2.900,35
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA, GUICHÊ 75084/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$2.900,35. NOTA FISCAL Nº 474 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022.							
15/09/2022	Elaboração de OP nº.33480/2022	0,00	0,00	2.900,35	0,00	20.302,45	2.900,35
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA, GUICHÊ 75084/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$2.900,35. NOTA FISCAL Nº 474 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022.							
19/09/2022	Pagamento nº.13408 Empenho nº. 8622 O.P nº. 33480/2022 Baixa 92948 doc 515 a 517/09-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.900,35	20.302,45	0,00
20/10/2022	Liquidação nº.33517/2022 Docto nº.487	0,00	2.900,35	0,00	0,00	17.402,10	2.900,35
GUICHÊ 75084/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 34.804,20

Empenho 8622/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
------	-----------	----------------	------------	-----------	---------	---------	------------------------------

R\$2.900,35.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA.

NOTA FISCAL Nº 487 - PERÍODO: 14/09/2022 A 13/10/2022.

20/10/2022 Elaboração de OP nº.38375/2022

GUICHÊ 75084/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.

INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$2.900,35.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA.

NOTA FISCAL Nº 487 - PERÍODO: 14/09/2022 A 13/10/2022.

25/10/2022 Pagamento nº.15549 Empenho nº. 8622 O.P nº.38375/2022

DOC 958 A 961/10-Pagamento efetuado nesta data.

16/11/2022 Liquidação nº.36864/2022 Docto nº.497

GUICHÊ 75084/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.

INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$2.900,35.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA.

NOTA FISCAL Nº 497 - PERÍODO: 14/10/2022 A 13/11/2022.

16/11/2022 Elaboração de OP nº.42053/2022

GUICHÊ 75084/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.

INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$2.900,35.

* ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO JUDICIAL 1013892-47.2020.8.26.0037, DO SR ILISVAN JOSÉ BRASILEIRO DE PAULA.

0,00 0,00 2.900,35 0,00 0,00 14.501,75 2.900,35

0,00 0,00 0,00 2.900,35 17.402,10 0,00

0,00 0,00 2.900,35 0,00 17.402,10 2.900,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8622/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 34.804,20 Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
21/11/2022	NOTA FISCAL Nº 497 - PERÍODO: 14/10/2022 A 13/11/2022. Pagamento nº. 17142 Empenho nº. 8622 O.P nº. 42053/2022 Baixa 105238 doc 867 a 868/11-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.900,35	14.501,75	0,00
Total Empenho:		34.804,20	20.302,45	20.302,45	20.302,45	14.501,75	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.675-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.284 a 16.287

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 464, Centro, CEP 14801-370, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.779.248/0001-70, representada pela Sra. **MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES**, brasileira, portadora do RG n.º 13.724.902-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 026.321.178-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). IRENE FERREIRA DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 45.638/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais) anual e mensalmente R\$ 1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.;
- No Empenho n.º. 20.507/2.022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela **CONTRATADA** ao poder público, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada a compensação financeira destes importes, à conta do pagamento devido a **CONTRATADA**, conforme autoriza o Artigo 40, Inciso XIV, alínea “d” e o Artigo 86, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução deste contrato e a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da execução da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O início do abrigamento se dará em conformidade com a necessidade da **CONTRATANTE** vinculado a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO: A proposta oferecida pela CONTRATADA, com base no Termo de Referência, deverá apresentar todos os serviços descritos na Clausula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do IDOSO ASSISTIDO, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do IDOSO ASSISTIDO;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vincula-se esse contrato ao termo de referência e demais anexos do Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 043/2022, Processo nº 1767/2022 e à proposta apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O pagamento só será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- c) Lista mensal de acolhidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os documentos citados no item acima deverão ser entregues ao CREAS, até o quinto dia útil de cada mês, para conferência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRA: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRA: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTA: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTA: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato será rescindido por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, revogação da ordem judicial ou outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022.

CLÁUSULA NOVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

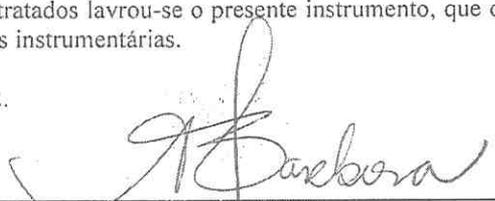
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

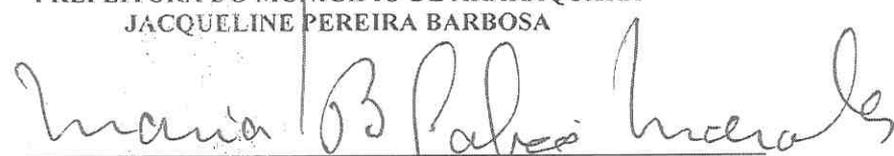
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 26 de Agosto de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME
MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES

TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME

CONTRATO N.º 5.675-2022 – LIVRO 08 fls. 16.284 a 16.287

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). IRENE FERREIRA DA SILVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ 45.638/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 26 de Agosto de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

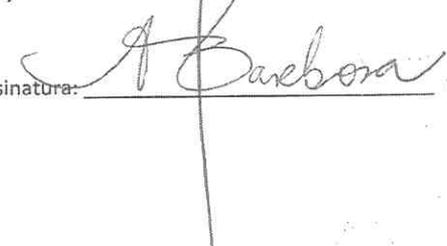
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

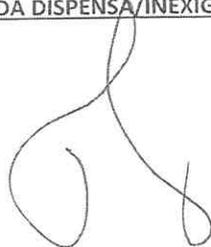
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Benedita Galvão Morales

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 026.321.178-95

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 11.760,00

Empenho 20507/2022 Data 25/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

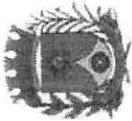
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ: 45638. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. IRENE FERREIRA DA SILVA, CONFORME RELATÓRIO DO CREAS QUE DESCREVE A URGÊNCIA DE INTERVENÇÃO DEVIDO A IDOSA ESTAR ACOMETIDA DE VÁRIAS DOENÇAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
25/08/2022	Empenho Nº.20507/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	
26/09/2022	Liquidação nº.30082/2022 Docto nº.480 GUICHÊ: 45638. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. IRENE FERREIRA DA SILVA, CONFORME RELATÓRIO DO CREAS QUE DESCREVE A URGÊNCIA DE INTERVENÇÃO DEVIDO A IDOSA ESTAR ACOMETIDA DE VÁRIAS DOENÇAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS. NOTA FISCAL Nº 480	0,00	1.708,70	0,00	0,00	10.051,30	1.708,70
26/09/2022	Elaboração de OP nº.34494/2022 GUICHÊ: 45638. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. IRENE FERREIRA DA SILVA, CONFORME RELATÓRIO DO CREAS QUE DESCREVE A URGÊNCIA DE INTERVENÇÃO DEVIDO A IDOSA ESTAR ACOMETIDA DE VÁRIAS DOENÇAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS. NOTA FISCAL Nº 480	0,00	0,00	1.708,70	0,00	10.051,30	1.708,70
27/09/2022	Pagamento nº. 13930 Empenho nº. 20507 O.P nº. 34494/2022 Pagamento efetuado nesta data. Baixa 94770	0,00	0,00	0,00	1.708,70	10.051,30	0,00
27/09/2022	Cancelamento de Pagamento nº. 13930 O.P nº. 34494/2022 Baixa 94770	0,00	0,00	0,00	-1.708,70	10.051,30	1.708,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 20507/2022 Data 25/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 11.760,00 Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Faltar
28/09/2022	Pagamento nº.13956 Empenho nº. 20507 O.P nº.34494/2022 Baixa 94770 Pagamento efetuado nesta data.844/09	0,00	0,00	0,00	1.708,70	10.051,30	0,00
27/10/2022	Liquidação nº.34187/2022 Docto nº.493 GUICHÊ: 45638. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. IRENE FERREIRA DA SILVA, CONFORME RELATÓRIO DO CREAS QUE DESCREVE A URGÊNCIA DE INTERVENÇÃO DEVIDO A IDOSA ESTAR ACOMETIDA DE VÁRIAS DOENÇAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS. NOTA FISCAL Nº 493 - PERÍODO: 24/09/2022 A 23/10/2022	0,00	1.960,00	0,00	0,00	8.091,30	1.960,00
27/10/2022	Elaboração de OP nº.39094/2022 GUICHÊ: 45638. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. IRENE FERREIRA DA SILVA, CONFORME RELATÓRIO DO CREAS QUE DESCREVE A URGÊNCIA DE INTERVENÇÃO DEVIDO A IDOSA ESTAR ACOMETIDA DE VÁRIAS DOENÇAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS. NOTA FISCAL Nº 493 - PERÍODO: 24/09/2022 A 23/10/2022	0,00	0,00	1.960,00	0,00	8.091,30	1.960,00
03/11/2022	Pagamento nº.16000 Empenho nº. 20507 O.P nº.39094/2022 Baixa 101124 DOC 069 A 07/11/2022-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	1.960,00	8.091,30	0,00
23/11/2022	Liquidação nº.37607/2022 Docto nº.503 GUICHÊ: 45638. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. IRENE FERREIRA DA SILVA, CONFORME RELATÓRIO DO CREAS QUE DESCREVE A URGÊNCIA DE INTERVENÇÃO DEVIDO A IDOSA ESTAR ACOMETIDA DE VÁRIAS DOENÇAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS. NOTA FISCAL Nº 503 - PERÍODO: 24/10/2022 À 23/11/2022.. 23/11/2022 Elaboração de OP nº.42886/2022	0,00	1.960,00	0,00	0,00	6.131,30	1.960,00
23/11/2022	GUICHÊ: 45638. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. IRENE FERREIRA DA	0,00	0,00	1.960,00	0,00	6.131,30	1.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 11.760,00

Empenho 20507/2022 Data 25/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

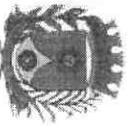
Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
SILVA, CONFORME RELATÓRIO DO CREAS QUE DESCREVE A URGÊNCIA DE INTERVENÇÃO DEVIDO A IDOSA ESTAR ACOMETIDA DE VÁRIAS DOENÇAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS. NOTA FISCAL Nº 503 - PERÍODO: 24/10/2022 À 23/11/2022. 24/11/2022 Pagamento nº .17358 Empenho n°. 20507 O.P nº .42886/2022 24/11/2022 Baixa 105821 DOC 1009/11-Pagamento efetuado nesta data.							
		0,00	0,00	0,00	1.960,00	6.131,30	0,00
	Total Empenho:	11.760,00	5.628,70	5.628,70	5.628,70	6.131,30	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 3.500,00

Empenho 17982/2022 Data 27/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho : ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. IRENE FERREIRA DA SILVA, CONFORME RELATÓRIO DO CREAS QUE DESCREVE A URGÊNCIA DE INTERVENÇÃO DEVIDO A IDOSA ESTAR ACOMETIDA DE VÁRIAS DOENÇAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS. (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO).

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
27/07/2022	Empenho Nº 17982/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
27/07/2022	Liquidação nº 22554/2022 Docto nº 457 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. IRENE FERREIRA DA SILVA, CONFORME RELATÓRIO DO CREAS QUE DESCREVE A URGÊNCIA DE INTERVENÇÃO DEVIDO A IDOSA ESTAR ACOMETIDA DE VÁRIAS DOENÇAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS. (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 457.	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
27/07/2022	Elaboração de OP nº 25934/2022 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. IRENE FERREIRA DA SILVA, CONFORME RELATÓRIO DO CREAS QUE DESCREVE A URGÊNCIA DE INTERVENÇÃO DEVIDO A IDOSA ESTAR ACOMETIDA DE VÁRIAS DOENÇAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS. (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 457	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
29/07/2022	Pagamento nº 10578 Empenho nº 17982 O.P nº 25934/2022 Baixa 83321	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
	DOC 896 A 898/07-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5.656-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.165 a 16.168

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 464, Centro, CEP 14801-370, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.779.248/0001-70, representada pela Sra. **MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES**, brasileira, portadora do RG n.º 13.724.902-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 026.321.178-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). JOSE FRANCISCO PEREIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 42.825/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 29.419,20 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) anual e mensalmente R\$ 2.451,60 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.;
- No Empenho n.º 17.708/2.022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela **CONTRATADA** ao poder público, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada a compensação financeira destes importes, à conta do pagamento devido a **CONTRATADA**, conforme autoriza o Artigo 40, Inciso XIV, alínea “d” e o Artigo 86, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução deste contrato e a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da execução da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O início do abrigamento se dará em conformidade com a necessidade da **CONTRATANTE** vinculado a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO QUINTO: A proposta oferecida pela CONTRATADA, com base no Termo de Referência, deverá apresentar todos os serviços descritos na Clausula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do IDOSO ASSISTIDO, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do IDOSO ASSISTIDO;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vincula-se esse contrato ao termo de referência e demais anexos do Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 043/2022, Processo nº 1767/2022 e à proposta apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O pagamento só será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- c) Lista mensal de acolhidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os documentos citados no item acima deverão ser entregues ao CREAS, até o quinto dia útil de cada mês, para conferência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRA: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRA: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTA: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTA: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato será rescindido por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, revogação da ordem judicial ou outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022.

CLÁUSULA NOVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 27 de Julho de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME
MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES

TESTEMUNHAS:

1)-

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)-

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME
CONTRATO N.º 5.656-2022 – LIVRO 08 fls. 16.165 a 16.168
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). JOSE FRANCISCO PEREIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ 49.218/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 27 de julho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Benedita Galvão Morales
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 026.321.178-95

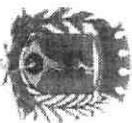
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 9.806,40

Empenho 14889/2022 Data 20/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho : SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME RELATÓRIO SUAS, PELO PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO).

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Partir
20/06/2022	Empenho nº 14889/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	9.806,40	0,00	0,00	0,00	9.806,40	
20/06/2022	Liquidação nº 18312/2022 Docto nº 447	0,00	2.451,60	0,00	0,00	7.354,80	2.451,60
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME RELATÓRIO SUAS, PELO PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL Nº 447.						
20/06/2022	Elaboração de OP nº 21201/2022	0,00	0,00	2.451,60	0,00	7.354,80	2.451,60
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME RELATÓRIO SUAS, PELO PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL Nº 447						
22/06/2022	Pagamento nº 8518 Empenho nº 14889 O.P nº 21201/2022 Baixa 76422	0,00	0,00	0,00	2.451,60	7.354,80	0,00
	Pagamento efetuado nesta data.447/06						
15/07/2022	Liquidação nº 21616/2022 Docto nº 456	0,00	2.451,60	0,00	0,00	4.903,20	2.451,60
	NFE 456						
	PERÍODO 16/06/2022 A 15/07/2022						
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME RELATÓRIO SUAS, PELO PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO),..						
15/07/2022	Elaboração de OP nº 24869/2022	0,00	0,00	2.451,60	0,00	4.903,20	2.451,60
	NFE 456						
	PERÍODO 16/06/2022 A 15/07/2022						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

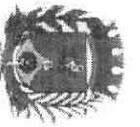
Valor: 9.806,40

Empenho 14889/2022 Data 20/06/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Credor: 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pag
18/07/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME RELATÓRIO SUAS, PELO PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO). Pagamento nº.9959 Empenho nº. 14889 O.P nº.24869/2022 Baixa 81075 doc 453 a 459/07-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.451,60	4.903,20	0,00
16/08/2022	Liquidação nº.25488/2022 Docto nº.467	0,00	2.451,60	0,00	0,00	2.451,60	2.451,60
16/08/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME RELATÓRIO SUAS, PELO PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 467 - PERÍODO: 16/07/2022 A 15/08/2022.. Elaboração de OP nº.29318/2022	0,00	0,00	2.451,60	0,00	2.451,60	2.451,60
17/08/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME RELATÓRIO SUAS, PELO PERÍODO DE 04 MESES (PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 467 - PERÍODO: 16/07/2022 A 15/08/2022. Pagamento nº.11632 Empenho nº. 14889 O.P nº.29318/2022 Baixa 87144 doc 661 a 666/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.451,60	2.451,60	0,00
15/09/2022	Liquidação nº.29150/2022 Docto nº.479	0,00	2.451,60	0,00	0,00	0,00	2.451,60
15/09/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME RELATÓRIO SUAS, PELO PERÍODO DE 04 MESES . NOTA FISCAL Nº 479 - PERÍODO: 16/08/2022 A 15/09/2022.. Elaboração de OP nº.33468/2022	0,00	0,00	2.451,60	0,00	0,00	2.451,60
15/09/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME RELATÓRIO SUAS, PELO PERÍODO DE 04 MESES. NOTA FISCAL Nº 479 - PERÍODO: 16/08/2022 A 15/09/2022.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 9.806,40

Empenho 14889/2022 Data 20/06/2022 Dotação : 560 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

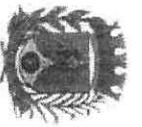
Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
19/09/2022	Pagamento n°.13408 Empenho n°. 14889 O.P n°.33468/2022 Baixa 92946	0,00	0,00	0,00	2.451,60	0,00	0,00
doc 515 a 517/09-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		9.806,40	9.806,40	9.806,40	9.806,40	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 9.806,40

Empenho 17708/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1005167-98.2022.8.26.0037, DO SR JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
22/07/2022	Empenho Nº.17708/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	9.806,40	0,00	0,00	0,00	9.806,40	9.806,40
20/10/2022	Liquidação nº.33515/2022 Docto nº.492 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1005167-98.2022.8.26.0037, DO SR JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. NOTA FISCAL Nº 492 - PERÍODO: 16/09/2022 A 15/10/2022.	0,00	2.451,60	0,00	0,00	7.354,80	2.451,60
20/10/2022	Elaboração de Op nº.38373/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1005167-98.2022.8.26.0037, DO SR JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. NOTA FISCAL Nº 492 - PERÍODO: 16/09/2022 A 15/10/2022	0,00	0,00	2.451,60	0,00	7.354,80	2.451,60
25/10/2022	Pagamento nº.15549 Empenho nº. 17708 O.P nº.38373/2022 Baixa 99948	0,00	0,00	0,00	2.451,60	7.354,80	0,00
16/11/2022	Liquidação nº.38865/2022 Docto nº.502 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1005167-98.2022.8.26.0037, DO SR JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. NOTA FISCAL Nº 502 - PERÍODO: 16/10/2022 A 15/11/2022.	0,00	2.451,60	0,00	0,00	4.903,20	2.451,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 17708/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 9.806,40
Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME
Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
16/11/2022	Elaboração de OP nº 42054/2022	0,00	0,00	2.451,60	0,00	4.903,20	2.451,60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAMS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1005167-98.2022.8.26.0037, DO SR JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.							
22/11/2022	NOTA FISCAL Nº 502 - PERÍODO: 16/10/2022 A 15/11/2022. Pagamento nº. 17182 Empenho nº. 17708.O.P nº. 42054/2022 Baixa 105349	0,00	0,00	0,00	2.451,60	4.903,20	0,00
doc 907 a 909/11-Pagamento efetuado nesta data.							

Total Empenho: 9.806,40 4.903,20 4.903,20 4.903,20 0,00 4.903,20 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 159-2019-02PRO – Livro 08 – Folhas nº 15115 a 15116

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4285/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019
PROCESSO Nº 078.393/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, SOLICITADO JUDICIALMENTE, SEGUNDO O PROCESSO DIGITAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Diógenes Munis Barreto, 464, Centro, CEP 14801-370, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.779.248/0001-70, representada pela Sra. **MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES**, brasileira, portadora do RG n.º 13.724.902-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 026.321.178-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. Constitui objeto do presente termo aditivo a segunda **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 159/2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/12/2021 até 03/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

A despesa decorrente do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 39.634,80 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** anual, sendo **R\$ 3.302,90 (três mil, trezentos e dois reais e noventa centavos)** pagos mensalmente.

02.01. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º:

862-12.01.3.3.90.39.08.241.0039.2.079.01.5100000. Empenho 19858/2021.

02.02. Para cobertura na despesa no valor de R\$ 19.817,40 (dezenove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) foi emitida a nota de empenho n.º 19858/2021.

02.03. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

03.01. Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do contrato no período entre 04/12/2021 e 03/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

04.01. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

05.01. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 159/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 03 de novembro de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATANTE

MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES
NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
R.G. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 159-2019

CONTRATO N.º (ADITIVO): 159-2019-02PRO – LIVRO 08 - FLS. 15115 A 15116

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SR. JOSE ORLANDO COSTA, DETERMINADO JUDICIALMENTE, SEGUNDO PROCESSO DIGITAL N.º 1006568-40.2019.8.26.0037, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 050/2019, CUJO N.º DE GUICHÊ N.º 078.393/2019.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 03 de novembro de 2.021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Maria Benedita Galvão Moraes

Cargo: Sócia - Proprietária

CPF/MF n.º: 026.321.178-95

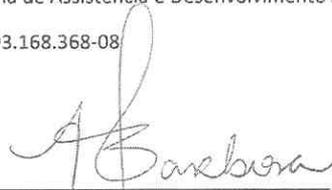
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

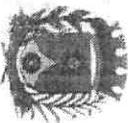
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 33.029,00

Empenho 9465/2022 Data 20/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 4285/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPP : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019. CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Favor
20/04/2022	Empenho Nº:9465/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	33.029,00	0,00	0,00	0,00	33.029,00	
20/04/2022	Liquidação nº. 10713/2022 Docto nº.425	0,00	3.302,90	0,00	0,00	29.726,10	3.302,90
	GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 425.						
20/04/2022	Elaboração de OP nº. 12592/2022	0,00	0,00	3.302,90	0,00	29.726,10	3.302,90
	GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 425						
20/04/2022	Liquidação nº. 10714/2022 Docto nº.426	0,00	3.302,90	0,00	0,00	26.423,20	6.605,80
	GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 426.						
20/04/2022	Elaboração de OP nº. 12593/2022	0,00	0,00	3.302,90	0,00	26.423,20	6.605,80
	GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 426						
25/04/2022	Pagamento nº. 5435 Empenho nº. 9465 O.P nº. 12593/2022 Baixa 65823	0,00	0,00	0,00	0,00	3.302,90	3.302,90
	DOC 482 A 489/04-Pagamento efetuado nesta data.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 33.029,00

Empenho 9465/2022 Data 20/04/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor: 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 4285/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF: 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
26/04/2022	Pagamento nº.5493 Empenho nº. 9465 O.P nº.12592/2022 Baixa 65972 Pagamento efetuado nesta data.497/04.	0,00	0,00	0,00	3.302,90	26.423,20	0,00
27/05/2022	Liquidação nº.15215/2022 Docto nº.431 GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 431 - PERÍODO: MAIO/2022.	0,00	3.302,90	0,00	0,00	23.120,30	3.302,90
27/05/2022	Elaboração de OP nº.17693/2022 GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 431 - PERÍODO: MAIO/2022	0,00	0,00	3.302,90	0,00	23.120,30	3.302,90
01/06/2022	Pagamento nº.7453 Empenho nº. 9465 O.P nº.17693/2022 Baixa 72744 Pagamento efetuado nesta data.12/06	0,00	0,00	0,00	3.302,90	23.120,30	0,00
30/06/2022	Liquidação nº.19150/2022 Docto nº.444 GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 444 - PERÍODO: JUNHO.	0,00	3.302,90	0,00	0,00	19.817,40	3.302,90
30/06/2022	Elaboração de OP nº.22105/2022 GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 444 - PERÍODO: JUNHO	0,00	0,00	3.302,90	0,00	19.817,40	3.302,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 33.029,00

Empenho 9465/2022 Data 20/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 4285/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldos a	Empenhos Processados a Pagar
01/07/2022	Pagamento nº.8992 Empenho n°. 9465 O.P nº.22105/2022 Baixa 77779	0,00	0,00	0,00	3.302,90	19.817,40	0,00
DOC 004/07	Pagamento efetuado nesta data.						
29/07/2022	Liquidação nº.22884/2022 Docto nº.454	0,00	3.302,90	0,00	0,00	16.514,50	3.302,90
GUICHÊ 078.393/2019.	PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019.						
CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 454.							
29/07/2022	Elaboração de OP nº.26326/2022	0,00	0,00	3.302,90	0,00	16.514,50	3.302,90
GUICHÊ 078.393/2019.	PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019.						
CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 454							
02/08/2022	Pagamento nº.10713 Empenho n°. 9465 O.P nº.26326/2022 Baixa 83908	0,00	0,00	0,00	3.302,90	16.514,50	0,00
DOC 048 A 051/08-	Pagamento efetuado nesta data.						
31/08/2022	Liquidação nº.26834/2022 Docto nº.465	0,00	3.302,90	0,00	0,00	13.211,60	3.302,90
GUICHÊ 078.393/2019.	PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019.						
CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 465.							
31/08/2022	Elaboração de OP nº.30879/2022	0,00	0,00	3.302,90	0,00	13.211,60	3.302,90
GUICHÊ 078.393/2019.	PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019.						
CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 465							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 9465/2022 Data 20/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 33.029,00 Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME
Processo 4285/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saída a	Empenhos Processados a Pagar
02/09/2022	Pagamento nº:12369 Empenho nº. 9465 O.P nº.30879/2022 Baixa 89578 doc 015 a 016/09-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.302,90	13.211,60	0,00
30/09/2022	Liquidação nº.30540/2022 Docto nº.477	0,00	3.302,90	0,00	0,00	9.908,70	3.302,90
GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 477 - PERÍODO: 09/2022.							
30/09/2022	Elaboração de OP nº. 34996/2022	0,00	0,00	3.302,90	0,00	9.908,70	3.302,90
GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 477 - PERÍODO: 09/2022							
04/10/2022	Pagamento nº.14198 Empenho nº. 9465 O.P nº.34996/2022 Baixa 95443	0,00	0,00	0,00	3.302,90	9.908,70	0,00
DOC-017/09-Pagamento efetuado nesta data.							
31/10/2022	Liquidação nº.34338/2022 Docto nº.499	0,00	3.302,90	0,00	0,00	6.605,80	3.302,90
GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 499 - PERÍODO: OUTUBRO/2022..							
31/10/2022	Elaboração de OP nº. 39252/2022	0,00	0,00	3.302,90	0,00	6.605,80	3.302,90
GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES. NOTA FISCAL Nº 499 - PERÍODO: OUTUBRO/2022.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 33.029,00

Empenho 9465/2022 Data 20/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 4285/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Final
01/11/2022	Pagamento n°.15975 Empenho n°. 9465 O.P n°.39252/2022 Baixa 101019	0,00	0,00	0,00	3.302,90	6.605,80	0,00
DOC 005 A 007/11-Pagamento efetuado nesta data.							
30/11/2022	Liquidação n°.38153/2022 Docto n°.500	0,00	3.302,90	0,00	0,00	3.302,90	3.302,90
GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 500 - PERÍODO: NOVEMBRO/2022..							
30/11/2022	Elaboração de OP n°.43461/2022	0,00	0,00	3.302,90	0,00	3.302,90	3.302,90
GUICHÊ 078.393/2019. PROCESSO 4285/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 1006568-40.2019.8.26.0037 DO SR. JOSÉ ORLANDO COSTA, PELO PERÍODO DE 10 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 500 - PERÍODO: NOVEMBRO/2022.							
05/12/2022	Pagamento n°. 17820 Empenho n°. 9465 O.P n°. 43461/2022 Baixa 107574	0,00	0,00	0,00	3.302,90	3.302,90	0,00
DOC 116 A 118/12-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		33.029,00	29.726,10	29.726,10	29.726,10	3.302,90	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5.583-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15472 a 15476

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 464, Centro, CEP 14801-370, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.779.248/0001-70, representada pela Sra. **MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES**, brasileira, portadora do RG n.º 13.724.902-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 026.321.178-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA MARTHA SOARES FREDERICO, CONFORME N.º DE GUICHÊ N.º 75087/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) anual e o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550.12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.5100000;
- No Empenho n.º. 3077/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 012 e à proposta apresentada às folhas nº 29.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e conseqüentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 15 de Fevereiro de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME
MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME.

CONTRATO N.º 5583-2022 – fls. 15472 a 15476

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA MARTHA SOARES FREDERICO, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 75087/2.021.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 15 de fevereiro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira-Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Benedita Galvão Morales
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 026.321.178-95

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 42.000,00

Empenho 3077/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

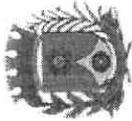
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Histórico Empenho: REFERENTE AO ACOPLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MENSAL - R\$ 3.500,00
CREDENCIAMENTO 001/2021

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Parcela
11/02/2022	Empenho Nº.3077/2022 Ficha :550- 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
07/03/2022	Liquidação nº.5104/2022 Docto nº.400 REFERENTE AO ACOPLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00. CREDENCIAMENTO 001/2021.	0,00	3.500,00	0,00	0,00	38.500,00	3.500,00
07/03/2022	Elaboração de OP nº.5874/2022 REFERENTE AO ACOPLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00. CREDENCIAMENTO 001/2021.	0,00	0,00	3.500,00	0,00	38.500,00	3.500,00
07/03/2022	Liquidação nº.5106/2022 Docto nº.399 REFERENTE AO ACOPLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 399.	0,00	3.500,00	0,00	0,00	35.000,00	7.000,00
07/03/2022	Elaboração de OP nº.5880/2022 REFERENTE AO ACOPLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 399	0,00	0,00	3.500,00	0,00	35.000,00	7.000,00
11/03/2022	Pagamento nº.1862 Empenho nº. 3077 O.P nº.5874/2022 Baixa 6986 DOC 263 A 267/03-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 42.000,00

Empenho 3077/2022 Data 11/02/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor: 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

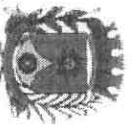
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF: 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento: 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento:

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
11/03/2022	Pagamento nº:1862 Empenho nº: 3077 O.P nº :5880/2022 Baixa 6987 DOC 263 A 267/03-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.500,00	35.000,00	0,00
20/04/2022	Liquidação nº:10715/2022 Docto nº:417 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 417 - PERÍODO 14/03/2022 A 13/04/2022..	0,00	3.500,00	0,00	0,00	31.500,00	3.500,00
20/04/2022	Elaboração de OP nº:12594/2022 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 417 - PERÍODO 14/03/2022 A 13/04/2022.	0,00	0,00	3.500,00	0,00	31.500,00	3.500,00
25/04/2022	Pagamento nº:5435 Empenho nº: 3077 O.P nº :12594/2022 Baixa 65824 DOC 482 A 489/04-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.500,00	31.500,00	0,00
27/05/2022	Liquidação nº:15214/2022 Docto nº:428 REFERENTE AO ACOLHIMENTO DA SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 428, PERÍODO: 14/04/2022 A 13/05/2022..	0,00	3.500,00	0,00	0,00	28.000,00	3.500,00
27/05/2022	Elaboração de OP nº:17692/2022 REFERENTE AO ACOLHIMENTO DA SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 428, PERÍODO: 14/04/2022 A 13/05/2022.	0,00	0,00	3.500,00	0,00	28.000,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 42.000,00

Empenho 3077/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

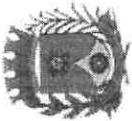
CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
01/06/2022	Pagamento nº.7453 Empenho nº. 3077 O.P. nº.17692/2022 Baixa 72743 Pagamento efetuado nesta data.12/06	0,00	0,00	0,00	3.500,00	28.000,00	0,00
13/06/2022	Liquidação nº.17755/2022 Docto nº.439 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 439 - PERÍODO: 14/05/2022 A 13/06/2022..	0,00	3.500,00	0,00	0,00	24.500,00	3.500,00
13/06/2022	Elaboração de OP nº.20530/2022 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 439 - PERÍODO: 14/05/2022 A 13/06/2022.	0,00	0,00	3.500,00	0,00	24.500,00	3.500,00
15/06/2022	Pagamento nº.8375 Empenho nº. 3077 O.P. nº.20530/2022 Baixa 75864 DOC 369/06 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.500,00	24.500,00	0,00
15/07/2022	Liquidação nº.21617/2022 Docto nº.450 NFE 450 PERÍODO 14/06/2022 À 13/07/2022	0,00	3.500,00	0,00	0,00	21.000,00	3.500,00
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.						
15/07/2022	Elaboração de OP nº.24870/2022 NFE 450 PERÍODO 14/06/2022 À 13/07/2022	0,00	0,00	3.500,00	0,00	21.000,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

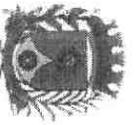
Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3077/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 42.000,00
Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021	0,00	0,00	0,00	3.500,00	21.000,00	0,00
18/07/2022	Pagamento nº.9959 Empenho nº. 3077 O.P nº.24870/2022 Baixa 81076 doc 453 a 459/07-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	3.500,00	0,00	0,00	17.500,00	3.500,00
16/08/2022	Liquidação nº.25484/2022 Docto nº.461						
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.	0,00	0,00	3.500,00	0,00	17.500,00	3.500,00
16/08/2022	NOTA FISCAL Nº 461 - PERÍODO: 14/07/2022 A 13/08/2022.. Elaboração de OP nº.29314/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	3.500,00
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.	0,00	0,00	0,00	3.500,00	17.500,00	0,00
17/08/2022	NOTA FISCAL Nº 461 - PERÍODO: 14/07/2022 A 13/08/2022. Pagamento nº.11632 Empenho nº. 3077 O.P nº.29314/2022 Baixa 87141 doc 661 a 666/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	3.500,00	0,00	0,00	14.000,00	3.500,00
15/09/2022	Liquidação nº.29162/2022 Docto nº.473						
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	3.500,00
15/09/2022	NOTA FISCAL Nº 473 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022.. Elaboração de OP nº.33483/2022	0,00	0,00	3.500,00	0,00	14.000,00	3.500,00
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 42.000,00

Empenho 3077/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a.Pagar
20/10/2022	Liquidação n.º 33462/2022 Docto n.º 486	0,00	3.500,00	0,00	0,00	10.500,00	3.500,00
ACOLHIMENTO DA SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00. CREDENCIAMENTO 001/2021.							
20/10/2022	Elaboração de OP n.º 38315/2022	0,00	0,00	3.500,00	0,00	10.500,00	3.500,00
ACOLHIMENTO DA SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00. CREDENCIAMENTO 001/2021.							
24/10/2022	Pagamento n.º 15496 Empenho n.º 3077 O.P n.º 38315/2022	0,00	0,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00
DOC 873 A 877/10--Pagamento efetuado nesta data.							
24/10/2022	Baixa 99758	0,00	0,00	0,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00
16/11/2022	Liquidação n.º 36866/2022 Docto n.º 496	0,00	3.500,00	0,00	0,00	7.000,00	3.500,00
REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00							
16/11/2022	Elaboração de OP n.º 42055/2022	0,00	0,00	3.500,00	0,00	7.000,00	3.500,00
REFERENTE AO ACOLHIMENTO SRA. MARTHA SOARES FREDERICO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.500,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3077/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 42.000,00
Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	CREDCIAMENTO 001/2021						
	NOTA FISCAL Nº 496 - PERÍODO: 14/10/2022 A 13/11/2022.						
18/11/2022	Pagamento nº:17068 Empenho nº: 3077 O.P nº:42055/2022	0,00	0,00	0,00	3.500,00	7.000,00	0,00
	Baixa 104815						
	doc 823 a 829/11-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		42.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	7.000,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 177-2020-02PRO - Livro 08 - Folhas n.º 15.891 a 15.892

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Diógenes Muniz Barreto, n.º 464, Centro, CEP 14801-370, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.779.248/0001-70, representada pela Sra. **MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES**, brasileira, portadora do RG n.º 13.724.902-0 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 026.321.178-95.

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 170/20, de prestação de serviços de acolhimento institucional para a Sr.ª **NEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, solicitado judicialmente, para **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 170/2020, sem reajuste, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **24/04/2022 até 23/04/2023**;

II – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

A despesa decorrente do presente termo aditivo sem reajuste, está estimada em **R\$ 28.320,00 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)**, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.360,00 (Dois mil, Trezentos e sessenta reais);

02.01. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º:

550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Empenho 14504/2022.

02.02. Para cobertura na despesa no valor de R\$ 17.070,67 (Dezessete mil, setenta reais e sessenta e sete centavos) foi emitida a nota de reserva n.º 3387/2022;

02.03. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

III – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 170/2020, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 24 de Junho de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME
MARIA BENEDITA GALVÃO MORALES

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME
CONTRATO N.º 172-2020 – fls. 15891 a 15892
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA NEIDE OLIVEIRA DA SILVA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 023.492/2.020.
ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 24 de Junho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

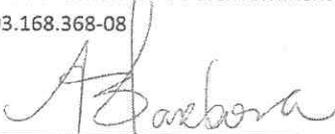
Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

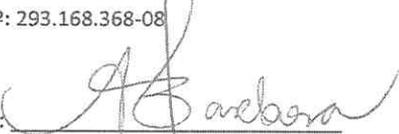
Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Benedita Galvão Moraes
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 026.321.178-95

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 9.440,00

Empenho 12712/2022 Data 27/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 19/2020 Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICAVEL CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: PROCESSO 0679/2020. CONTRATO 010/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 REFERENTE PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM ANDAMENTO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Favor
27/05/2022	Empenho Nº.12712/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	9.440,00	0,00	0,00	0,00	9.440,00	
27/05/2022	Liquidação nº.15225/2022 Docto nº.434 PROCESSO 0679/2020. CONTRATO 010/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 REFERENTE PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM ANDAMENTO. NOTA FISCAL Nº 434.	0,00	2.360,00	0,00	0,00	7.080,00	2.360,00
27/05/2022	Elaboração de OP nº.17703/2022 PROCESSO 0679/2020. CONTRATO 010/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 REFERENTE PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM ANDAMENTO. NOTA FISCAL Nº 434	0,00	0,00	2.360,00	0,00	7.080,00	2.360,00
02/06/2022	Pagamento nº.7527 Empenho nº. 12712 O.P nº.17703/2022 Baixa 73037 Pagamento efetuado nesta data.30/06	0,00	0,00	0,00	2.360,00	7.080,00	0,00
30/06/2022	Liquidação nº.19148/2022 Docto nº.442 PROCESSO 0679/2020. CONTRATO 010/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 REFERENTE PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM ANDAMENTO. NOTA FISCAL Nº 442 - PERÍODO: JUNHO.	0,00	2.360,00	0,00	0,00	4.720,00	2.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 9.440,00

Empenho 12/12/2022 Data 27/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

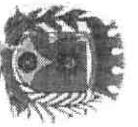
Processo 19/2020 Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
30/06/2022	Elaboração de OP nº.22103/2022	0,00	0,00	2.360,00	0,00	4.720,00	2.360,00
PROCESSO 0679/2020. CONTRATO 010/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 REFERENTE PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM ANDAMENTO.							
01/07/2022	NOTA FISCAL Nº 442 - PERÍODO: JUNHO Pagamento nº.8992 Empenho nº. 12712.O.P nº.22103/2022 Baixa 77777	0,00	0,00	0,00	2.360,00	4.720,00	0,00
DOC 004/07 Pagamento efetuado nesta data.							
29/07/2022	Liquidação nº.22881/2022 Docto nº.452	0,00	2.360,00	0,00	0,00	2.360,00	2.360,00
PROCESSO 0679/2020. CONTRATO 010/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 REFERENTE PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM ANDAMENTO.							
29/07/2022	NOTA FISCAL Nº 452. Elaboração de OP nº.26323/2022	0,00	0,00	2.360,00	0,00	2.360,00	2.360,00
PROCESSO 0679/2020. CONTRATO 010/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 REFERENTE PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM ANDAMENTO.							
02/08/2022	NOTA FISCAL Nº 452 Pagamento nº.10713 Empenho nº. 12712 O.P nº.26323/2022 Baixa 83907	0,00	0,00	0,00	2.360,00	2.360,00	0,00
DOC 048 A 051/08-Pagamento efetuado nesta data.							
31/08/2022	Liquidação nº.26830/2022 Docto nº.463	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00
PROCESSO 0679/2020. CONTRATO 010/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 REFERENTE PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 9.440,00

Empenho 12712/2022 Data 27/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 19/2020 Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICAVEL CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
PERÍODO DE 4 MESES. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM ANDAMENTO. NOTA FISCAL Nº 463.							
31/08/2022	Elaboração de OP nº.30875/2022	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	2.360,00
PROCESSO 0679/2020. CONTRATO 010/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 REFERENTE PROCESSO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM ANDAMENTO. NOTA FISCAL Nº 463							
02/09/2022	Pagamento nº. 12369 Empenho nº. 12712 O.P nº.30875/2022 Baixa 89577	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00
doc 015 a 016/09-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		9.440,00	9.440,00	9.440,00	9.440,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 17.070,67

Empenho 14504/2022 Data 13/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 679/2020 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

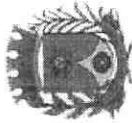
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: PROCESSO 0679/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 07 DIAS.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Favor
13/06/2022	Empenho Nº.14504/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	17.070,67	0,00	0,00	0,00	17.070,67	2.360,00
30/09/2022	Liquidação nº.30535/2022 Docto nº.475 PROCESSO 0679/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 07 DIAS. NOTA FISCAL Nº 475 - PERÍODO: REFERENTE 09/2022.	0,00	2.360,00	0,00	0,00	14.710,67	2.360,00
30/09/2022	Elaboração de OP nº.34991/2022 PROCESSO 0679/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 07 DIAS. NOTA FISCAL Nº 475 - PERÍODO: REFERENTE 09/2022.	0,00	0,00	2.360,00	0,00	14.710,67	2.360,00
04/10/2022	Pagamento nº.14198 Empenho nº.14504 O.P nº.34991/2022 Baixa 95441 DOC 017/09-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.360,00	14.710,67	0,00
31/10/2022	Liquidação nº.34335/2022 Docto nº.488 PROCESSO 0679/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 07 DIAS. NOTA FISCAL Nº 488 - PERÍODO: OUTUBRO/2022..	0,00	2.360,00	0,00	0,00	12.350,67	2.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 14504/2022 Data 13/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 17.070,67 Credor : 21095 - NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA-ME

Processo 679/2020 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.779.248/0001-70

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
31/10/2022	Elaboração de OP nº.39249/2022 PROCESSO 0679/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 07 DIAS. NOTA FISCAL Nº 488 - PERÍODO: OUTUBRO/2022. 01/11/2022 Pagamento nº. 15975 Empenho nº. 14504 O.P nº. 39249/2022 Baixa 101018 DOC 005 A 007/11-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	2.360,00	0,00	12.350,67	2.360,00
30/11/2022	Liquidação nº.38152/2022 Docto nº.498 PROCESSO 0679/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 07 DIAS. NOTA FISCAL Nº 498 - PERÍODO: NOVEMBRO/2022. 30/11/2022 Elaboração de OP nº.43460/2022	0,00	0,00	2.360,00	0,00	9.990,67	2.360,00
05/12/2022	PROCESSO 0679/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DA SRA. NEIDE DE OLIVEIRA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 07 DIAS. NOTA FISCAL Nº 498 - PERÍODO: NOVEMBRO/2022. 05/12/2022 Pagamento nº. 17820 Empenho nº. 14504 O.P nº. 43460/2022 Baixa 107575 DOC 116 A 118/12-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	2.360,00	2.360,00	9.990,67	0,00
Total Empenho:		17.070,67	7.080,00	7.080,00	7.080,00	9.990,67	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.696-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.420 a 16.423

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como CONTRATANTE, e o **FUNDAÇÃO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Ofélia Soares Russo, n.º 994 – Jardim Planalto, na cidade de Franca/SP, CNPJ n.º 47.985.189/0001-82, representada pelo Sr. **CLOVES PLÁCIDO BARBOSA**, brasileiro, portador do RG n.º 14.190.048-9 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 041.481.498-32, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SR. ALICE MARIA HENRIQUE** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 3.600/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 072/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 50.662/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** anual e o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

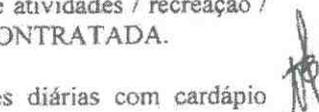
- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
- No Empenho n.º 26.642/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 072/2022, Processo 3600/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 19/22.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 043/2022, guichê nº 74.415/2022.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

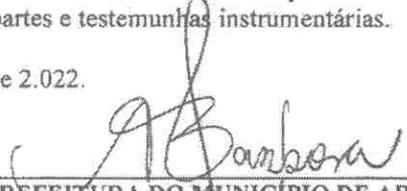
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 07 de novembro de 2022.



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



 FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES
 CLOVES PLÁCIDO BARBOSA

TESTEMUNHAS:

1) - 

 ALBERTO HENRIQUE MELLO
 RG. n.º 30.901.816-X SSP/SP
 CPF/MF n.º 286.389.738-10

2) - 

 ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES
CONTRATO N.º 5.696-2022 – LIVRO 08 - fls. 16.420 a 16.423
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRª. ALICE MARIA HENRIQUE SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 3.600/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 072/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ É 50.662/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 07 de novembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-06

Assinatura:

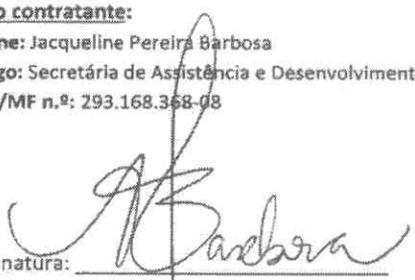


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

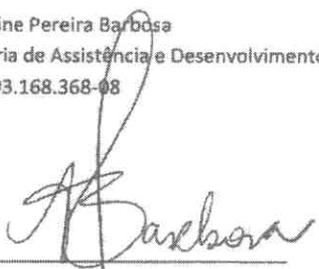
Pela CONTRATADA:

Nome: Cloves Plácido Barbosa
Cargo: Presidente
CPF/MF n.º: 041.481.498-32

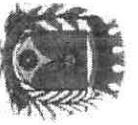
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 12.000,00

Empenho 16504/2022 Data 04/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 36784 - FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES

Processo 2715/2022 Modal. 10 - COMPRA DIRETA CNPJ/CPF : 47.985.189/0001-82

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: ACOLHIMENTO DE ALICE MARIA HENRIQUE DEVIDO A SITUAÇÃO DE RISCO JUNTO AO NÚCLEO FAMILIAR CONFORME MANIFESTAÇÃO DA 7ª PROMOTORIA DE ARARAQUARA - PROCEDIMENTO 29.0001.0134441.2022 (SIS-MP 36.0195.0001482/2022) PERÍODO DE 60 DIAS

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
04/07/2022	Empenho Nº.16504/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
16/08/2022	Liquidação nº.25490/2022 Docto nº.451 ACOLHIMENTO DE ALICE MARIA HENRIQUE DEVIDO A SITUAÇÃO DE RISCO JUNTO AO NÚCLEO FAMILIAR CONFORME MANIFESTAÇÃO DA 7ª PROMOTORIA DE ARARAQUARA - PROCEDIMENTO 29.0001.0134441.2022 (SIS-MP 6.0195.0001482/2022). PERÍODO DE 60 DIAS. NOTA FISCAL Nº 451 - PERÍODO: 06/07/2022 A 05/08/2022.	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
16/08/2022	Elaboração de OP nº.29320/2022 ACOLHIMENTO DE ALICE MARIA HENRIQUE DEVIDO A SITUAÇÃO DE RISCO JUNTO AO NÚCLEO FAMILIAR CONFORME MANIFESTAÇÃO DA 7ª PROMOTORIA DE ARARAQUARA - PROCEDIMENTO 29.0001.0134441.2022 (SIS-MP 6.0195.0001482/2022). PERÍODO DE 60 DIAS. NOTA FISCAL Nº 451 - PERÍODO: 06/07/2022 A 05/08/2022.	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
17/08/2022	Pagamento nº.11631 Empenho nº. 16504 O.P nº.29320/2022 Baixa 87136 doc 659 a 660/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
09/09/2022	Liquidação nº.28701/2022 Docto nº.478 NFE 478 PERÍODO 06/08/2022 A 05/09/2022	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ACOLHIMENTO DE ALICE MARIA HENRIQUE DEVIDO A SITUAÇÃO DE RISCO JUNTO AO NÚCLEO FAMILIAR CONFORME MANIFESTAÇÃO DA 7ª							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 16504/2022 Data 04/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 12.000,00 Credor : 36784 - FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES

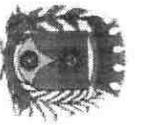
Processo 2715/2022 Modal. 10 - COMPRA DIRETA CNPJ/CPF : 47.985.189/0001-82

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a pagar
PROMOTORIA DE ARARAQUARA - PROCEDIMENTO 29.0001.0134441.2022 (SIS-MP 36.0195.0001482/2022)							
PERÍODO DE 60 DIAS.							
09/09/2022	Elaboração de OP n°.32962/2022	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NFE 478							
PERÍODO 06/08/2022 A 05/09/2022							
ACOLHIMENTO DE ALICE MARIA HENRIQUE DEVIDO À SITUAÇÃO DE RISCO JUNTO AO NÚCLEO FAMILIAR CONFORME MANIFESTAÇÃO DA 7ª PROMOTORIA DE ARARAQUARA - PROCEDIMENTO 29.0001.0134441.2022 (SIS-MP 36.0195.0001482/2022)							
PERÍODO DE 60 DIAS							
12/09/2022	Pagamento n°. 12776 Empenho n°. 16504 O.P n°. 32962/2022 Baixa 91345	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Pagamento efetuado nesta data.204/09							
Total Empenho:		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 18.000,00

Empenho 26101/2022 Data 21/10/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 36784 - FUNDACAO ESPIRITA JUDAS ISCARIOTES

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL

CNPJ/CPF : 47.985.189/0001-82

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Histórico Empenho : REFERENTE AO ACOLHIMENTO DA SRA. ALICE MARIA HENRIQUE, PELO PERÍODO DE 03 MESES.

MENSAL - R\$ 6.000,00

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenho Processado a Prior
21/10/2022	Empenho N° 26101/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
24/10/2022	Liquidação n° 33933/2022 Docto n° 506 REFERENTE AO ACOLHIMENTO DA SRA. ALICE MARIA HENRIQUE, PELO PERÍODO DE 03 MESES. MENSAL - R\$ 6.000,00 PERÍODO DE 06/09 A 05/10/2022 - NF 506.	0,00	6.000,00	0,00	0,00	12.000,00	6.000,00
24/10/2022	Elaboração de OP n° 38809/2022 REFERENTE AO ACOLHIMENTO DA SRA. ALICE MARIA HENRIQUE, PELO PERÍODO DE 03 MESES. MENSAL - R\$ 6.000,00 PERÍODO DE 06/09 A 05/10/2022 - NF 506	0,00	0,00	6.000,00	0,00	12.000,00	0,00
26/10/2022	Pagamento n° 15594 Empenho n° 26101 O.P n° 38809/2022 Baixa 100069	0,00	0,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00
31/10/2022	Estorno N° 34801 Ref. ao Emp n° 26101/2022 ESTORNO EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE EMPENHO	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Empenho:		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 113-2019-03 PRO - Livro 08 - Folhas n.º 15776 a 15777

PROCESSO N.º 0771/2019;
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2019;

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A **SRA. IRACEMA MILHORINI DE FREITAS**, SOLICITADO JUDICIALMENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E **CASA DE REPOUSO LYDIA - EPP**.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicado no dia 09 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CASA DE REPOUSO LYDIA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Espanha, n.º 975 - Centro, CEP 14.801-130, na cidade de Araraquara/SP, inscrita no CNPJ n.º 03.812.268/0001-16, representada neste ato pela Sra. **CATIA MILCIANE CAIRES HADDAD**, brasileira, portadora do RG n.º 26.200.716-2 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 171.231.708-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a segunda **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 113/2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/03/2022 até 15/03/2023**; cujo termo anterior deu-se na data de 16/03/2021 e cujo termo final se dará em 15/03/2022.

II – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

A despesa decorrente do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 40.178,76 (Quarenta mil cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 3.348,23 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)**;

02.01. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º:

550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.015100000. Empenho 9327/2022.

02.02. Para cobertura na despesa no valor de **R\$ 28.459,87 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** foi emitida a nota de reserva n.º 2049/2022;

02.03. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

III – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do contrato no período entre 16/03/2022 e 15/03/2023.

IV – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 113/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 18 de Maio de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATANTE

CATIA MILCIANE CAIRES HADDAD
CASA DE REPOUSO LYDIA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)-

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)-

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO LYDIA EPP

CONTRATO N.º 113-2019 03 PRO – fls. 15776 a 15777

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS, SEGUNDO RELATORIO SUAS.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 18 de Maio de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

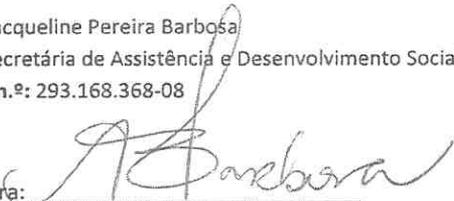
CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

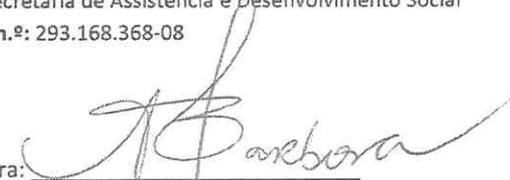
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

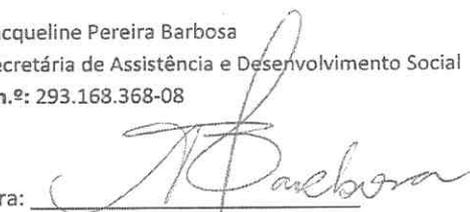
Pela CONTRATADA:

Nome: Catia Milciane Caires Haddad
Cargo: Proprietária
CPF/MF n.º: 171.231.708-30

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho
Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 28.459,87

Empenho 9327/2022 Data 18/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 19401 - CASA DE REPOUSO LYDIA - EPP

Processo 771/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 03.812.268/0001-16

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 006.553/2020

INEXIGIBILIDADE 010/2019

PROCESSO 771/2019

CONTRATO 113/2019

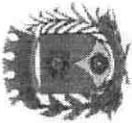
PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS

VALOR MENSAL R\$3.348,22

ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 9318/2022

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037. VENCIMENTO 15/03/2022.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Favor
18/04/2022	Empenho Nº 9327/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	28.459,87	0,00	0,00	0,00	28.459,87	
09/05/2022	Liquidação nº. 13016/2022 Docio nº. 1826 GUICHÊ 006.553/2020 INEXIGIBILIDADE 010/2019 PROCESSO 771/2019 CONTRATO 113/2019 PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS VALOR MENSAL R\$3.348,22 ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 9318/2022 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037. NOTA FISCAL Nº 1826 - PERÍODO DE 20/04/2022 A 19/05/2022.	0,00	3.348,22	0,00	0,00	25.111,65	3.348,22
09/05/2022	Elaboração de OP nº. 15273/2022 GUICHÊ 006.553/2020	0,00	0,00	3.348,22	0,00	25.111,65	3.348,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 9327/2022 Data 18/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 28.459,87
Credor : 19401 - CASA DE REPOUSO LYDIA - EPP
Processo 771/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 03.812.268/0001-16

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
INEXIGIBILIDADE 010/2019							
PROCESSO 771/2019							
CONTRATO 113/2019							
PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS							
VALOR MENSAL R\$3.348,22							
ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 9318/2022							
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE							
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MIEHORINI DE FREITAS,							
CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037. NOTA FISCAL Nº							
1826 - PERÍODO DE 20/04/2022 A 19/05/2022.							
10/05/2022 Pagamento nº 6198 Empenho nº 9327 O.P nº 15273/2022		0,00	0,00	0,00	3.348,22	25.111,65	0,00
Baixa 68868							
Pagamento efetuado nesta data.165/05							
21/06/2022 Liquidação nº 18352/2022 Docto nº 1835							
GUICHÊ 006.553/2020. INEXIGIBILIDADE 010/2019. PROCESSO 771/2019.							
CONTRATO 113/2019. PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS . VALOR							
MENSAL R\$3.348,22.PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO							
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE							
FREITAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037.							
NOTA FISCAL Nº 1835 - PERÍODO: 20/05/2022 A 19/06/2022...							
21/06/2022 Elaboração de OP nº 21241/2022							
GUICHÊ 006.553/2020. INEXIGIBILIDADE 010/2019. PROCESSO 771/2019.							
CONTRATO 113/2019. PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS . VALOR							
MENSAL R\$3.348,22.PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO							
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE							
FREITAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037.							
NOTA FISCAL Nº 1835 - PERÍODO: 20/05/2022 A 19/06/2022.							
22/06/2022 Pagamento nº 8519 Empenho nº 9327 O.P nº 21241/2022		0,00	0,00	3.348,22	0,00	21.763,43	3.348,22
Baixa 76424							
Pagamento efetuado nesta data.448/06							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 28.459,87

Empenho 9327/2022 Data 18/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 19401 - CASA DE REPOUSO LYDIA - EPP

Processo 771/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

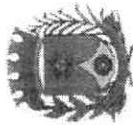
CNPJ/CPP : 03.812.268/0001-16

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
19/07/2022	Liquidação n°.21812/2022 Docto n°.1844	0,00	3.348,22	0,00	0,00	18.415,21	3.348,22
	GUICHÊ 006.553/2020						
	INEXIGIBILIDADE 010/2019						
	PROCESSO 771/2019						
	CONTRATO 113/2019						
	PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS						
	VALOR MENSAL R\$3.348,22						
	ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 9318/2022						
	PROROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE						
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS,						
	CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037.						
	NOTA FISCAL Nº 1844.						
19/07/2022	Elaboração de OP n°.25088/2022	0,00	0,00	3.348,22	0,00	18.415,21	3.348,22
	GUICHÊ 006.553/2020						
	INEXIGIBILIDADE 010/2019						
	PROCESSO 771/2019						
	CONTRATO 113/2019						
	PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS						
	VALOR MENSAL R\$3.348,22						
	ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 9318/2022						
	PROROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE						
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS,						
	CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037.						
	NOTA FISCAL Nº 1844						
20/07/2022	Pagamento n°.10047 Empenho n°. 9327 O.P n°.25088/2022	0,00	0,00	0,00	3.348,22	18.415,21	0,00
	Baixa 81474						
	DOC 513/07-Pagamento efetuado nesta data.						
19/08/2022	Liquidação n°.25911/2022 Docto n°.1852	0,00	3.348,22	0,00	0,00	15.066,99	3.348,22
	PROROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 9327/2022 Data 18/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 28.459,87 Credor : 19401 - CASA DE REPOUSO LYDIA - EPP
Processo 771/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 03.812.268/0001-16

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
------	-----------	----------------	------------	-----------	---------	---------	------------------------------

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037. GUICHÊ 006.553/2020. INEXIGIBILIDADE 010/2019. PROCESSO 771/2019. CONTRATO 113/2019. PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS. VALOR MENSAL R\$3.348,22.ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 9318/2022. NOTA FISCAL Nº 1852

19/08/2022	Elaboração de OP nº.29806/2022	0,00	0,00	3.348,22	0,00	15.066,99	3.348,22
------------	--------------------------------	------	------	----------	------	-----------	----------

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037. GUICHÊ 006.553/2020. INEXIGIBILIDADE 010/2019. PROCESSO 771/2019. CONTRATO 113/2019. PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS. VALOR MENSAL R\$3.348,22.ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 9318/2022. NOTA FISCAL Nº 1852

23/08/2022	Pagamento nº.11882 Empenho nº. 9327 O.P nº.29806/2022 Baixa 88149	0,00	0,00	0,00	3.348,22	15.066,99	0,00
------------	---	------	------	------	----------	-----------	------

DOC 790 A 792/08-Pagamento efetuado nesta data.

19/09/2022	Liquidação nº.29523/2022 Docto nº.1860	0,00	3.348,22	0,00	0,00	11.718,77	3.348,22
------------	--	------	----------	------	------	-----------	----------

GUICHÊ 006.553/2020. INEXIGIBILIDADE 010/2019. PROCESSO 771/2019. CONTRATO 113/2019. PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS. VALOR MENSAL R\$3.348,22. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037. NOTA FISCAL Nº 1860.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 28.459,87

Empenho 9327/2022 Data 18/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 19401 - CASA DE REPOUSO LYDIA - EPP

Processo 771/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

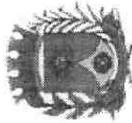
CNPJ/CPF : 03.812.268/0001-16

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo à	Empenhos Processados a Pagar
19/09/2022	Elaboração de OP n.º 33863/2022	0,00	0,00	3.348,22	0,00	11.718,77	3.348,22
GUICHÊ 006.553/2020. INEXIGIBILIDADE 010/2019. PROCESSO 771/2019.							
CONTRATO 113/2019. PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS. VALOR							
MENSAL R\$3.348,22.							
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE							
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS,							
CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037.							
NOTA FISCAL Nº 1860							
23/09/2022	Pagamento n.º 13750 Empenho n.º 9327 O.P n.º 33863/2022	0,00	0,00	0,00	3.348,22	11.718,77	0,00
DOC 787 A 788/09-Pagamento efetuado nesta data.							
20/10/2022	Liquidação n.º 33555/2022 Docio n.º 1870	0,00	3.348,22	0,00	0,00	8.370,55	3.348,22
GUICHÊ 006.553/2020. INEXIGIBILIDADE 010/2019. PROCESSO 771/2019.							
CONTRATO 113/2019. PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS. VALOR							
MENSAL R\$3.348,22							
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE							
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS,							
CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037.							
NOTA FISCAL Nº 1870 - PERÍODO: 20/09/2022 A 19/10/2022.							
20/10/2022	Elaboração de OP n.º 38413/2022	0,00	0,00	3.348,22	0,00	8.370,55	3.348,22
GUICHÊ 006.553/2020. INEXIGIBILIDADE 010/2019. PROCESSO 771/2019.							
CONTRATO 113/2019. PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS. VALOR							
MENSAL R\$3.348,22							
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE							
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS,							
CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037.							
NOTA FISCAL Nº 1870 - PERÍODO: 20/09/2022 A 19/10/2022							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 9327/2022 Data 18/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 28.459,87 Credor : 19401 - CASA DE REPOUSO LYDIA - EPP

Processo 771/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 03.812.268/0001-16

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
24/10/2022	Pagamento n°.15496 Empenho n°. 9327 O.P n°.38413/2022 Baixa 99755 DOC 873 A 8777/10-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.348,22	8.370,55	0,00
21/11/2022	Liquidação n°.37419/2022 Docto n°.1880 GUICHÊ 006.553/2020. INEXIGIBILIDADE 010/2019. PROCESSO 771/2019. CONTRATO 113/2019. PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS. VALOR MENSAL R\$3.348,22. ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 9318/2022. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037. NOTA FISCAL N° 1880 - PERÍODO: 20/10/2022 A 19/11/2022..	0,00	3.348,22	0,00	0,00	5.022,33	3.348,22
21/11/2022	Elaboração de OP n°.42679/2022 GUICHÊ 006.553/2020. INEXIGIBILIDADE 010/2019. PROCESSO 771/2019. CONTRATO 113/2019. PERÍODO EM 2022 DE 8 MESES E 15 DIAS. VALOR MENSAL R\$3.348,22. ESSE EMPENHO SUBSTITUI O 9318/2022. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 113/2019 REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA IRACEMA MILHORINI DE FREITAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 1010385-49.2018.8.26.0037. NOTA FISCAL N° 1880 - PERÍODO: 20/10/2022 A 19/11/2022.	0,00	0,00	3.348,22	0,00	5.022,33	3.348,22
22/11/2022	Pagamento n°.17182 Empenho n°. 9327 O.P n°. 42679/2022 Baixa 105348 doc 907 a 909/11-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.348,22	5.022,33	0,00

Total Empenho: 28.459,87 23.437,54 23.437,54 23.437,54 5.022,33 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 087-2018-04PRO - Livro 08 - Folhas n.º 16098 a 16099

PROCESSO N.º 1266/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. EDUARDO MARIANO DA SILVA, SOLICITADO JUDICIALMENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E CASA SENIOR DE ARARAQUARA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicada no dia 09 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CASA SENIOR DE ARARAQUARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dom Pedro II, n.º 1446, Carmo, CEP 14801-040, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 15.290.561/0001-40, representada pelo Sr. **CÁTIA MILCIANE CAIRES HADDAD**, brasileira, portador do RG n.º 26.200.716-2 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 171.231.708-30 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 087/2018, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de **06/07/2022 até 05/07/2023**; cujo termo anterior deu-se na data de 06/07/2021 e cujo termo final se deu em 05/07/2022.

II – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

A despesa decorrente do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) anual**, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais);

02.01. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º:

550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.156.01.5100000. Empenho 15048/2.022.

02.02. Para cobertura na despesa no valor de R\$ 18.366,67 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) foi emitida a nota de reserva n.º 3570

02.03. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

III – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do contrato no período entre 06/05/2022 e 05/07/2023.

IV – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 087/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 08 de julho de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATANTE

CÁTIA MILCIANE CAIRES HADDAD
CASA SENIOR DE ARARAQUARA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: CASA SENIOR DE ARARAQUARA LTDA.
CONTRATO N.º 087-2018 – LIVRO 08 – 04PRO fls. 16098 a 16099
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR EDUARDO MARIANO DA SILVA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 050.843/2019.
ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 08 de julho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

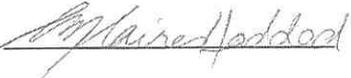
Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

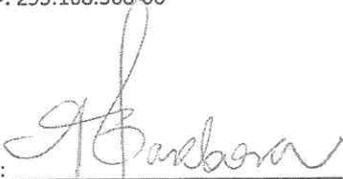
Pela CONTRATADA:

Nome: Catia Milciane Caires Haddad
Cargo: Representante
CPF/MF n.º: 171.231.708-30

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 15.200,00

Empenho 9349/2022 Data 18/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 20375 - CASA SENIOR DE ARARAQUARA LTDA - ME

Processo 1266/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.290.561/0001-40

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 050.843/2019. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018. PROCESSO 1266/2018. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL 3601950002-74.2012-9. DO SR EDUARDO MARIANO DA SILVA.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
18/04/2022	Empenho Nº.9349/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	
18/04/2022	Liquidação nº.10483/2022 Docio nº.766	0,00	3.800,00	0,00	0,00	11.400,00	3.800,00
	GUICHÊ 050.843/2019. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018. PROCESSO 1266/2018. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL 3601950002-74.2012-9. DO SR EDUARDO MARIANO DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 766.						
18/04/2022	Elaboração de OP nº.12306/2022	0,00	0,00	3.800,00	0,00	11.400,00	3.800,00
	GUICHÊ 050.843/2019. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018. PROCESSO 1266/2018. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL 3601950002-74.2012-9. DO SR EDUARDO MARIANO DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 766						
25/04/2022	Pagamento nº.5429 Empenho nº. 9349 O.P nº. 12306/2022 Baixa 65802	0,00	0,00	0,00	3.800,00	11.400,00	0,00
	DOC 473 A 481/04--Pagamento efetuado nesta data.						
09/05/2022	Liquidação nº.13015/2022 Docio nº.776	0,00	3.800,00	0,00	0,00	7.600,00	3.800,00
	GUICHÊ 050.843/2019. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018. PROCESSO 1266/2018. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL 3601950002-74.2012-9. DO SR EDUARDO MARIANO DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 776 - PERÍODO DE 21/04/2022 A 20/05/2022..						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 15.200,00
Credor: 20375 - CASA SENIOR DE ARARAQUARA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.290.561/0001-40

Empenho 9349/2022 Data 18/04/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000.

Processo 1266/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
09/05/2022	Elaboração de OP nº.15272/2022	0,00	0,00	3.800,00	0,00	7.600,00	3.800,00
	GUICHÊ 050.843/2019. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018. PROCESSO 1266/2018. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL 3601950002-74.2012-9. DO SR EDUARDO MARIANO DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 776 - PERÍODO DE 21/04/2022 A 20/05/2022.						
10/05/2022	Pagamento nº.6193 Empenho nº. 9349 O.P nº.15272/2022 Baixa 68878 Pagamento efetuado nesta data.162/05	0,00	0,00	0,00	3.800,00	7.600,00	0,00
10/05/2022	Cancelamento de Pagamento nº.6193 O.P nº.15272/2022 Baixa 68878	0,00	0,00	0,00	-3.800,00	7.600,00	3.800,00
10/05/2022	Pagamento nº.6203 Empenho nº. 9349 O.P nº.15272/2022 Baixa 68878 Pagamento efetuado nesta data.162/05	0,00	0,00	0,00	3.800,00	7.600,00	0,00
20/06/2022	Liquidação nº.18348/2022 Docto nº.784	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	3.800,00
	GUICHÊ 050.843/2019. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018. PROCESSO 1266/2018. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL 3601950002-74.2012-9. DO SR EDUARDO MARIANO DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 784 - PERÍODO: 21/05/2022 A 20/06/2022..						
20/06/2022	Elaboração de OP nº.21237/2022	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00
	GUICHÊ 050.843/2019. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018. PROCESSO 1266/2018. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL 3601950002-74.2012-9. DO SR EDUARDO MARIANO DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 784 - PERÍODO: 21/05/2022 A 20/06/2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 15.200,00

Empenho 9349/2022 Data 18/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 20375 - CASA SENIOR DE ARARAQUARA LTDA - ME

Processo 1266/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 15.290.561/0001-40

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
22/06/2022	Pagamento nº.8516 Empenho n.º 9349 O.P nº.21237/2022 Baixa 76413	0,00	0,00	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
	Pagamento efetuado nesta data.445/06						
21/07/2022	Liquidação nº.22128/2022 Docto nº.791	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
	GUICHÊ 050.843/2019. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018. PROCESSO 1266/2018. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL 3601950002-74.2012-9. DO SR EDUARDO MARIANO DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 791 - PERÍODO: 21/06/2022 A 20/07/2022.						
21/07/2022	Elaboração de OP nº.25413/2022	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
	GUICHÊ 050.843/2019. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018. PROCESSO 1266/2018. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL 3601950002-74.2012-9. DO SR EDUARDO MARIANO DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 791 - PERÍODO: 21/06/2022 A 20/07/2022.						
22/07/2022	Pagamento nº.10298 Empenho n.º 9349 O.P nº.25413/2022 Baixa 82432	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
	DOC 657 A 658/07-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.669-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.263 a 16.266

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como **CONTRATANTE**, e o **VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO)**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. ANTONIO MARCOS ROSSI** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA (OFÍCIO N.º 013/2021 – 7PJ), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 2324/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 052/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 075.078/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e reais)** anual e o valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- Na Reserva n.º 3271/2022;
- No Empenho n.º 20065/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da **CONTRATANTE** e ou disponibilidade da **CONTRATADA**.

M

J

P

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social **CONTRATANTE**, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o **CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE**, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da **CONTRATANTE** e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o **RESIDENTE**, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao **RESIDENTE**, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos **RESIDENTES** nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a **CONTRATANTE** possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a **CONTRATANTE** o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da **CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do **CONTRATANTE**, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do **CONTRATANTE**;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

AA.

✓

P

AB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022, guichê nº 075.078/2021.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

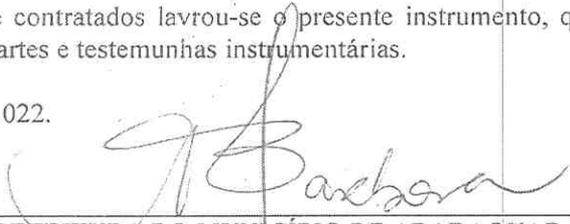
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 17 de Agosto de 2.022.



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



 VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
 VAMBERTO AGOSTINHO MORO

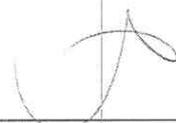
TESTEMUNHAS:

1) -



 PAULO EDUARDO DA SILVA
 RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
 CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



 ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.669-2022 – LIVRO 08 fls. 16.263 a 16.266

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA (OFÍCIO N.º 013/2021 – 7PJ), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 2324/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 052/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 075.078/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 17 de Agosto de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 15.960,00

Empenho 12703/2022 Data 27/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

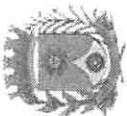
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho : GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO).

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
27/05/2022	Empenho Nº 12703/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	15.960,00	0,00	0,00	0,00	15.960,00	
27/05/2022	Liquidação nº 15209/2022 Docto nº 1823	0,00	3.990,00	0,00	0,00	11.970,00	3.990,00
GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1823.		0,00	0,00	3.990,00	0,00	11.970,00	3.990,00
27/05/2022	Elaboração de OP nº 17687/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00		
GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1823		0,00	3.990,00	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00
31/05/2022	Liquidação nº 16705/2022 Docto nº 1880	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,00	
GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1880.		0,00	0,00	3.990,00	0,00	7.980,00	7.980,00
31/05/2022	Elaboração de OP nº 19379/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00		
GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1880		0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00
01/06/2022	Pagamento nº 7451 Empenho nº 12703 O.P nº 17687/2022 Baixa 72738	0,00	0,00	0,00	3.990,00	7.980,00	3.990,00
	Pagamento efetuado nesta data: 10/06						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

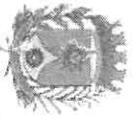
Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12703/2022 Data 27/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 15.960,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
09/06/2022	Pagamento nº.7876 Empenho nº. 12703 O.P nº.19379/2022 Baixa 74628 Pagamento efetuado nesta data.158/06	0,00	0,00	0,00	3.990,00	7.980,00	0,00
30/06/2022	Liquidação nº.19138/2022 Docto nº.1907						
GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1907 - PERÍODO: 01/06/2022 A 30/06/2022..		0,00	4.000,00	0,00	0,00	3.980,00	4.000,00
30/06/2022	Elaboração de OP nº.22093/2022						
GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1907 - PERÍODO: 01/06/2022 A 30/06/2022.		0,00	0,00	4.000,00	0,00	3.980,00	4.000,00
01/07/2022	Pagamento nº.8997 Empenho nº. 12703 O.P nº.22093/2022 Baixa 77792	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.980,00	0,00
DOC 007/07	Pagamento efetuado nesta data.						
29/07/2022	Liquidação nº.22874/2022 Docto nº.1943						
GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1943 (PARTE).		0,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00
29/07/2022	Elaboração de OP nº.26316/2022						
GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTTUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1943 (PARTE)		0,00	0,00	3.980,00	0,00	0,00	3.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 15.960,00

Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Empenho 12703/2022 Data 27/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
02/08/2022	Pagamento n.º 10712 Empenho n.º 12703 O.P n.º 26316/2022 Baixa 83901	0,00	0,00	0,00	3.980,00	0,00	0,00
DOC 044 A 047/08-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 20,00

Empenho 18130/2022 Data 29/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho : GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO), DIFERENÇA REFERENTE AO EMPENHO 12703/2022.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
29/07/2022	Empenho Nº. 18130/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
29/07/2022	Liquidação nº.22876/2022 Docio nº. 1943P GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO). DIFERENÇA REFERENTE AO EMPENHO 12703/2022. NOTA FISCAL Nº 1943 (PARTE)	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
29/07/2022	Elaboração de OP nº.26318/2022 GUICHÊ 75078/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, CONFORME OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 13/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES. (PROCESSO EM ANDAMENTO). DIFERENÇA REFERENTE AO EMPENHO 12703/2022. NOTA FISCAL Nº 1943 (PARTE)	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
02/08/2022	Pagamento nº.10712 Empenho nº. 18130 O.P nº.26318/2022 Baixa 83902	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
DOC 044 A 047/08-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		20,00	20,00	20,00	20,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 24.000,00

Empenho 20065/2022 Data 16/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 2324/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME OFÍCIO 13/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SP, DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, GUICHÊ 75078/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
------	-----------	----------------	------------	-----------	---------	---------	------------------------------

16/08/2022 Empenho Nº.20065/2022 Ficha :550- 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. 24.000,00 0,00 0,00 0,00 24.000,00

31/08/2022 Liquidação nº.26823/2022 Docto nº.1952 0,00 4.000,00 0,00 0,00 20.000,00 4.000,00
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME OFÍCIO 13/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SP, DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, GUICHÊ 75078/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022.
NOTA FISCAL Nº 1952

31/08/2022 Elaboração de OP nº.30868/2022 0,00 0,00 4.000,00 0,00 20.000,00 4.000,00
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME OFÍCIO 13/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SP, DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI, GUICHÊ 75078/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022.
NOTA FISCAL Nº 1952

02/09/2022 Pagamento nº. 12368 Empenho nº. 20065 O.P nº.30868/2022 0,00 0,00 0,00 4.000,00 20.000,00 0,00
Baixa 89573
doc-012 a 014/09-Pagamento efetuado nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 20065/2022 Data 16/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 24.000,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 2324/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
------	-----------	----------------	------------	-----------	---------	---------	------------------------------

doc 012 a 014/09-Pagamento efetuado nesta data.

30/09/2022 Liquidação n°.30516/2022 Docto n°.1981

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME OFÍCIO 13/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SP, DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI. GUICHÊ 75078/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. NOTA FISCAL N° 1981 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022.

30/09/2022 Elaboração de OP n°.34972/2022

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME OFÍCIO 13/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SP, DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI. GUICHÊ 75078/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. NOTA FISCAL N° 1981 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022.

05/10/2022 Pagamento n°.14211 Empenho n°. 20065 O.P n°.34972/2022 Baixa 95492

DOC 065 A 066/10-Pagamento efetuado nesta data.

31/10/2022 Liquidação n°.34323/2022 Docto n°.2022

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME OFÍCIO 13/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SP, DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI. GUICHÊ 75078/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. NOTA FISCAL N° 2022 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 24.000,00

Empenho 20065/2022 Data 16/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

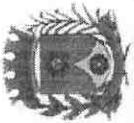
Processo 2324/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
31/10/2022	Elaboração de OP n° .39237/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME OFÍCIO 13/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SP, DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI. GUICHÊ 75078/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. NOTA FISCAL N° 2022 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022.	0,00	0,00	4.000,00	0,00	12.000,00	4.000,00
03/11/2022	Pagamento n° .15999 Empenho n° . 20065 O.P n° .39237/2022 Baixa 101118 DOC 063 A 068/11-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	4.000,00	12.000,00	0,00
30/11/2022	Liquidação n° .38156/2022 Docto n° .2057 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME OFÍCIO 13/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SP, DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI. GUICHÊ 75078/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. NOTA FISCAL N° 2057 - PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022.	0,00	4.000,00	0,00	0,00	8.000,00	4.000,00
30/11/2022	Elaboração de OP n° .43464/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME OFÍCIO 13/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO SP, DO SR. ANTONIO MARCOS ROSSI. GUICHÊ 75078/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. NOTA FISCAL N° 2057 - PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022.	0,00	0,00	4.000,00	0,00	8.000,00	4.000,00
05/12/2022	Pagamento n° .17819 Empenho n° . 20065 O.P n° .43464/2022 Baixa 107570	0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00
05/12/2022	DOC 112 A 115/12-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 20065/2022 Data 16/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 24.000,00
Processo 2324/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
		24.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	8.000,00	0,00

Total Empenho:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.704-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.472 a 16.475

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como **CONTRATANTE**, e o **VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO)**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. **ALIPIO DA SILVA FILHO** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 63.002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R\$ 48.540,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)** anual e o valor mensal de R\$ 4.045,00 (Quatro mil, quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de R\$ 4.045,00 (Quatro mil, quarenta e cinco reais), sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- No Empenho n.º 28.179/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da **CONTRATANTE** e ou disponibilidade da **CONTRATADA**.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022, guichê nº 075.078/2021.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 16 de Novembro de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.704-2022 – LIVRO 08 fls. 16.472 a 16.475

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. ALIPIO DA SILVA FILHO SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021, CUJO Nº DE GUICHÊ É 63.002/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 16 de Novembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

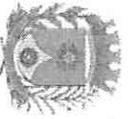
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 28179/2022 Data 09/11/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 8.090,00
Processo 43/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :
Histórico Empenho : GUICHÊ 63002/2022
PERÍODO DE 02 MESES EM 2022

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR ALPIPO DA SILVA FILHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
09/11/2022	Empenho N° 28179/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	8.090,00	0,00	0,00	0,00	8.090,00	
29/11/2022	Liquidação n° 38080/2022 Docto n° 2056	0,00	4.045,00	0,00	0,00	4.045,00	4.045,00
29/11/2022	Elaboração de OP n° 43386/2022	0,00	0,00	4.045,00	0,00	4.045,00	4.045,00
02/12/2022	Pagamento n° 17768 Empenho n° 28179 O.P n° 43386/2022 Baixa 106963	0,00	0,00	0,00	4.045,00	4.045,00	0,00
Total Empenho:		8.090,00	4.045,00	4.045,00	4.045,00	4.045,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5.605-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15643 a 15647

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA APARECIDA ALVES DE SOUZA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 80247/2.021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2.021 – PROCESSO Nº 1.240/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 37.699,20 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) anual e o valor mensal de R\$ 3.141,60 (Tres mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550.12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.5100000;
- No Empenho n.º 8648/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 012 e à proposta apresentada às folhas nº 29.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e conseqüentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

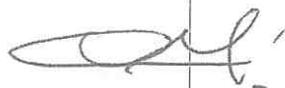
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 11 de Abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.
CONTRATO N.º 5605-2022 – fls. 15643 a 15647
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA APARECIDA ALVES DE SOUZA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 80247/2.021.
ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 11 de Abril de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

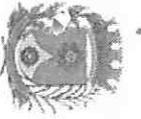
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 37.699,20

Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

CNPJ/CPF: 18.696.791/0001-00

Empenho 8648/2022 Data 05/04/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento: 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento:

Histórico Empenho: GUICHÊ 80247/2021

CREDECIAJAMENTO 001/2021

PROCESSO 1240/2021

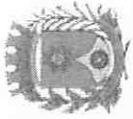
INEXIGIBILIDADE 006/2021

PERÍODO DE 12 MESES

VALOR MENSAL R\$3.141,60

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
05/04/2022	Empenho Nº 8648/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	37.699,20	0,00	0,00	0,00	37.699,20	
31/05/2022	Liquidação nº. 166882/2022 Docto nº.1859 GUICHÊ 80247/2021. CREDECIAJAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA. NOTA FISCAL Nº 1859 - PERÍODO: 13/04/2022 A 12/05/2022..	0,00	3.141,60	0,00	0,00	34.557,60	3.141,60
31/05/2022	Elaboração de OP nº. 19356/2022 GUICHÊ 80247/2021. CREDECIAJAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA. NOTA FISCAL Nº 1859 - PERÍODO: 13/04/2022 A 12/05/2022..	0,00	0,00	3.141,60	0,00	34.557,60	3.141,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8648/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 37.699,20
 Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
07/06/2022	Pagamento nº.7714 Empenho nº. 8648 O.P nº. 193356/2022	0,00	0,00	0,00	3.141,60	34.557,60	0,00
	Baixa 74080						
	Pagamento efetuado nesta data. 137/06.						
20/06/2022	Liquidação nº. 18315/2022 Docto nº. 1906						
	GUICHÊ 80247/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA. NOTA FISCAL Nº 1906 - PERÍODO: 13/05/2022 A 12/06/2022.	0,00	3.133,20	0,00	0,00	31.424,40	3.133,20
20/06/2022	Elaboração de OP nº. 21204/2022						
	GUICHÊ 80247/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA. NOTA FISCAL Nº 1906 - PERÍODO: 13/05/2022 A 12/06/2022	0,00	0,00	3.133,20	0,00	31.424,40	3.133,20
22/06/2022	Pagamento nº. 8517 Empenho nº. 8648 O.P nº. 21204/2022	0,00	0,00	0,00	3.133,20	31.424,40	0,00
	Baixa 76418						
	Pagamento efetuado nesta data. 446/06.						
12/07/2022	Liquidação nº. 21072/2022 Docto nº. 1923						
	NFE 1923						
	PERÍODO 13/06/2022 À 12/07/2022	0,00	3.141,60	0,00	0,00	28.282,80	3.141,60

GUICHÊ 80247/2021
 CREDENCIAMENTO 001/2021
 PROCESSO 1240/2021
 INEXIGIBILIDADE 006/2021
 PERÍODO DE 12 MESES
 VALOR MENSAL R\$3.141,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8648/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 37.699,20
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
12/07/2022	Elaboração de OP nº.24294/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	28.282,80	3.141,60
NFE 1923							
PERÍODO 13/06/2022 À 12/07/2022							
GUICHÊ 80247/2021							
CREDENCIAMENTO 001/2021							
PROCESSO 1240/2021							
INEXIGIBILIDADE 006/2021							
PERÍODO DE 12 MESES							
VALOR MENSAL R\$3.141,60							
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL							
1013188-45.2.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA.							
13/07/2022	Pagamento n.º.9742 Empenho n.º. 8648 O.P n.º.24294/2022	0,00	0,00	0,00	3.141,60	28.282,80	0,00
	Baixa 80360						
DOC 279/07-Pagamento efetuado nesta data.							
15/08/2022	Liquidação n.º.25241/2022 Docio n.º.1953	0,00	3.141,60	0,00	0,00	25.141,20	3.141,60
GUICHÊ 80247/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.							
INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60.							
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL							
1013188-45.2.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA.							
NOTA FISCAL N.º 1953 - PERÍODO: 13/07/2022 A 12/08/2022..							
15/08/2022	Elaboração de OP nº.29061/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	25.141,20	3.141,60
GUICHÊ 80247/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.							
INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60.							



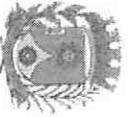
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8648/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 37.699,20
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
R\$3.141,60.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA.						
16/08/2022	NOTA FISCAL Nº 1953 - PERÍODO: 13/07/2022 A 12/08/2022. Pagamento nº.11561 Empenho nº. 8648 O.P nº.29061/2022 Baixa 86877	0,00	0,00	0,00	3.141,60	25.141,20	0,00
13/09/2022	DOC 605 A 609/08-Pagamento efetuado nesta data.						
13/09/2022	Liquidação nº.28929/2022 Docto nº.1982						
13/09/2022	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA. GUICHÊ 80247/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021.PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60	0,00	3.141,60	0,00	0,00	21.999,60	3.141,60
13/09/2022	NOTA FISCAL Nº 1982 - PERÍODO: 13/08/2022 A 12/09/2022.						
13/09/2022	Elaboração de OP nº.33222/2022						
13/09/2022	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA. GUICHÊ 80247/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021.PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60	0,00	0,00	3.141,60	0,00	21.999,60	3.141,60
15/09/2022	NOTA FISCAL Nº 1982 - PERÍODO: 13/08/2022 A 12/09/2022.						
15/09/2022	Pagamento nº.13250 Empenho nº. 8648 O.P nº.33222/2022 Baixa 92498	0,00	0,00	0,00	3.141,60	21.999,60	0,00
15/09/2022	Pagamento efetuado nesta data.365/09						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 37.699,20

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

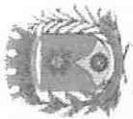
Empenho 8648/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a.Pagar
21/10/2022	Liquidação nº.33702/2022 Docto nº.2023	0,00	3.141,60	0,00	0,00	18.858,00	3.141,60
GUICHÊ 80247/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA. NOTA FISCAL Nº 2023 - PERÍODO: 13/09/2022 A 12/10/2022..							
21/10/2022	Elaboração de OP nº.38573/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	18.858,00	3.141,60
GUICHÊ 80247/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA. NOTA FISCAL Nº 2023 - PERÍODO: 13/09/2022 A 12/10/2022.							
25/10/2022	Pagamento nº.15548 Empenho nº. 8648 O.P nº.38573/2022 Baixa 99939	0,00	0,00	0,00	3.141,60	18.858,00	0,00
DOC 952 A 957/10-Pagamento efetuado nesta data.							
16/11/2022	Liquidação nº.36859/2022 Docto nº.2058	0,00	3.141,60	0,00	0,00	15.716,40	3.141,60
GUICHÊ 80247/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA. NOTA FISCAL Nº 2058 - PERÍODO: 13/10/2022 A 12/11/2022..							
16/11/2022	Elaboração de OP nº.42048/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	15.716,40	3.141,60
GUICHÊ 80247/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.141,60.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8648/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073-2.155.01.5100000. Valor: 37.699,20
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013188-45.2.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) APARECIDA ALVES DE SOUZA. NOTA FISCAL Nº 2058 - PERÍODO: 13/10/2022 A 12/11/2022. 18/11/2022 Pagamento nº:17067 Empenho nº. 8648 O.P nº.42048/2022 Baixa 104806 doc 815 a 822/11-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.141,60	15.716,40	0,00
Total Empenho:		37.699,20	21.982,80	21.982,80	21.982,80	15.716,40	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5.655-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.161 a 16.164

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. VAMBERTO AGOSTINHO MORO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). ARIIVALDO VITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 42.825/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 35.411,64 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) anual e mensalmente R\$ 2.950,97 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.;
- No Empenho n.º. 17.703/2.022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao poder público, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada a compensação financeira destes importes, à conta do pagamento devido a CONTRATADA, conforme autoriza o Artigo 40, Inciso XIV, alínea “d” e o Artigo 86, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução deste contrato e a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

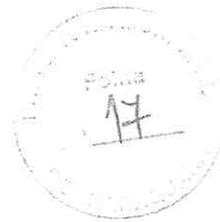
PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da execução da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O início do abrigamento se dará em conformidade com a necessidade da CONTRATANTE vinculado a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO QUINTO: A proposta oferecida pela CONTRATADA, com base no Termo de Referência, deverá apresentar todos os serviços descritos na Clausula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do IDOSO ASSISTIDO, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do IDOSO ASSISTIDO;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vincula-se esse contrato ao termo de referência e demais anexos do Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 043/2022, Processo nº 1767/2022 e à proposta apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O pagamento só será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- c) Lista mensal de acolhidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os documentos citados no item acima deverão ser entregues ao CREAS, até o quinto dia útil de cada mês, para conferência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRA: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRA: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTA: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTA: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato será rescindido por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, revogação da ordem judicial ou outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do CREDENCIAMENTO N° 001/2022, INEXIGIBILIDADE N° 043/2022, PROCESSO N° 1767/2022.

CLÁUSULA NOVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

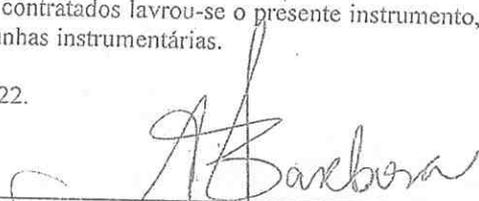
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

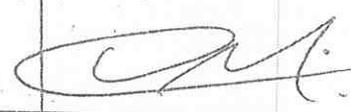
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883/1994, na que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 27 de Julho de 2022.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA


VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -


PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -


ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.
CONTRATO N.º 5.655-2022 – LIVRO 08 fls. 16.161 a 16.164
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). ARIIVALDO VITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ 42.825/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 27 de julho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

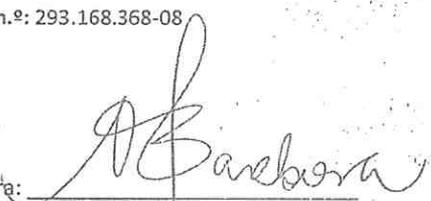
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

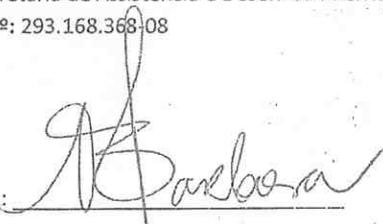
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 19.950,00

Empenho 12861/2022 Data 31/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - MIE

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAS, DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE ANDAMENTO)

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
31/05/2022	Empenho N° 12861/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	
31/05/2022	Liquidação n° 15553/2022 Docto n° 1856	0,00	3.990,00	0,00	0,00	15.960,00	3.990,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAS, DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL N° 1856.						
31/05/2022	Elaboração de OP n° 18052/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	15.960,00	3.990,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAS, DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL N° 1856						
31/05/2022	Liquidação n° 15555/2022 Docto n° 1884	0,00	3.990,00	0,00	0,00	11.970,00	7.980,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAS, DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL N° 1884.						
31/05/2022	Elaboração de OP n° 18054/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	11.970,00	7.980,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAS, DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL N° 1884						
07/06/2022	Pagamento n° 7714 Empenho n° 12861 O.P n° 18052/2022 Baixa 74078	0,00	0,00	0,00	3.990,00	11.970,00	3.990,00
	Pagamento efetuado nesta data.137/06.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12861/2022 Data 31/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 19.950,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagam
07/06/2022	Pagamento nº.7714 Empenho nº. 12861 O.P nº.18054/2022 Baixa 74079 Pagamento efetuado nesta data.137/06.	0,00	0,00	0,00	3.990,00	11.970,00	0,00
09/06/2022	Liquidação nº. 17548/2022 Docto nº. 1897 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS, DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL Nº 1897.	0,00	3.990,00	0,00	0,00	7.980,00	3.990,00
09/06/2022	Elaboração de OP nº.20318/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS, DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL Nº 1897	0,00	0,00	3.990,00	0,00	7.980,00	3.990,00
15/06/2022	Pagamento nº.8373 Empenho nº. 12861 O.P nº.20318/2022 Baixa 75854 DOC 368/06 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.990,00	7.980,00	0,00
07/07/2022	Liquidação nº.20731/2022 Docto nº. 1924 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS, DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL Nº 1924 - PERÍODO: 02/06/2022 A 01/07/2022...	0,00	3.990,00	0,00	0,00	3.990,00	3.990,00
07/07/2022	Elaboração de OP nº.23913/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS, DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL Nº 1924 - PERÍODO: 02/06/2022 A 01/07/2022.	0,00	0,00	3.990,00	0,00	3.990,00	3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 19.950,00

Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

CNPJ/CPF: 18.696.791/0001-00

Empenho 12861/2022 Data 31/05/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
08/07/2022	Pagamento nº.9428 Empenho nº. 12861 O.P nº.23913/2022 Baixa 79497	0,00	0,00	0,00	3.990,00	3.990,00	0,00
	Pagamento efetuado nesta data: 135/07.						
05/08/2022	Liquidação nº. 24465/2022 Docto nº.1954	0,00	2.950,97	0,00	0,00	1.039,03	2.950,97
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS. DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO).						
	NOTA FISCAL Nº 1954 - PERÍODO: 02/07/2022 A 01/08/2022.						
05/08/2022	Elaboração de OP nº.28095/2022	0,00	0,00	2.950,97	0,00	1.039,03	2.950,97
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS. DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EM ANDAMENTO).						
	NOTA FISCAL Nº 1954 - PERÍODO: 02/07/2022 A 01/08/2022						
08/08/2022	Pagamento nº.10916 Empenho nº. 12861 O.P nº. 28095/2022 Baixa 85047	0,00	0,00	0,00	2.950,97	1.039,03	0,00
	DOC 167 A 170/08+Pagamento efetuado nesta data.						
30/09/2022	Liquidação nº.30536/2022 Docto nº.2021	0,00	1.039,03	0,00	0,00	0,00	1.039,03
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS. DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES.						
	NOTA FISCAL Nº 2021 (PARTE).						
30/09/2022	Elaboração de OP nº.34992/2022	0,00	0,00	1.039,03	0,00	0,00	1.039,03
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS. DO SR. ARIOSVALDO VITAL, PERÍODO DE 5 MESES.						
	NOTA FISCAL Nº 2021 (PARTE)						
04/10/2022	Pagamento nº.14197 Empenho nº. 12861 O.P nº. 34992/2022 Baixa 95437	0,00	0,00	0,00	1.039,03	0,00	0,00
	DOC 015 A 016/09+Pagamento efetuado nesta data.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

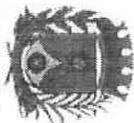
Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12861/2022 Data 31/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 19.950,00
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
		19.950,00	19.950,00	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00

Total Empenho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 13.715,82

Empenho 17703/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR ARIOSVALDO VITAL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Partir
22/07/2022	Empenho Nº 17703/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	13.715,82	0,00	0,00	0,00	13.715,82	
30/09/2022	Liquidação nº.306537/2022 Docio nº.2021 (PARTE) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR ARIOSVALDO VITAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.	0,00	1.911,94	0,00	0,00	11.803,88	1.911,94
	NOTA FISCAL Nº 2021 (PARTE).						
30/09/2022	Elaboração de OP nº.34993/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR ARIOSVALDO VITAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.	0,00	0,00	1.911,94	0,00	11.803,88	1.911,94
	NOTA FISCAL Nº 2021 (PARTE)						
04/10/2022	Pagamento nº.14197 Empenho nº. 17703 O.P nº.34993/2022	0,00	0,00	0,00	1.911,94	11.803,88	0,00
	DOC 015 A 016/09Pagamento efetuado nesta data.						
31/10/2022	Liquidação nº.34321/2022 Docio nº.2024 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR ARIOSVALDO VITAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.	0,00	2.950,97	0,00	0,00	8.852,91	2.950,97
	NOTA FISCAL Nº 2024 - PERÍODO: 01/10/2022 A 31/10/2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 17703/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 13.715,82 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a
31/10/2022	Elaboração de OP nº .39235/2022	0,00	0,00	2.950,97	0,00	8.852,91	2.950,97
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATORIO SUAS, DO SR ARIOSVALDO VITAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.						
	NOTA FISCAL Nº 2024 - PERÍODO: 01/10/2022 A 31/10/2022. Pagamento nº:15999 Empenho nº: 17703 O.P nº .39235/2022	0,00	0,00	0,00	2.950,97	8.852,91	0,00
03/11/2022	Baixa 101117						
	DOC 063 A 068/11-Pagamento efetuado nesta data.						
30/11/2022	Liquidação nº .38155/2022 Docto nº .2059	0,00	2.950,97	0,00	0,00	5.901,94	2.950,97
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATORIO SUAS, DO SR ARIOSVALDO VITAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.						
	NOTA FISCAL Nº 2059 - PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022..						
30/11/2022	Elaboração de OP nº .43463/2022	0,00	0,00	2.950,97	0,00	5.901,94	2.950,97
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR ARIOSVALDO VITAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.						
	NOTA FISCAL Nº 2059 - PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022. Pagamento nº:17819 Empenho nº: 17703 O.P nº .43463/2022	0,00	0,00	0,00	2.950,97	5.901,94	0,00
05/12/2022	Baixa 107569						
	DOC 112 A 115/12-Pagamento efetuado nesta data.						

Total Empenho:

13.715,82 7.813,88 7.813,88 7.813,88 5.901,94 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5.584-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15477 a 15481

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR BENEDITO ALZEMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 80785/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) anual e o valor mensal de R\$ 3.990,00 (Tres mil, novecentos e noventa reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550.12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.5100000;
- No Empenho n.º 3073/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 012 e à proposta apresentada às folhas nº 29.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e conseqüentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

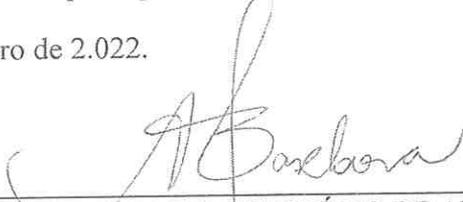


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

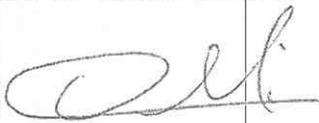
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 15 de Fevereiro de 2.022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.
CONTRATO N.º 5584-2022 – fls. 15477 a 15481
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR BENEDITO ALZEMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 80785/2.021.
ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 15 de fevereiro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 47.880,00

Empenho 3073/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Histórico Empenho : REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. BENEDITO ALMEMIRO BUENO ANTONIO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE12 MESES.

MENSAL - R\$ 3.990,00

CREDENCIAMENTO 001/2021 GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-

20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE MESES.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
------	-----------	----------------	------------	-----------	---------	---------	------------------------------

11/02/2022	Empenho Nº.3073/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	47.880,00	0,00	0,00	0,00	47.880,00	
------------	---	-----------	------	------	------	-----------	--

13/05/2022	Liquidação nº.13628/2022 Docto nº.1830 PERÍODO 03/03/2022 À 02/04/2022 NFE 1830	0,00	3.990,00	0,00	0,00	43.890,00	3.990,00
------------	---	------	----------	------	------	-----------	----------

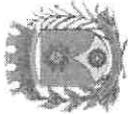
REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. BENEDITO ALMEMIRO BUENO ANTONIO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.

13/05/2022	Elaboração de OP nº.15955/2022 PERÍODO 03/03/2022 À 02/04/2022 NFE 1830	0,00	0,00	3.990,00	0,00	43.890,00	3.990,00
------------	---	------	------	----------	------	-----------	----------

REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. BENEDITO ALMEMIRO BUENO ANTONIO (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021

20/05/2022	Pagamento nº.6815 Empenho nº. 3073 O.P nº.15955/2022 Baixa 70589	0,00	0,00	0,00	3.990,00	43.890,00	0,00
DOC 482 A 485/05-	Pagamento efetuado nesta data.						

27/05/2022	Liquidação nº.15210/2022 Docto nº.1825 GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-	0,00	3.990,00	0,00	0,00	39.900,00	3.990,00
------------	--	------	----------	------	------	-----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3073/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 47.880,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE MESES. NOTA FISCAL Nº 1825 - PERÍODO: 03/02/2022 A 02/03/2022.							
27/05/2022	Elaboração de OP nº. 17688/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	39.900,00	3.990,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-							
20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE MESES. NOTA FISCAL Nº 1825 - PERÍODO: 03/02/2022 A 02/03/2022.							
31/05/2022	Liquidação nº. 16685/2022 Docto nº. 1860	0,00	3.990,00	0,00	0,00	35.910,00	7.980,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-							
20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL Nº 1860 - PERÍODO: 03/04/2022 A 02/05/2022.							
31/05/2022	Elaboração de OP nº. 19359/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	35.910,00	7.980,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-							
20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL Nº 1860 - PERÍODO: 03/04/2022 A 02/05/2022.							
02/06/2022	Pagamento nº. 7528 Empenho nº. 3073 O.P nº. 17688/2022 Baixa 73039 Pagamento efetuado nesta data. 31/06	0,00	0,00	0,00	3.990,00	35.910,00	3.990,00
08/06/2022	Pagamento nº. 7812 Empenho nº. 3073 O.P nº. 19359/2022 Baixa 74386 Pagamento efetuado nesta data. 148/06	0,00	0,00	0,00	3.990,00	35.910,00	0,00
09/06/2022	Liquidação nº. 17550/2022 Docto nº. 1898	0,00	3.990,00	0,00	0,00	31.920,00	3.990,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-							
20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL Nº 1898 - PERÍODO: 03/05/2022 A 02/06/2022.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 47.880,00

Empenho 3073/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

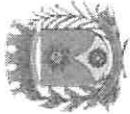
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
09/06/2022	Elaboração de OP nº 20320/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	31.920,00	3.990,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122- 20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL Nº 1898 - PERÍODO: 03/05/2022 A 02/06/2022. 15/06/2022 Pagamento nº 8373 Empenho nº. 3073 O.P nº. 20320/2022 Baixa 75855 DOC 368/06 Pagamento efetuado nesta data.							
07/07/2022	Liquidação nº.20733/2022 Docto nº. 1925	0,00	3.990,00	0,00	0,00	27.930,00	3.990,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122- 20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL Nº 1925 - PERÍODO: 03/06/2022 A 02/07/2022. 07/07/2022 Elaboração de OP nº.23915/2022							
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122- 20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL Nº 1925 - PERÍODO: 03/06/2022 A 02/07/2022. 08/07/2022 Pagamento nº.9428 Empenho nº. 3073 O.P nº. 23915/2022 Baixa 79498 Pagamento efetuado nesta data: 135/07.							
05/08/2022	Liquidação nº.24464/2022 Docto nº. 1955	0,00	3.990,00	0,00	0,00	23.940,00	3.990,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122- 20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE MESES. NOTA FISCAL Nº 1955 - PERÍODO: 03/07/2022 A 02/08/2022							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3073/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 47.880,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
05/08/2022	Elaboração de OP nº.28094/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	23.940,00	3.990,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE MESES. NOTA FISCAL Nº 1955 - PERÍODO: 03/07/2022 A 02/08/2022							
08/08/2022	Pagamento nº.10916 Empenho nº. 3073 O.P nº.28094/2022 Baixa 85048	0,00	0,00	0,00	3.990,00	23.940,00	0,00
DOC 167 A 170/08-Pagamento efetuado nesta data.							
13/09/2022	Liquidação nº.28931/2022 Docto nº. 1984	0,00	3.990,00	0,00	0,00	19.950,00	3.990,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL Nº 1984 - PERÍODO: 03/08/2022 A 02/09/2022.							
13/09/2022	Elaboração de OP nº.33224/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	19.950,00	3.990,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NOTA FISCAL Nº 1984 - PERÍODO: 03/08/2022 A 02/09/2022.							
15/09/2022	Pagamento nº.13250 Empenho nº. 3073 O.P nº.33224/2022 Baixa 92499	0,00	0,00	0,00	3.990,00	19.950,00	0,00
Pagamento efetuado nesta data.365/09							
21/10/2022	Liquidação nº.33704/2022 Docto nº.2025	0,00	3.990,00	0,00	0,00	15.960,00	3.990,00
GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE MESES. NOTA FISCAL Nº 2025 - PERÍODO: 03/09/2022 A 02/10/2022							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 47.880,00

Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

CNPJ/CPF: 18.696.791/0001-00

Empenho 3073/2022 **Data** 11/02/2022 **Dotação:** 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
Processo 1240/2021 **Modal.** 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Sub - Elemento: 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Item do Elemento:

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a
21/10/2022	Elaboração de OP n°.38575/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	15.970,00	3.990,00
	GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE MESES. NOTA FISCAL N° 2025 - PERÍODO: 03/09/2022 A 02/10/2022						
25/10/2022	Pagamento n°. 15548 Empenho n°. 3073 O.P n°. 38575/2022 Baixa 99940	0,00	0,00	0,00	3.990,00	15.960,00	0,00
	DOC 952 A 957/10-Pagamento efetuado nesta data.						
11/11/2022	Liquidação n°.36752/2022 Docto n°. 2060	0,00	3.990,00	0,00	0,00	11.970,00	3.990,00
	GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE MESES. NOTA FISCAL N° 2060 - PERÍODO: 03/10/2022 A 02/11/2022						
11/11/2022	Elaboração de OP n°.41934/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	11.970,00	3.990,00
	GUICHÊ 80785/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO SR. BENEDITO ALZIMIRO BUENO ANTONIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE MESES. NOTA FISCAL N° 2060 - PERÍODO: 03/10/2022 A 02/11/2022						
18/11/2022	Pagamento n°. 17067 Empenho n°. 3073 O.P n°. 41934/2022 Baixa 104807	0,00	0,00	0,00	3.990,00	11.970,00	0,00
	doc 815 a 822/11-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		47.880,00	35.910,00	35.910,00	35.910,00	11.970,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5648-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16130 a 16.133

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. VAMBERTO AGOSTINHO MORO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 49.216/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 38.359,20 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) anual e mensalmente R\$ 3.196,60 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.;
- No Empenho n.º. 17.698.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao poder público, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada a compensação financeira destes importes, à conta do pagamento devido a CONTRATADA, conforme autoriza o Artigo 40, Inciso XIV, alínea “d” e o Artigo 86, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução deste contrato e a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da execução da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O início do abrigamento se dará em conformidade com a necessidade da CONTRATANTE vinculado a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26

PARÁGRAFO QUINTO: A proposta oferecida pela CONTRATADA, com base no Termo de Referência, deverá apresentar todos os serviços descritos na Clausula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do IDOSO ASSISTIDO, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do IDOSO ASSISTIDO;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

27

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vincula-se esse contrato ao termo de referência e demais anexos do Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 043/2022, Processo nº 1767/2022 e à proposta apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O pagamento só será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- c) Lista mensal de acolhidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os documentos citados no item acima deverão ser entregues ao CREAS, até o quinto dia útil de cada mês, para conferência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRA: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRA: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTA: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTA: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato será rescindido por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, revogação da ordem judicial ou outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022.

CLÁUSULA NOVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

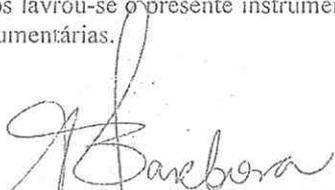
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

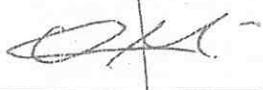
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 25 de Julho de 2.022.



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



 VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
 VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1)-



 PAULO EDUARDO DA SILVA
 RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
 CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)-



 ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.648-2022 – LIVRO 08 fls. 16.130 a 6.133

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ É 49.216/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 25 de julho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-03

Assinatura: _____



30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 15.750,00

Empenho 12862/2022 Data 31/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAS. DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA. PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO EM ANDAMENTO)

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
31/05/2022	Empenho Nº.12862/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	
31/05/2022	Liquidação nº.15549/2022 Docto nº. 1831	0,00	3.150,00	0,00	0,00	12.600,00	3.150,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAS. DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA. PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO EM ANDAMENTO).						
	NOTA FISCAL Nº 1831.						
31/05/2022	Elaboração de OP nº. 18048/2022	0,00	0,00	3.150,00	0,00	12.600,00	3.150,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAS. DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA. PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO EM ANDAMENTO).						
	NOTA FISCAL Nº 1831						
31/05/2022	Liquidação nº.15551/2022 Docto nº. 1861	0,00	3.141,60	0,00	0,00	9.458,40	6.291,60
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAS. DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA. PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO EM ANDAMENTO).						
	NOTA FISCAL Nº 1861.						
31/05/2022	Elaboração de OP nº. 18050/2022	0,00	0,00	3.141,60	0,00	9.458,40	6.291,60
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAS. DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA. PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO EM ANDAMENTO).						
	NOTA FISCAL Nº 1861						
07/06/2022	Pagamento nº. 7714 Empenho nº. 12862 O.P nº. 18048/2022 Baixa 74076	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	9.458,40
	Pagamento efetuado nesta data.137/06.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12862/2022 Data 31/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 15.750,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

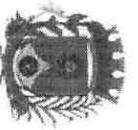
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
07/06/2022	Pagamento nº.7714 Empenho nº. 12862 O.P nº.18050/2022 Baixa 74077 Pagamento efetuado nesta data.137/06.	0,00	0,00	0,00	3.141,60	9.458,40	0,00
22/06/2022	Liquidação nº.18478/2022 Docto nº.1908 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS, DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA. PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1908 .	0,00	3.150,00	0,00	0,00	6.308,40	3.150,00
22/06/2022	Elaboração de OP nº.21378/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS, DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA. PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1908	0,00	0,00	3.150,00	0,00	6.308,40	3.150,00
24/06/2022	Pagamento nº.8696 Empenho nº. 12862 O.P nº.21378/2022 Baixa 76963 Pagamento efetuado nesta data.486/06.	0,00	0,00	0,00	3.150,00	6.308,40	0,00
25/07/2022	Liquidação nº.22304/2022 Docto nº.1945 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS, DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA. PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1945 - PERÍODO: 23/06/2022 A 22/07/2022..	0,00	3.196,60	0,00	0,00	3.111,80	3.196,60
25/07/2022	Elaboração de OP nº.25632/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS, DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA. PERÍODO DE 5 MESES (PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL Nº 1945 - PERÍODO: 23/06/2022 A 22/07/2022.	0,00	0,00	3.196,60	0,00	3.111,80	3.196,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 15.750,00

Empenho 12862/2022 Data 31/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
26/07/2022	Pagamento n° 10437 Empenho n° 12862 O.P n° 25632/2022 Baixa 82958	0,00	0,00	0,00	3.196,60	3.111,80	0,00
DOC 796 A 797/07-Pagamento efetuado nesta data.							
23/08/2022	Liquidação n° 26030/2022 Docto n° 1957	0,00	3.111,80	0,00	0,00	0,00	3.111,80
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS. DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, PERÍODO DE 5 MESES. NOTA FISCAL N° 1957 (PARTE) - PERÍODO: 23/107/2022 A 22/08/2022.							
23/08/2022	Elaboração de OP n° 29982/2022	0,00	0,00	3.111,80	0,00	0,00	3.111,80
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME RELATORIO DO CREAMS. DO SR. EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, PERÍODO DE 5 MESES. NOTA FISCAL N° 1957 (PARTE) - PERÍODO: 23/107/2022 A 22/08/2022.							
24/08/2022	Pagamento n° 11942 Empenho n° 12862 O.P n° 29982/2022 Baixa 88321	0,00	0,00	0,00	3.111,80	0,00	0,00
DOC 824 A 827/08-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 13.830,18

Empenho 17698/2022 Data 21/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

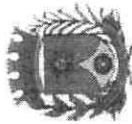
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
21/07/2022	Empenho Nº 17698/2022.Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	13.830,18	0,00	0,00	0,00	13.830,18	84,80
23/08/2022	Liquidação nº 26031/2022 Docto nº 1957 P SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.	0,00	84,80	0,00	0,00	13.745,38	84,80
23/08/2022	Elaboração de Op nº 29984/2022. NOTA FISCAL Nº 1957 (PARTE) - PERÍODO: 23/10/2022 A 22/08/2022..	0,00	0,00	84,80	0,00	13.745,38	84,80
24/08/2022	Pagamento nº 11942 Empenho nº 17698 O.P nº 29984/2022 Baixa 88322	0,00	0,00	0,00	84,80	13.745,38	0,00
27/09/2022	Liquidação nº 30185/2022 Docto nº 2016 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.	0,00	3.196,60	0,00	0,00	10.548,78	3.196,60
	NOTA FISCAL Nº 2016.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 17698/2022 Data 21/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 13.830,18 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
27/09/2022	Elaboração de OP nº.34601/2022	0,00	0,00	3.196,60	0,00	10.548,78	3.196,60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.							
29/09/2022	NOTA FISCAL Nº 2016 Pagamento nº.13996 Empenho nº. 17698 O.P nº.34601/2022 Baixa 94852	0,00	0,00	0,00	3.196,60	10.548,78	0,00
doc 883 a 884/09-Pagamento efetuado nesta data.							
21/10/2022	Liquidação nº.33705/2022 Docto nº.2027	0,00	3.196,60	0,00	0,00	7.352,18	3.196,60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.							
21/10/2022	NOTA FISCAL Nº 2027 - PERÍODO: 23/09/2022 A 22/10/2022.. Elaboração de OP nº.38576/2022	0,00	0,00	3.196,60	0,00	7.352,18	3.196,60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.							
25/10/2022	NOTA FISCAL Nº 2027 - PERÍODO: 23/09/2022 A 22/10/2022. Pagamento nº.15548 Empenho nº. 17698 O.P nº.38576/2022 Baixa 99941	0,00	0,00	0,00	3.196,60	7.352,18	0,00
DOC 952 A 957/10-Pagamento efetuado nesta data.							
22/11/2022	Liquidação nº.37578/2022 Docto nº.2061	0,00	3.196,60	0,00	0,00	4.155,58	3.196,60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 13.830,18

Empenho 17698/2022 Data 21/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPP : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
20 DE JUNHO DE 2022.							
NOTA FISCAL Nº 2061 - PERÍODO: 23/10/2022 A 22/11/2022..							
22/11/2022	Elaboração de OP nº 42855/2022	0,00	0,00	3.196,60	0,00	4.155,58	3.196,60
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAM - RELATORIO SUAS, DO SR EDEGAR MARQUES DE MENDONÇA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.						
NOTA FISCAL Nº 2061 - PERÍODO: 23/10/2022 A 22/11/2022.							
25/11/2022	Pagamento nº. 17429 Empenho nº. 17698 O.P. nº. 42855/2022	0,00	0,00	0,00	3.196,60	4.155,58	0,00
	Baixa 106045						
doc 1042 a 1045/11-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		13.830,18	9.674,60	9.674,60	9.674,60	4.155,58	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5.649-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16134 a 16.137

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. VAMBERTO AGOSTINHO MORO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 49.222/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 38.359,20 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) anual e mensalmente R\$ 3.196,60 (Três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.;
- No Empenho n.º 17.709/2.022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao poder público, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada a compensação financeira destes importes, à conta do pagamento devido a CONTRATADA, conforme autoriza o Artigo 40, Inciso XIV, alínea “d” e o Artigo 86, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução deste contrato e a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da execução da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O início do abrigamento se dará em conformidade com a necessidade da CONTRATANTE vinculado a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO QUINTO: A proposta oferecida pela CONTRATADA, com base no Termo de Referência, deverá apresentar todos os serviços descritos na Clausula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do IDOSO ASSISTIDO, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do IDOSO ASSISTIDO;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vincula-se esse contrato ao termo de referência e demais anexos do Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 043/2022, Processo nº 1767/2022 e à proposta apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O pagamento só será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- c) Lista mensal de acolhidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os documentos citados no item acima deverão ser entregues ao CREAS, até o quinto dia útil de cada mês, para conferência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRA: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRA: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTA: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTA: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato será rescindido por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, revogação da ordem judicial ou outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022.

CLÁUSULA NOVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

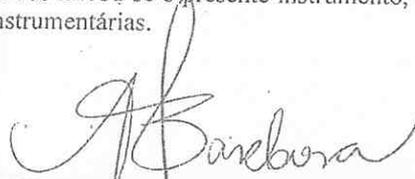
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 25 de Julho de 2022.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA


VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.
CONTRATO N.º 5.649-2022 – LIVRO 08 fls. 16.134 a 6.137
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ 49.222/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 25 de julho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

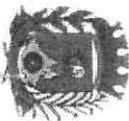
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 19.179,60

Empenho 17709/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006866-27.2022.8.26.0037, DA SRA FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022. (GUICHÊ 49222/2022)

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Partir
22/07/2022	Empenho Nº.17709/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	19.179,60	0,00	0,00	0,00	19.179,60	
08/08/2022	Liquidação nº.24659/2022 Docto nº.1958 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006866-27.2022.8.26.0037, DA SRA FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. (GUICHÊ 49222/2022). NOTA FISCAL Nº 1958.	0,00	3.196,60	0,00	0,00	15.983,00	3.196,60
08/08/2022	Elaboração de OP nº.28327/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006866-27.2022.8.26.0037, DA SRA FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. (GUICHÊ 49222/2022). NOTA FISCAL Nº 1958.	0,00	0,00	3.196,60	0,00	15.983,00	3.196,60
11/08/2022	Pagamento nº.11261 Empenho nº. 17709 O.P nº.28327/2022 Baixa 86027	0,00	0,00	0,00	3.196,60	15.983,00	0,00
13/09/2022	Liquidação nº.28934/2022 Docto nº.1988 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006866-27.2022.8.26.0037, DA SRA FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. (GUICHÊ 49222/2022).	0,00	3.196,60	0,00	0,00	12.786,40	3.196,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 17709/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 19.179,60 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
NOTA FISCAL Nº 1988 - PERÍODO: 07/08/2022 A 06/09/2022..							
13/09/2022	Elaboração de OP nº.33227/2022	0,00	0,00	3.196,60	0,00	12.786,40	3.196,60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006866-27.2022.8.26.0037, DA SRA FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. (GUICHÊ 49222/2022).							
NOTA FISCAL Nº 1988 - PERÍODO: 07/08/2022 A 06/09/2022.							
15/09/2022	Pagamento nº.13250 Empenho nº. 17709 O.P nº.33227/2022 Baixa 92500	0,00	0,00	0,00	3.196,60	12.786,40	0,00
Pagamento efetuado nesta data.365/09							
21/10/2022	Liquidação nº.33706/2022 Docto nº.2028	0,00	3.196,60	0,00	0,00	9.589,80	3.196,60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006866-27.2022.8.26.0037, DA SRA FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. (GUICHÊ 49222/2022)							
NOTA FISCAL Nº 2028 - PERÍODO: 07/09/2022 A 06/10/2022..							
21/10/2022	Elaboração de OP nº.38577/2022	0,00	0,00	3.196,60	0,00	9.589,80	3.196,60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006866-27.2022.8.26.0037, DA SRA FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. (GUICHÊ 49222/2022)							
NOTA FISCAL Nº 2028 - PERÍODO: 07/09/2022 A 06/10/2022.							
25/10/2022	Pagamento nº.15548 Empenho nº. 17709 O.P nº.38577/2022 Baixa 99942	0,00	0,00	0,00	3.196,60	9.589,80	-0,00
DOC 952 A 957/10-Pagamento efetuado nesta data.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 19.179,60

Empenho 17709/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados
11/11/2022	Liquidação nº.36750/2022 Docto nº.2062	0,00	3.196,60	0,00	0,00	6.393,20	3.196,60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO							
CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006866-27.2022.8.26.0037, DA SRA							
FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME CREDENCIAMENTO							
001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. (GUICHÊ							
49222/2022).							
NOTA FISCAL Nº 2062 - PERÍODO: 07/10/2022 A 06/11/2022.							
11/11/2022	Elaboração de OP nº.41932/2022	0,00	0,00	3.196,60	0,00	6.393,20	3.196,60
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO							
CREAS - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006866-27.2022.8.26.0037, DA SRA							
FRANCISCA DE CAMARGO NASCIMENTO, CONFORME CREDENCIAMENTO							
001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. (GUICHÊ							
49222/2022).							
NOTA FISCAL Nº 2062 - PERÍODO: 07/10/2022 A 06/11/2022							
18/11/2022	Pagamento nº.17067 Empenho nº. 17709 O.P nº.41932/2022	0,00	0,00	0,00	3.196,60	6.393,20	0,00
Baixa 104808							
doc 815 a 822/11-Pagamento efetuado nesta data.							

Total Empenho:

19.179,60 12.786,40 12.786,40 12.786,40 6.393,20 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 081-2018-04PRO - Livro 08 - Folhas n.º 15.837 a 15.838

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 081/18, de prestação de serviços de acolhimento institucional para o Sr. GERALDO MODESTO, solicitado judicialmente, para **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 081/2018, sem reajuste, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **06/07/2022 até 05/07/2023**; cujo termo final será em 07/05/2022.

II – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

A despesa decorrente do presente termo aditivo sem reajuste, está estimada em **R\$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta reais)**, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.930,00 (Dois mil, novecentos e trinta reais);

02.01. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º:

550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Empenho 10086/2022.

02.02. Para cobertura na despesa no valor de R\$ 14.161,67 (Quatorze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) foi emitida a nota de reserva n.º 2464/2022;

02.03. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

III – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 081/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 09 de Junho de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 081-2018 (oriundo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)

CONTRATO N.º (ADITIVO): 081-2018-04PRO – LIVRO 08 – FLS. 15837 - 15838

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. GERALDO MODESTO, SOLICITADO JUDICIALMENTE.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 09 de Junho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Sócio Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 14.161,67

Empenho 10086/2022 Data 29/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 25/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

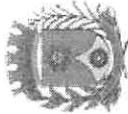
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Histórico Empenho : RESERVA E EMPENHO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA O SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
29/04/2022	Empenho Nº. 10086/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	14.161,67	0,00	0,00	0,00	14.161,67	
08/08/2022	Liquidação nº.24658/2022 Docto nº.1960 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 1960 - PERÍODO: 09/07/2022 A 08/08/2022.	0,00	2.930,00	0,00	0,00	11.231,67	2.930,00
08/08/2022	Elaboração de OP nº.28326/2022 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 1960 - PERÍODO: 09/07/2022 A 08/08/2022.	0,00	0,00	2.930,00	0,00	11.231,67	2.930,00
11/08/2022	Pagamento nº.11261 Empenho nº. 10086 O.P nº.28326/2022 Baixa 86026 DOC 358 A 361/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.930,00	11.231,67	0,00
13/09/2022	Liquidação nº.28937/2022 Docto nº. 1990 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 1990 - PERÍODO: 09/08/2022 A 08/09/2022.	0,00	2.930,00	0,00	0,00	8.301,67	2.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 10086/2022 Data 29/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 14.161,67
Processo 25/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
13/09/2022	Elaboração de OP nº.33230/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	8.301,67	2.930,00
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 1990 - PERÍODO: 09/08/2022 A 08/09/2022.						
16/09/2022	Pagamento nº.13322 Empenho nº. 10086 O.P nº.33230/2022 Baixa 92673 DOC 425 A 428/09-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.930,00	8.301,67	0,00
21/10/2022	Liquidação nº.33707/2022 Docto nº.2030	0,00	2.930,00	0,00	0,00	5.371,67	2.930,00
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 2030 - PERÍODO: 09/09/2022 A 08/10/2022.						
21/10/2022	Elaboração de OP nº.38578/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	5.371,67	2.930,00
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 2030 - PERÍODO: 09/09/2022 A 08/10/2022.						
26/10/2022	Pagamento nº.15594 Empenho nº. 10086 O.P nº.38578/2022 Baixa 100070 DOC 1008 A 1012/10-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.930,00	5.371,67	0,00
11/11/2022	Liquidação nº.36749/2022 Docto nº.2063	0,00	2.930,00	0,00	0,00	2.441,67	2.930,00
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL , PARA O SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 14.161,67

Empenho 10086/2022 Data 29/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

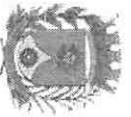
Processo 25/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Parar
	MENSAL R\$ 2.930,00						
	NOTA FISCAL Nº 2063 - PERÍODO: 09/10/2022 A 08/11/2022						
11/11/2022	Elaboração de OP nº 41931/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	2.441,67	2.930,00
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJEITO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA O SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022.						
	MENSAL R\$ 2.930,00						
	NOTA FISCAL Nº 2063 - PERÍODO: 09/10/2022 A 08/11/2022						
18/11/2022	Pagamento nº 17067 Empenho nº 10086 O.P nº 41931/2022						
	Baixa 104809	0,00	0,00	0,00	2.930,00	2.441,67	0,00
	doc 815 a 822/11-Pagamento efetuado nesta data.						
	Total Empenho:	14.161,67	11.720,00	11.720,00	11.720,00	2.441,67	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 14.161,67

Empenho 10086/2022 Data 29/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 25/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Histórico Empenho : RESERVA E EMPENHO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL , PARA O SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
29/04/2022	Empenho Nº 10086/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	14.161,67	0,00	0,00	0,00	14.161,67	2.930,00
08/08/2022	Liquidação nº 24658/2022 Docto nº 1960 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 1960 - PERÍODO: 09/07/2022 A 08/08/2022.	0,00	2.930,00	0,00	0,00	11.231,67	2.930,00
08/08/2022	Elaboração de OP nº 28326/2022 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 1960 - PERÍODO: 09/07/2022 A 08/08/2022.	0,00	0,00	2.930,00	0,00	11.231,67	2.930,00
11/08/2022	Pagamento nº 11261 Empenho nº 10086 O.P nº 28326/2022 Baixa 86026 DOC 358 A 361/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.930,00	11.231,67	0,00
13/09/2022	Liquidação nº 28937/2022 Docto nº 1990 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 1990 - PERÍODO: 09/08/2022 A 08/09/2022.	0,00	2.930,00	0,00	0,00	8.301,67	2.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 10086/2022 Data 29/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 14.161,67
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 25/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
13/09/2022	Elaboração de OP nº.33230/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	8.301,67	2.930,00
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 1990 - PERÍODO: 09/08/2022 A 08/09/2022.							
16/09/2022	Pagamento nº.13322 Empenho nº. 10086 O.P nº.33230/2022 Baixa 92673 DOC 425 A 428/09-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.930,00	8.301,67	0,00
21/10/2022	Liquidação nº.33707/2022 Docto nº.2030	0,00	2.930,00	0,00	0,00	5.371,67	2.930,00
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 2030 - PERÍODO: 09/09/2022 A 08/10/2022.							
21/10/2022	Elaboração de OP nº.38578/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	5.371,67	2.930,00
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022. MENSAL R\$ 2.930,00. NOTA FISCAL Nº 2030 - PERÍODO: 09/09/2022 A 08/10/2022.							
26/10/2022	Pagamento nº.15594 Empenho nº. 10086 O.P nº.38578/2022 Baixa 100070 DOC 1008 A 1012/10-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.930,00	5.371,67	0,00
11/11/2022	Liquidação nº.36749/2022 Docto nº.2063	0,00	2.930,00	0,00	0,00	2.441,67	2.930,00
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJETIVO É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL , PARA O SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022.							



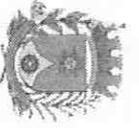
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 10086/2022 Data 29/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 14.161,67 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Processo 25/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Sub - Elemento : 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	MENSAL R\$ 2.930,00						
	NOTA FISCAL Nº 2063 - PERÍODO: 09/10/2022 A 08/11/2022						
11/11/2022	Elaboração de OP nº 41931/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	2.441,67	2.930,00
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CUJO OBJEITO É O ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA O SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 04 MESES E 25 DIAS DO EXERCÍCIO DE 2022.						
	MENSAL R\$ 2.930,00						
	NOTA FISCAL Nº 2063 - PERÍODO: 09/10/2022 A 08/11/2022						
18/11/2022	Pagamento nº 17067 Empenho nº 10086 O.P nº 41931/2022						
	Baixa 104809	0,00	0,00	0,00	2.930,00	2.441,67	0,00
	doc 815 a 822/11-Pagamento efetuado nesta data.						
	Total Empenho:	14.161,67	11.720,00	11.720,00	11.720,00	2.441,67	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8690/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 14.650,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1253/2018 Modal 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

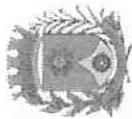
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho : GUICHÊ: 050854/2019 - PROCESSO 1253/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
06/04/2022	Empenho Nº 8690/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	14.650,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	2.930,00
06/04/2022	Liquidação nº:9407/2022 Docto nº:1793	0,00	2.930,00	0,00	0,00	11.720,00	2.930,00
	GUICHÊ: 050854/2019 - PROCESSO 1253/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO, NOTA FISCAL Nº 1793.						
06/04/2022	Elaboração de OP nº:10961/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	11.720,00	2.930,00
	GUICHÊ: 050854/2019 - PROCESSO 1253/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO, NOTA FISCAL Nº 1793						
12/04/2022	Pagamento nº:5013 Empenho nº: 8690 O.P nº:10961/2022 Baixa 64483	0,00	0,00	0,00	2.930,00	11.720,00	0,00
	Pagamento efetuado nesta data.250/04.						
13/05/2022	Liquidação nº:13629/2022 Docto nº:1832	0,00	2.930,00	0,00	0,00	8.790,00	2.930,00
	PERÍODO 09/03/2022 À 08/04/2022 NFE 1832						
	GUICHÊ: 050854/2019 - PROCESSO 1253/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO..						



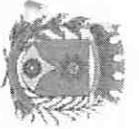
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8690/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 14.650,00
 Processo 1253/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
13/05/2022	Elaboração de OP nº.15956/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	8.790,00	2.930,00
PERÍODO 09/03/2022 À 08/04/2022							
NFE 1832							
GUICHÊ: 050854/2019 - PROCESSO 1253/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
20/05/2022	Pagamento nº.6815 Empenho nº. 8690 O.P nº.15956/2022	0,00	0,00	0,00	2.930,00	8.790,00	0,00
DOC 482 A 485/05-Pagamento efetuado nesta data.							
31/05/2022	Liquidação nº.16686/2022 Docto nº. 1862	0,00	2.930,00	0,00	0,00	5.860,00	2.930,00
GUICHÊ: 050854/2019 - PROCESSO 1253/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1862 - PERÍODO: 09/04/2022 A 08/05/2022..							
31/05/2022	Elaboração de OP nº.19360/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	5.860,00	2.930,00
GUICHÊ: 050854/2019 - PROCESSO 1253/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, DO SR. GERALDO MODESTO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1862 - PERÍODO: 09/04/2022 A 08/05/2022.							
08/06/2022	Pagamento nº.7812 Empenho nº. 8690 O.P nº.19360/2022	0,00	0,00	0,00	2.930,00	5.860,00	0,00
Pagamento efetuado nesta data.148/06							
20/06/2022	Liquidação nº.18314/2022 Docto nº.1909	0,00	2.930,00	0,00	0,00	2.930,00	2.930,00
GUICHÊ: 050854/2019 - PROCESSO 1253/2018 - INEXIGIBILIDADE DE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 14.650,00

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Empenho 8690/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Processo 1253/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
22/06/2022	Pagamento n° 8517 Empenho n°. 8690 O.P n°. 21203/2022 Pagamento efetuado nesta data 446/06.	0,00	0,00	0,00	2.930,00	2.930,00	0,00
20/06/2022	Elaboração de Op n°. 21203/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	2.930,00	2.930,00
08/07/2022	Liquidação n°. 20831/2022 Docto n°. 1927	0,00	2.930,00	0,00	0,00	0,00	2.930,00
08/07/2022	Elaboração de Op n°. 24025/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	0,00	2.930,00
08/07/2022	Pagamento n°. 9428 Empenho n°. 8690 O.P n°. 24025/2022 Baixa 79505 Pagamento efetuado nesta data: 135/07.	0,00	0,00	0,00	2.930,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8690/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 14.650,00
Processo 1253/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
		14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	0,00	0,00

Total Empenho:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5.651-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.142 a 16.145

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: yamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. VAMBERTO AGOSTINHO MORO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). HELIO RODRIGUES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 36.086/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 38.644,44 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) anual e mensalmente R\$ 3.220,37 (Tres mil, duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.;
- No Empenho n.º 17.704/2.022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao poder público, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada a compensação financeira destes importes, à conta do pagamento devido a CONTRATADA, conforme autoriza o Artigo 40, Inciso XIV, alínea “d” e o Artigo 86, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução deste contrato e a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da execução da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O início do abrigamento se dará em conformidade com a necessidade da CONTRATANTE vinculado a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO QUINTO: A proposta oferecida pela CONTRATADA, com base no Termo de Referência, deverá apresentar todos os serviços descritos na Clausula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do IDOSO ASSISTIDO, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do IDOSO ASSISTIDO;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vincula-se esse contrato ao termo de referência e demais anexos do Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 043/2022, Processo nº 1767/2022 e à proposta apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O pagamento só será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- c) Lista mensal de acolhidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os documentos citados no item acima deverão ser entregues ao CREAS, até o quinto dia útil de cada mês, para conferência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRA: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRA: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTA: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTA: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato será rescindido por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, revogação da ordem judicial ou outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do CREDENCIAMENTO N° 001/2022, INEXIGIBILIDADE N° 043/2022, PROCESSO N° 1767/2022.

CLÁUSULA NOVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

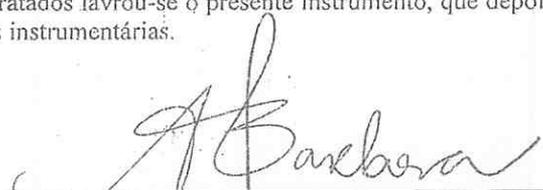
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 26 de Julho de 2.022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.651-2022 – LIVRO 08 fls. 16.142 a 16.145

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). DUVILIO DA COSTA DUARTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ 36.086/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 26 de julho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12182/2022 Data 19/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 18.743,75
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :
Histórico Empenho : SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
19/05/2022	Empenho Nº 12182/2022.Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	18.743,75	0,00	0,00	0,00	18.743,75	
19/05/2022	Liquidação nº.14518/2022 Doclo nº.1809 PERÍODO 19/01/2021 À 18/02/2022 NFE 1809	0,00	3.748,75	0,00	0,00	14.995,00	3.748,75
SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) HÉLIO RODRIGUES..							
19/05/2022	Elaboração de OP nº.16901/2022 PERÍODO 19/01/2021 À 18/02/2022 NFE 1809	0,00	0,00	3.748,75	0,00	14.995,00	3.748,75
SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) HÉLIO RODRIGUES.							
19/05/2022	Liquidação nº.14520/2022 Doclo nº.1833 PERÍODO 19/03/2022 À 18/04/2022 NFE 1833	0,00	3.188,50	0,00	0,00	11.806,50	6.937,25
SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES..							
19/05/2022	Elaboração de OP nº.16903/2022 PERÍODO 19/03/2022 À 18/04/2022 NFE 1833	0,00	0,00	3.188,50	0,00	11.806,50	6.937,25
SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12182/2022 Data 19/05/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073-2.155.01.5100000. Valor: 18.743,75
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF: 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES. 25/05/2022 Pagamento nº:7074 Empenho nº: 12182 O.P nº:16901/2022 Baixa 71487 DOC 626 A 630/05-Pagamento efetuado nesta data.		0,00	0,00	0,00	3.748,75	11.806,50	3.188,50
25/05/2022 Pagamento nº:7074 Empenho nº: 12182 O.P nº:16903/2022 Baixa 71488 DOC 626 A 630/05-Pagamento efetuado nesta data.		0,00	0,00	0,00	3.188,50	11.806,50	0,00
31/05/2022 Liquidação nº:16687/2022 Docto nº:1863 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES. NOTA FISCAL Nº 1863.		0,00	3.169,73	0,00	0,00	8.636,77	3.169,73
31/05/2022 Elaboração de OP nº:19361/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES. NOTA FISCAL Nº 1863		0,00	0,00	3.169,73	0,00	8.636,77	3.169,73
08/06/2022 Pagamento nº:7812 Empenho nº: 12182 O.P nº:19361/2022 Baixa 74388 Pagamento efetuado nesta data.148/06		0,00	0,00	0,00	3.169,73	8.636,77	0,00
20/06/2022 Liquidação nº:18313/2022 Docto nº:1910 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES. NOTA FISCAL Nº 1910 - PERÍODO: 19/05/2022 A 18/06/2022.		0,00	3.169,75	0,00	0,00	5.467,02	3.169,75
20/06/2022 Elaboração de OP nº:21202/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES. NOTA FISCAL Nº 1910 - PERÍODO: 19/05/2022 A 18/06/2022		0,00	0,00	3.169,75	0,00	5.467,02	3.169,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12182/2022 Data 19/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 18.743,75 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Partir
22/06/2022	Pagamento n° 8517 Empenho n° 12182 O.P n° 21202/2022 Baixa 76416	0,00	0,00	0,00	3.169,75	5.467,02	0,00
	Pagamento efetuado nesta data.446/06.						
19/07/2022	Liquidação n° 21814/2022 Docto n° 1934	0,00	3.169,75	0,00	0,00	2.297,27	3.169,75
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES. NOTA FISCAL N° 1934 - PERÍODO: 19/06/2022 A 18/07/2022.						
19/07/2022	Elaboração de OP n° 25090/2022	0,00	0,00	3.169,75	0,00	2.297,27	3.169,75
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES. NOTA FISCAL N° 1934 - PERÍODO: 19/06/2022 A 18/07/2022						
20/07/2022	Pagamento n° 10045 Empenho n° 12182 O.P n° 25090/2022 Baixa 81470	0,00	0,00	0,00	3.169,75	2.297,27	0,00
	DOC 511 A 512/07-Pagamento efetuado nesta data.						
19/08/2022	Liquidação n° 25906/2022 Docto n° 1961	0,00	2.297,27	0,00	0,00	0,00	2.297,27
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES. NOTA FISCAL N° 1961 (PARTE).						
19/08/2022	Elaboração de OP n° 29798/2022	0,00	0,00	2.297,27	0,00	0,00	2.297,27
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, POR ORDEM JUDICIAL 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HELIO RODRIGUES, POR 5 MESES. NOTA FISCAL N° 1961 (PARTE)						
23/08/2022	Pagamento n° 11881 Empenho n° 12182 O.P n° 29798/2022 Baixa 88144	0,00	0,00	0,00	2.297,27	0,00	0,00
	DOC 787 A 789/08-Pagamento efetuado nesta data.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12182/2022 Data 19/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 18.743,75
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
		18.743,75	18.743,75	18.743,75	18.743,75	0,00	0,00

Total Empenho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 17.024,95

Empenho 17704/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HÉLIO RODRIGUES, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
22/07/2022	Empenho Nº.17704/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	17.024,95	0,00	0,00	0,00	17.024,95	
19/08/2022	Liquidação nº.25907/2022 Docto nº.1961 P SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HÉLIO RODRIGUES, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.	0,00	872,48	0,00	0,00	16.152,47	872,48
19/08/2022	Elaboração de OP nº.29800/2022 NOTA FISCAL Nº 1961 (PARTE).	0,00	0,00	872,48	0,00	16.152,47	872,48
23/08/2022	Pagamento nº.11881 Empenho nº. 17704 O.P nº.29800/2022 Baixa 88145	0,00	0,00	0,00	872,48	16.152,47	0,00
19/09/2022	Liquidação nº.29579/2022 Docto nº.1991 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HÉLIO RODRIGUES, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.	0,00	3.169,75	0,00	0,00	12.982,72	3.169,75
	NOTA FISCAL Nº 1991.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 17704/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 17.024,95 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
19/09/2022	Elaboração de OP nº.33924/2022	0,00	0,00	3.169,75	0,00	12.982,72	3.169,75
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HÉLIO RODRIGUES, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.						
	NOTA FISCAL Nº 1991	0,00	0,00	0,00	3.169,75	12.982,72	0,00
23/09/2022	Pagamento nº.13749 Empenho nº. 17704.O.P nº.33924/2022 Baixa 94231						
	DOC 782 A 786/09-Pagamento efetuado nesta data.						
24/10/2022	Liquidação nº.33709/2022 Docto nº.2031	0,00	3.220,37	0,00	0,00	9.762,35	3.220,37
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HÉLIO RODRIGUES, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.						
	NOTA FISCAL Nº 2031 - PERÍODO: 19/09/2022 A 18/10/2022..						
24/10/2022	Elaboração de OP nº.38580/2022	0,00	0,00	3.220,37	0,00	9.762,35	3.220,37
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HÉLIO RODRIGUES, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.						
	NOTA FISCAL Nº 2031 - PERÍODO: 19/09/2022 A 18/10/2022.						
26/10/2022	Pagamento nº.15594 Empenho nº. 17704 O.P nº.38580/2022 Baixa 100071	0,00	0,00	0,00	3.220,37	9.762,35	0,00
	DOC 1008 A 1012/10-Pagamento efetuado nesta data.						
18/11/2022	Liquidação nº.37256/2022 Docto nº.2064	0,00	3.220,37	0,00	0,00	6.541,98	3.220,37
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1013061-62.2021.8.26.0037, DO SR HÉLIO RODRIGUES, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 17.024,95

Empenho 17704/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
20 DE JUNHO DE 2022.							
NOTA FISCAL Nº 2064 - PERÍODO: 19/10/2022 A 18/11/2022.							
18/11/2022	Elaboração de OP nº 42489/2022	0,00	0,00	3.220,37	0,00	6.541,98	3.220,37
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1013061-62.2021.8.26.0037. DO SR HELIO RODRIGUES, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.						
	NOTA FISCAL Nº 2064 - PERÍODO: 19/10/2022 A 18/11/2022.						
25/11/2022	Pagamento nº 17429 Empenho nº. 17704 O.P nº. 42489/2022	0,00	0,00	0,00	3.220,37	6.541,98	0,00
	doc 1042 a 1045/11-Pagamento efetuado nesta data.						
	Total Empenho:	17.024,95	10.482,97	10.482,97	10.482,97	6.541,98	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .



CONTRATO N.º 5.681-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.323 a 16.326

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como CONTRATANTE, e o **VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO)**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SR^ª. **ISAURI MENDES DA SILVA AMORIN** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2021, CUJO N.º DE GUICHÊ É 56.394/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R\$ 38.359,20 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** anual e o valor mensal de **R\$ 3.196,60 (Tres mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de **R\$ 3.196,60 (Tres mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- No Empenho n.º 22.738/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 043/2021, guichê nº 56.394/2022.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

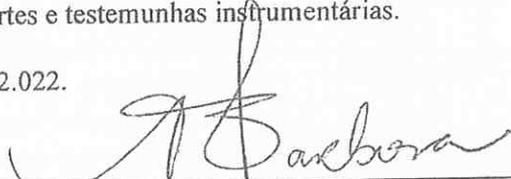
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 20 de Setembro de 2.022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

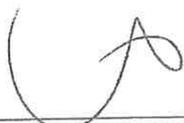
TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ÁRIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.681-2022 – LIVRO 08 fls. 16.323 a 16.326

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRª. ISAURI MENDES DA SILVA AMORIN SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021, CUJO Nº DE GUICHÊ É 56.394/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 20 de Setembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

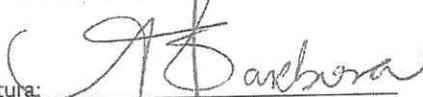
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

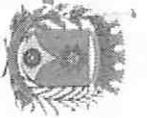
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8699/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 14.650,00

Processo 1255/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

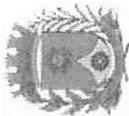
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
06/04/2022	Empenho Nº.8699/2022 Ficha: 550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	14.650,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	2.930,00
06/04/2022	Liquidação nº.9408/2022 Docto nº. 1790	0,00	2.930,00	0,00	0,00	11.720,00	2.930,00
GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 1790.							
06/04/2022	Elaboração de OP nº. 10962/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	11.720,00	2.930,00
GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 1790							
12/04/2022	Pagamento nº.5013 Empenho nº. 8699 O.P nº. 10962/2022	0,00	0,00	0,00	2.930,00	11.720,00	0,00
Pagamento efetulado nesta data.250/04.							
13/05/2022	Liquidação nº. 13630/2022 Docto nº. 1834	0,00	2.930,00	0,00	0,00	8.790,00	2.930,00
PERÍODO 07/03/2022 A 06/04/2022							
- NFE 1834							

GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8699/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 14.650,00
Processo 1255/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
13/05/2022	Elaboração de OP n°. 15957/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	8.790,00	2.930,00
PERÍODO 07/03/2022 À 06/04/2022							
NFE 1834							
GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
20/05/2022	Pagamento n°.6815 Empenho n°. 8699 O.P.n°.15957/2022	0,00	0,00	0,00	2.930,00	8.790,00	0,00
DOC 482 A 485/05-Pagamento efetuado nesta data.							
31/05/2022	Liquidação n°.16688/2022 Docto n°.1864	0,00	2.930,00	0,00	0,00	5.860,00	2.930,00
GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 1864 - PERÍODO: 07/04/2022 A 06/05/2022.							
31/05/2022	Elaboração de OP n°. 19362/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	5.860,00	2.930,00
GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 1864 - PERÍODO: 07/04/2022 A 06/05/2022							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8699/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 14.650,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

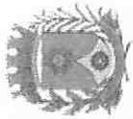
Processo 1255/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a
08/06/2022	Pagamento n.º 7812 Empenho n.º 8699 O.P n.º 19362/2022 Baixa 74389 Pagamento efetuado nesta data. 148/06	0,00	0,00	0,00	2.930,00	5.860,00	0,00
09/06/2022	Liquidação n.º 17553/2022 Docto n.º 1900 GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1900 - PERÍODO: 07/05/2022 A 06/06/2022.. 09/06/2022 Elaboração de Op n.º 20323/2022	0,00	2.930,00	0,00	0,00	2.930,00	2.930,00
09/06/2022	GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1900 - PERÍODO: 07/05/2022 A 06/06/2022. 14/06/2022 Pagamento n.º 8023 Empenho n.º 8699 O.P n.º 20323/2022 Baixa 74991 Pagamento efetuado nesta data. 291/06.	0,00	0,00	2.930,00	0,00	2.930,00	2.930,00
07/07/2022	Liquidação n.º 20738/2022 Docto n.º 1928 GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1928 - PERÍODO: 07/06/2022 A 06/07/2022..	0,00	2.930,00	0,00	0,00	0,00	2.930,00



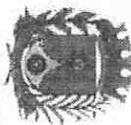
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8699/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 14.650,00
Processo 1255/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
07/07/2022	Elaboração de OP n°.23920/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	0,00	2.930,00
GUICHÊ: 050859/2019 - PROCESSO 1255/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAURI MENDES DA SILVA, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1928 - PERÍODO: 07/06/2022 A 06/07/2022. 08/07/2022 Pagamento nº.9428 Empenho nº : 8699 O.P nº.23920/2022 Baixa 79500 Pagamento efetuado nesta data.135/07.							
Total Empenho:		14.650,00	14.650,00	14.650,00	14.650,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 9.589,80

Empenho 22738/2022 Data 15/09/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ: 56394/2022 PERÍODO DE 03 MESES EM 2022.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAU RI MENDES DA SILVA.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Salda a	Empenhos Processados a Partir
15/09/2022	Empenho Nº.22738/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	9.589,80	0,00	0,00	0,00	9.589,80	
24/10/2022	Liquidação nº.33712/2022 Docto nº.2032 P GUICHÊ: 56394/2022. PERÍODO DE 03 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAU RI MENDES DA SILVA. NOTA FISCAL Nº 2032 (PARTE) - PERÍODO: 07/09/2022 A 06/10/2022..	0,00	266,60	0,00	0,00	9.323,20	266,60
24/10/2022	Elaboração de OP nº.38583/2022 GUICHÊ: 56394/2022. PERÍODO DE 03 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAU RI MENDES DA SILVA. NOTA FISCAL Nº 2032 (PARTE) - PERÍODO: 07/09/2022 A 06/10/2022.	0,00	0,00	266,60	0,00	9.323,20	266,60
26/10/2022	Pagamento nº.15594 Empenho nº. 22738 O.P nº.38583/2022 Baixa 100073	0,00	0,00	0,00	266,60	9.323,20	0,00
11/11/2022	Liquidação nº.36748/2022 Docto nº.2065 GUICHÊ: 56394/2022	0,00	3.196,60	0,00	0,00	6.126,60	3.196,60
	PERÍODO DE 03 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAU RI MENDES DA SILVA. NOTA FISCAL Nº 2065 - PERÍODO: 07/10/2022 A 06/11/2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

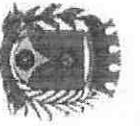
Empenho 22738/2022 Data 15/09/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 9.589,80
 Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
11/11/2022	Elaboração de OP nº 41930/2022	0,00	0,00	3.196,60	0,00	6.126,60	3.196,60
GUICHÊ: 56394/2022	PERÍODO DE 03 MESES EM 2022.						
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAURI MENDES DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 2065 - PERÍODO: 07/10/2022 A 06/11/2022						
21/11/2022	Pagamento nº.17141 Empenho nº. 22738 O.P nº .41930/2022	0,00	0,00	0,00	3.196,60	6.126,60	0,00
	Baixa 105234						
	doc 864/11-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		9.589,80	3.463,20	3.463,20	3.463,20	6.126,60	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 a 15/12/2022

Valor: 8.790,00

Empenho 19580/2022 Data 08/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ: 050859/2019

SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, POR MAIS 03 MESES, DEVIDO A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DO CREAS.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Poster
08/08/2022	Empenho Nº 19580/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	8.790,00	0,00	0,00	0,00	8.790,00	
08/08/2022	Liquidação nº 24662/2022 Docto nº 1963 GUICHÊ: 050859/2019. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, POR MAIS 03 MESES, DEVIDO A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DO CREAS. NOTA FISCAL Nº 1963.	0,00	2.930,00	0,00	0,00	5.860,00	2.930,00
08/08/2022	Elaboração de OP nº 28330/2022 GUICHÊ: 050859/2019. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, POR MAIS 03 MESES, DEVIDO A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DO CREAS. NOTA FISCAL Nº 1963	0,00	0,00	2.930,00	0,00	5.860,00	2.930,00
11/08/2022	Pagamento nº 11261 Empenho nº 19580 O.P nº 28330/2022 Baixa 86028	0,00	0,00	0,00	2.930,00	5.860,00	0,00
13/09/2022	Liquidação nº 28944/2022 Docto nº 1993 GUICHÊ: 050859/2019. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAUARI MENDES DA SILVA, POR MAIS 03 MESES, DEVIDO A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DO CREAS. NOTA FISCAL Nº 1993	0,00	2.930,00	0,00	0,00	2.930,00	2.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 19580/2022 Data 08/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 8.790,00
 Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenho Processado a Pagar
13/09/2022	Elaboração de OP nº.33238/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	2.930,00	2.930,00
	GUICHÊ: 050859/2019. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAURI MENDES DA SILVA, POR MAIS 03 MESES, DEVIDO A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO DO CREAS.						
	NOTA FISCAL Nº 1993						
16/09/2022	Pagamento nº. 13322 Empenho nº. 19580 O.P nº.33238/2022 Baixa 92675	0,00	0,00	0,00	2.930,00	2.930,00	0,00
	DOC 425 A 428/09-Pagamento efetuado nesta data.						
24/10/2022	Liquidação nº.33711/2022 Docto nº.2032	0,00	2.930,00	0,00	0,00	0,00	2.930,00
	GUICHÊ: 050859/2019. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAURI MENDES DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 2032 (PARTE) - PERÍODO: 07/09/2022 A 06/10/2022..						
24/10/2022	Elaboração de OP nº.38582/2022	0,00	0,00	2.930,00	0,00	0,00	2.930,00
	GUICHÊ: 050859/2019. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1015015-85.2017.8.26.0037 DA SRA. ISAURI MENDES DA SILVA.						
	NOTA FISCAL Nº 2032 (PARTE) - PERÍODO: 07/09/2022 A 06/10/2022.						
26/10/2022	Pagamento nº.15594 Empenho nº. 19580 O.P nº.38582/2022 Baixa 100072	0,00	0,00	0,00	2.930,00	0,00	0,00
	DOC 1008 A 1012/10-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		8.790,00	8.790,00	8.790,00	8.790,00	0,00	-0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.705-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.478 a 16.481

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como **CONTRATANTE**, e o **VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO)**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. **JEREMIAS JONAS DE SOUZA** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 75.025/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R\$ 48.540,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)** anual e o valor mensal de **R\$ 4.045,00 (Quatro mil, quarenta e cinco reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de R\$ 4.045,00 (Quatro mil, quarenta e cinco reais), sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- No Empenho n.º 28.186/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da **CONTRATANTE** e ou disponibilidade da **CONTRATADA**.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022, guichê nº 075.078/2021.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

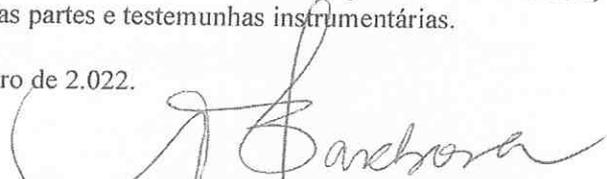
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

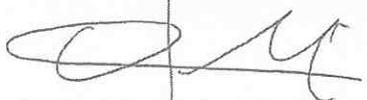
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 16 de Novembro de 2.022.



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



 VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
 VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
 RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
 CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.705-2022 – LIVRO 08 fls. 16.478 a 16.481

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JEREMIAS JONAS DE SOUZA SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021, CUJO Nº DE GUICHÊ É 75.025/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 16 de Novembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 8.090,00

Empenho 28186/2022 Data 09/11/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 43/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 75025/2022

PERÍODO DE 2 MESES EM 2022

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA O SR JEREMIAS JONAS DE SOUZA, CONFORME RELATÓRIO CRIA.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
09/11/2022	Empenho Nº 28186/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	8.090,00	0,00	0,00	0,00	8.090,00	
21/11/2022	Liquidação nº.37417/2022 Docto nº.2066 GUICHÊ 75025/2022. PERÍODO DE 2 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA O SR JEREMIAS JONAS DE SOUZA, CONFORME RELATÓRIO CRIA. NOTA FISCAL Nº 2066 - PERÍODO: 20/10/2022 A 19/11/2022..	0,00	4.045,00	0,00	0,00	4.045,00	4.045,00
21/11/2022	Elaboração de OP nº.42677/2022 GUICHÊ 75025/2022. PERÍODO DE 2 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA O SR JEREMIAS JONAS DE SOUZA, CONFORME RELATÓRIO CRIA. NOTA FISCAL Nº 2066 - PERÍODO: 20/10/2022 A 19/11/2022.	0,00	0,00	4.045,00	0,00	4.045,00	4.045,00
25/11/2022	Pagamento nº. 17429 Empenho nº. 28186 O.P nº.42677/2022 Baixa 106044 doc 1042 a 1045/11-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	4.045,00	4.045,00	0,00
Total Empenho:		8.090,00	4.045,00	4.045,00	4.045,00	4.045,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.695-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.412 a 16.415

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como CONTRATANTE, e o **VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO)**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. **JOÃO FRANCISCO ALBINO** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 74.415/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R\$ 45.592,44 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)** anual e o valor mensal de **R\$ 3.799,37 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de **R\$ 3.799,37 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
- No Empenho n.º. 26.589/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 043/2022, Processo 1767/2022 e à proposta apresentada à folha nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 043/2022, guichê nº 74.415/2022.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

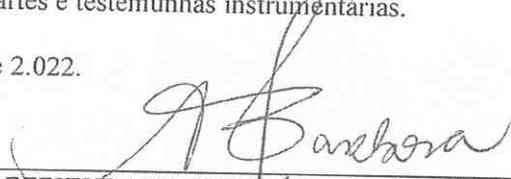
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 04 de novembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME -
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1)-



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)-



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.
CONTRATO N.º 5.695-2022 – LIVRO 08 - fls. 16.412 a 16.415
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOÃO FRANCISCO ALBINO SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ É 56.399/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 04 de novembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 7.598,74

Empenho 26589/2022 Data 31/10/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 43/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUILCHÊ 74415/2022 PERÍODO DE 02 MESES EM 2022. R\$3.799,37

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO IDOSO SR. JOÃO FRANCISCO ALBINO, CONFORME RELATÓRIO DO CRIA.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
31/10/2022	Empenho Nº 26589/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	7.598,74	0,00	0,00	0,00	7.598,74	
17/11/2022	Liquidação nº.37036/2022 Docto nº.2085 GUILCHÊ 74415/2022. PERÍODO DE 02 MESES EM 2022. R\$3.799,37	0,00	3.799,37	0,00	0,00	3.799,37	3.799,37
17/11/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO IDOSO SR. JOÃO FRANCISCO ALBINO, CONFORME RELATÓRIO DO CRIA. NOTA FISCAL Nº 2085.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17/11/2022	Elaboração de OP nº.42231/2022 GUILCHÊ 74415/2022. PERÍODO DE 02 MESES EM 2022. R\$3.799,37	0,00	0,00	3.799,37	0,00	3.799,37	3.799,37
24/11/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO IDOSO SR. JOÃO FRANCISCO ALBINO, CONFORME RELATÓRIO DO CRIA. NOTA FISCAL Nº 2085	0,00	0,00	0,00	3.799,37	3.799,37	0,00
DOC 1010 A 1013/11	Pagamento nº. 17359 Empenho n.º. 26589 O.P nº.42231/2022 Baixa 105825						
	Pagamento efetuado nesta data.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 26589/2022 Data 31/10/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 7.598,74 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 43/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
		7.598,74	3.799,37	3.799,37	3.799,37	3.799,37	0,00

Total Empenho:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 170-2020-02PRO - Livro 08 - Folhas n.º 15556 A 15557

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a segunda **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 170/2020, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/02/2022 até 09/02/2023**; cujo termo final se deu-se em 09/02/2022.

II – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

A despesa decorrente do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 35.436,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.953,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e três reais);

02.01. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º:

550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Empenho 6127/2022.

02.02. Para cobertura na despesa no valor de R\$ 32.483,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais) foi emitida a nota de reserva n.º 1246/2022;

02.03. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

III – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do contrato no período entre 10/02/2022 e 09/02/2023.

IV – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 170/2020, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 22 de Março de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 170-2022 02 PRO – fls. 5465 a 5466

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR JOSALBA DA COSTA, SEGUNDO RELATORIO SUAS.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 22 de março de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

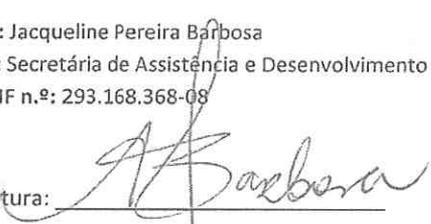
CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

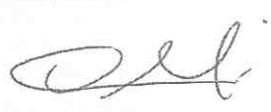
Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

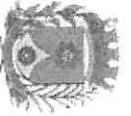
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 32.483,00

Empenho 6127/2022 Data 14/03/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 3209/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Item do Elemento :

Histórico Empenho: RESERVA E EMPENHO REFERENTE APPROVOROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES.

MENSAL - R\$ 2.953,00

VENCIMENTO 09/02/2023

EMPENHAR EM 2023 - R4 2.953,00

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagm.
14/03/2022	Empenho Nº 6127/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	32.483,00	0,00	0,00	0,00	32.483,00	
18/04/2022	Liquidação nº.10428/2022 DocId nº.1828 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023. NOTA FISCAL Nº 1828.	0,00	2.953,00	0,00	0,00	29.530,00	2.953,00
18/04/2022	Elaboração de OP nº.12251/2022 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023. NOTA FISCAL Nº 1828	0,00	0,00	2.953,00	0,00	29.530,00	2.953,00
27/04/2022	Pagamento nº.5528 Empenho nº. 6127 O.P nº.12251/2022 Baixa 66340 doc 522 a 524/04-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.953,00	29.530,00	0,00
13/05/2022	Liquidação nº.13649/2022 DocId nº.1848 PERÍODO 08/03/2022 A 07/04/2022 NFE 1848	0,00	3.800,00	0,00	0,00	25.730,00	3.800,00

EMPENHO REFERENTE APPROVOROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES.

MENSAL - R\$ 2.953,00

VENCIMENTO 09/02/2023

EMPENHAR EM 2023 - R4 2.953,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 6127/2022 Data 14/03/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 32.483,00
 Processo 3209/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
13/05/2022	Elaboração de OP nº.15978/2022	0,00	0,00	3.800,00	0,00	25.730,00	3.800,00
PERÍODO 08/03/2022 À 07/04/2022	NFE 1848						
EMPENHO REFERENTE APRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00							
VENCIMENTO 09/02/2023	EMPENHAR EM 2023 - R4 2.953,00						
17/05/2022	Pagamento nº.6598 Empenho nº. 6127 O.P nº.15978/2022	0,00	0,00	0,00	3.800,00	25.730,00	0,00
Pagamento efetuado nesta data.344/05.							
03/06/2022	Liquidação nº.167151/2022 Docto nº.1889	0,00	2.953,00	0,00	0,00	22.777,00	2.953,00
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023.							
NOTA FISCAL Nº 1889 - PERÍODO: 08/04/2022 A 07/05/2022							
03/06/2022	Elaboração de OP nº.19391/2022	0,00	0,00	2.953,00	0,00	22.777,00	2.953,00
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023.							
NOTA FISCAL Nº 1889 - PERÍODO: 08/04/2022 A 07/05/2022							
09/06/2022	Liquidação nº.17554/2022 Docto nº.1901	0,00	2.106,00	0,00	0,00	20.671,00	5.059,00
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 1901 - PERÍODO: 08/05/2022 A 07/06/2022..							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 32.483,00

Empenho 6127/2022 Data 14/03/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

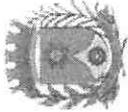
Processo 3209/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
09/06/2022	Elaboração de OP n°.20324/2022	0,00	0,00	2.106,00	0,00	20.671,00	5.059,00
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES.						
	NOTA FISCAL Nº 1901 - PERÍODO: 08/05/2022 A 07/06/2022.						
10/06/2022	Pagamento n°.8139 Empenho n°. 6127 O.P n°. 19391/2022	0,00	0,00	0,00	2.953,00	20.671,00	2.106,00
	Baixa 75274						
	doc 201/06 Pagamento efetuado nesta data.						
14/06/2022	Pagamento n°.8023 Empenho n°. 6127 O.P n°. 20324/2022	0,00	0,00	0,00	2.106,00	20.671,00	0,00
	Baixa 74992						
	Pagamento efetuado nesta data.291/06.						
07/07/2022	Liquidação n°.20740/2022 Docto n°.1929	0,00	2.953,00	0,00	0,00	17.718,00	2.953,00
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023						
09/02/2023	NOTA FISCAL Nº 1929 - PERÍODO: 08/06/2022 A 07/07/2022..						
07/07/2022	Elaboração de OP n°. 23922/2022	0,00	0,00	2.953,00	0,00	17.718,00	2.953,00
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023						
09/02/2023	NOTA FISCAL Nº 1929 - PERÍODO: 08/06/2022 A 07/07/2022.						
08/07/2022	Pagamento n°.9428 Empenho n°. 6127 O.P n°. 23922/2022	0,00	0,00	0,00	2.953,00	17.718,00	0,00
	Baixa 79501						
	Pagamento efetuado nesta data.135/07.						
08/08/2022	Liquidação n°.24657/2022 Docto n°. 1964	0,00	2.953,00	0,00	0,00	14.765,00	2.953,00
	RESERVA E EMPENHO REFERENTE APRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023.						
	NOTA FISCAL Nº 1964 - PERÍODO: 08/07/2022 A 07/08/2022. .						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 6127/2022 Data 14/03/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 32.483,00
Processo 3209/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
08/08/2022	Elaboração de OP nº.28325/2022 RESERVA E EMPENHO REFERENTE APRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023. NOTA FISCAL Nº 1964 - PERÍODO: 08/07/2022 A 07/08/2022. 11/08/2022 Pagamento nº.11261 Empenho nº. 6127 O.P nº.28325/2022 Baixa 86025 DOC 358 A 361/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	2.953,00	0,00	14.765,00	2.953,00
14/09/2022	Liquidação nº.29017/2022 Docto nº.1994 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023. NOTA FISCAL Nº 1994 - PERÍODO: 08/08/2022 A 07/09/2022.	0,00	2.953,00	0,00	0,00	11.812,00	2.953,00
14/09/2022	Elaboração de OP nº.33325/2022 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023. NOTA FISCAL Nº 1994 - PERÍODO: 08/08/2022 A 07/09/2022.	0,00	0,00	2.953,00	0,00	11.812,00	2.953,00
16/09/2022	Pagamento nº.13322 Empenho nº. 6127 O.P nº.33325/2022 Baixa 92676 DOC 425 A 428/09-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.953,00	11.812,00	0,00
24/10/2022	Liquidação nº.33714/2022 Docto nº.2033 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERÍODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023. NOTA FISCAL Nº 2033 - PERÍODO: 08/09/2022 A 07/10/2022..	0,00	2.953,00	0,00	0,00	8.859,00	2.953,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 32.483,00

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Empenho 6127/2022 **Data** 14/03/2022 **Dotação** : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
Processo 3209/2019 **Modal.** 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagat
24/10/2022	Elaboração de OP n° 38585/2022 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOPLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERIODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023. NOTA FISCAL N° 2033 - PERÍODO: 08/09/2022 A 07/10/2022. 26/10/2022 Pagamento n° 15594 Empenho n° 6127 O.P n° 38585/2022 Baixa 100074 DOC: 1008 A 1012/10.-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	2.953,00	0,00	8.859,00	2.953,00
11/11/2022	Liquidação n° 36747/2022 Docio n° 2067 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOPLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERIODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023. NOTA FISCAL N° 2067 - PERÍODO: 08/10/2022 A 07/11/2022	0,00	2.953,00	0,00	0,00	5.906,00	2.953,00
11/11/2022	Elaboração de OP n° 41929/2022 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA ACOPLHIMENTO DO SR. JOSALBA DA COSTA, PELO PERIODO DE 11 MESES. MENSAL - R\$ 2.953,00. VENCIMENTO 09/02/2023. NOTA FISCAL N° 2067 - PERÍODO: 08/10/2022 A 07/11/2022	0,00	0,00	2.953,00	0,00	5.906,00	2.953,00
21/11/2022	Pagamento n° 17141 Empenho n° 6127 O.P n° 41929/2022 Baixa 105233 doc 864/11.-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.953,00	5.906,00	0,00

Total Empenho:

32.483,00 26.577,00 26.577,00 26.577,00 5.906,00 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5.627-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15864 a 15868

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08/01/2021, publicada em 09/01/2021.

CONTRATADA:

VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. JOSÉ LUCIANO, SEGUNDO DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA – PANI 36.0195.0001423/2021, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 2323/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 051/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 76.872/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)** anual e o valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil)**, sendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- Na Reserva n.º 3272/2022
- No Empenho n.º 14914/2022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

✓

A

awj

RP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, luz de vigia e companhia para melhor atender o acolhido, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades em grupos / recreação / lazer, refeitório, área verde, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de 08 (oito) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista, cuidados de enfermeiro, fisioterapia, acompanhamento médico, auxiliar de enfermagem e cuidadores.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 051/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 20.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e conseqüentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 22 de junho de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG. n.º 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF n.º 306.811.778-02

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5627-2022 – LIVRO 08 - fls. 15864 a 15865

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 76.872/2021.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 22 de junho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

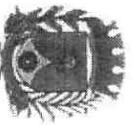
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 12.000,00

Empenho 13957/2022 Data 03/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

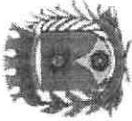
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 76.872/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ LUCIANO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI36:0195.0001.423/2021, PELO PERÍODO DE 3 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO-SOLICITADO CORREÇÕES NO PROCESSO).

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
03/06/2022	Empenho Nº.13957/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
30/06/2022	Liquidação nº.19144/2022 Docto nº.1912	0,00	4.000,00	0,00	0,00	8.000,00	4.000,00
	GUICHÊ 76.872/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ LUCIANO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI 36.0195.0001.423/2021, PELO PERÍODO DE 3 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO- SOLICITADO CORREÇÕES NO PROCESSO).						
	NOTA FISCAL Nº 1912						
30/06/2022	Elaboração de OP nº.22099/2022	0,00	0,00	4.000,00	0,00	8.000,00	4.000,00
	GUICHÊ 76.872/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ LUCIANO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI 36.0195.0001.423/2021, PELO PERÍODO DE 3 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO- SOLICITADO CORREÇÕES NO PROCESSO).						
	NOTA FISCAL Nº 1912						
01/07/2022	Pagamento nº.8997 Empenho nº. 13957 O.P nº.22099/2022	0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00
	DOC 007/07 Pagamento efetuado nesta data.						
29/07/2022	Liquidação nº.22879/2022 Docto nº.1947	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	GUICHÊ 76.872/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ LUCIANO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI 36.0195.0001.423/2021, PELO PERÍODO DE 3 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO- SOLICITADO CORREÇÕES NO PROCESSO).						
	NOTA FISCAL Nº 1947.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 13957/2022 Data 03/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 12.000,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
29/07/2022	Elaboração de OP nº.26321/2022	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
GUICHÊ 76.872/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ LUCIANO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI 36.0195.0001.423/2021, PELO PERÍODO DE 3 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO- SOLICITADO CORREÇÕES NO PROCESSO).							
NOTA FISCAL Nº 1947							
02/08/2022	Pagamento nº.10712 Empenho nº. 1395Z O.P nº.26321/2022 Baixa 83904	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
DOC 044 A 047/08-Pagamento efetuado nesta data.							
31/08/2022	Liquidação nº.26825/2022 Docto nº.1965	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GUICHÊ 76.872/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ LUCIANO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI36.0195.0001.423/2021, PELO PERÍODO DE 3 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO- SOLICITADO CORREÇÕES NO PROCESSO).							
NOTA FISCAL Nº 1965.							
31/08/2022	Elaboração de OP nº.30870/2022	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
GUICHÊ 76.872/2021. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ LUCIANO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI36.0195.0001.423/2021, PELO PERÍODO DE 3 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO- SOLICITADO CORREÇÕES NO PROCESSO).							
NOTA FISCAL Nº 1965							
02/09/2022	Pagamento nº.12368 Empenho nº. 13957 O.P nº.30870/2022 Baixa 89575	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
doc 012 a 014/09-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 24.000,00

Empenho 14914/2022 Data 21/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 2323/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

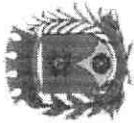
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 76872/2021 PERÍODO DE 06 MESES EM 2022

SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI:36.0195.0001423/2021, DO SR. JOSÉ LUCIANO. EMPENHAR EM 2023 - R\$ 24.000,00

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Parcela
21/06/2022	Empenho Nº. 14914/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	4.000,00
30/09/2022	Liquidação nº. 30519/2022 Docto nº. 1995	0,00	4.000,00	0,00	0,00	20.000,00	4.000,00
	GUICHÊ 76872/2021. PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI:36.0195.0001423/2021, DO SR. JOSÉ LUCIANO. NOTA FISCAL Nº 1995 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022..						
30/09/2022	Elaboração de OP nº. 34975/2022	0,00	0,00	4.000,00	0,00	20.000,00	4.000,00
	GUICHÊ 76872/2021. PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI:36.0195.0001423/2021, DO SR. JOSÉ LUCIANO. NOTA FISCAL Nº 1995 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022						
05/10/2022	Pagamento nº. 14211 Empenho nº. 14914 O.P. nº. 34975/2022 Baixa 95493	0,00	0,00	0,00	4.000,00	20.000,00	0,00
	DOC 065 A 066/10-Pagamento efetuado nesta data.						
31/10/2022	Liquidação nº. 34324/2022 Docto nº. 2034	0,00	4.000,00	0,00	0,00	16.000,00	4.000,00
	GUICHÊ 76872/2021. PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI:36.0195.0001423/2021, DO SR. JOSÉ LUCIANO. NOTA FISCAL Nº 2034 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022..						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 14914/2022 Data 21/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 24.000,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 2323/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
31/10/2022	Elaboração de OP nº.39238/2022	0,00	0,00	4.000,00	0,00	16.000,00	4.000,00
	GUICHÊ 76872/2021. PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI:36.0195.0001423/2021, DO SR. JOSÉ LUCIANO. NOTA FISCAL Nº 2034 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022.						
03/11/2022	Pagamento nº.15999 Empenho nº. 14914 O.P nº.39238/2022 Baixa 101119	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00	0,00
	DOC 063 A 068/11-Pagamento efetuado nesta data.						
30/11/2022	Liquidação nº.38149/2022 Docto nº.2068	0,00	4.000,00	0,00	0,00	12.000,00	4.000,00
	GUICHÊ 76872/2021 PERÍODO DE 06 MESES EM 2022						
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI:36.0195.0001423/2021, DO SR. JOSÉ LUCIANO. NOTA FISCAL Nº 2068 - PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022.						
30/11/2022	Elaboração de OP nº.43455/2022	0,00	0,00	4.000,00	0,00	12.000,00	4.000,00
	GUICHÊ 76872/2021 PERÍODO DE 06 MESES EM 2022						
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PANI:36.0195.0001423/2021, DO SR. JOSÉ LUCIANO. NOTA FISCAL Nº 2068 - PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022.						
05/12/2022	Pagamento nº.17819 Empenho nº. 14914 O.P nº.43455/2022 Baixa 107571	0,00	0,00	0,00	4.000,00	12.000,00	0,00
	DOC 112 A 115/12-Pagamento efetuado nesta data.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 24.000,00

Empenho 14914/2022 Data 21/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 23231/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
		24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00

Total Empenho:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.659-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.186 a 16.190

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 -- (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A JOSÉ MARCOS DA SILVA, SEGUNDO DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA – PANI 36.0195.0001594/2021, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2326/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ É 76.873/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) anual e o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de R\$ 4.000,00 (quatro mil), sendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- Na Reserva n.º 3348/2022
- No Empenho n.º 18067.

DM

SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, luz de vigia e companhia para melhor atender o acolhido, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades em grupos / recreação / lazer, refeitório, área verde, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de 08 (oito) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista, cuidados de enfermeiro, fisioterapia, acompanhamento médico, auxiliar de enfermagem e cuidadores.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº XXXX e à proposta apresentada às folhas nº XX.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

AA

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e conseqüentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

MA *J P* *MB*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

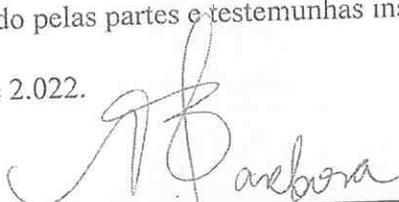
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

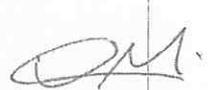
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 01 de Agosto de 2.022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1)-



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)-



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.659-2022 – LIVRO 08 fls. 16.186 a 16.190

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). JOSE MARCOS DA SILVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS
NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DA INEXIGIBILIDADE N.º 053/2022, PROCESSO N.º 2.326/2022, CUJO N.º DE
GUICHÊ 76.873/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

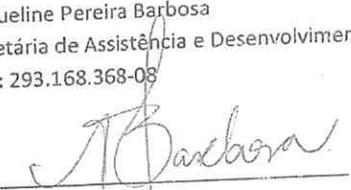
LOCAL e DATA: Araraquara, 01 de Agosto de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

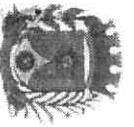
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 16.000,00

Empenho 13956/2022 Data 03/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

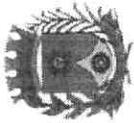
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI-36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO - SOLICITADO CORREÇÕES);

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
03/06/2022	Empenho Nº.13956/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
03/06/2022	Liquidação nº.16710/2022 Docto nº.1882	0,00	3.990,00	0,00	0,00	12.010,00	3.990,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI-36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO - SOLICITADO CORREÇÕES), NOTA FISCAL Nº 1882						
03/06/2022	Elaboração de OP nº.19385/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	12.010,00	3.990,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI-36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO - SOLICITADO CORREÇÕES), NOTA FISCAL Nº 1882						
09/06/2022	Pagamento nº.7876 Empenho nº.13956 O.P nº.19385/2022 Baixa 74630	0,00	0,00	0,00	3.990,00	12.010,00	0,00
	Pagamento efetuado nesta data.158/06						
30/06/2022	Liquidação nº.19146/2022 Docto nº.1913	0,00	4.000,00	0,00	0,00	8.010,00	4.000,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI-36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, PELO PERÍODO DE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 13956/2022 Data 03/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 16.000,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
------	-----------	----------------	------------	-----------	---------	---------	------------------------------

4 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO - SOLICITADO CORREÇÕES).
NOTA FISCAL Nº 1913

30/06/2022 Elaboração de OP nº.22101/2022 0,00 0,00 4.000,00 0,00 8.010,00 4.000,00

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI-36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO - SOLICITADO CORREÇÕES).
NOTA FISCAL Nº 1913

01/07/2022 Pagamento nº.8997 Empenho nº. 13956 O.P nº.22101/2022 0,00 0,00 0,00 0,00 8.010,00 0,00

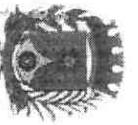
Baixa 77795
DOC 007/07 Pagamento efetuado nesta data.

05/08/2022 Liquidação nº.24467/2022 Docto nº. 1948 0,00 4.000,00 0,00 0,00 4.010,00 4.000,00

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI-36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO - SOLICITADO CORREÇÕES).
NOTA FISCAL Nº 1948 - PERÍODO: 01/07/2022 A 30/07/2022.

05/08/2022 Elaboração de OP nº. 28097/2022 0,00 0,00 4.000,00 0,00 4.010,00 4.000,00

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI-36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES (PROCESSO EM ANDAMENTO - SOLICITADO CORREÇÕES).
NOTA FISCAL Nº 1948 - PERÍODO: 01/07/2022 A 30/07/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 16.000,00

Empenho 13956/2022 Data 03/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
08/08/2022	Pagamento nº.10916 Empenho n.º 13956 O.P nº.28097/2022 Baixa 85046	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.010,00	0,00
	DOC 167 A 170/08-Pagamento efetuado nesta data.						
31/08/2022	Liquidação nº.26828/2022 Docto nº.1966	0,00	4.000,00	0,00	0,00	10,00	4.000,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI-36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES. NOTA FISCAL Nº 1966						
31/08/2022	Elaboração de Op nº.30873/2022	0,00	0,00	4.000,00	0,00	10,00	4.000,00
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI-36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, PELO PERÍODO DE 4 MESES. NOTA FISCAL Nº 1966						
31/08/2022	Estorno Nº.34252 Ref. ao Emp nº 13956/2022	-10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	SALDO NÃO UTILIZADO.						
05/09/2022	Pagamento nº.12488 Empenho n.º 13956 O.P nº.30873/2022 Baixa 89908	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
	DOC 062 A 064/09-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		15.990,00	15.990,00	15.990,00	15.990,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 24.000,00

Empenho 18067/2022 Data 28/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 76873/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI.:36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA (PCD).

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
28/07/2022	Empenho Nº.18067/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
30/09/2022	Liquidação nº.30521/2022 Docto nº.1996 GUICHÊ 76873/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI.:36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA (PCD). NOTA FISCAL Nº.1996 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022...	0,00	4.000,00	0,00	0,00	20.000,00	4.000,00
30/09/2022	Elaboração de OP nº.34977/2022	0,00	0,00	4.000,00	0,00	20.000,00	
06/10/2022	Pagamento nº.14403 Empenho nº. 18067 O.P nº.34977/2022 Baixa 96389 doc 195 a 196/010-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	4.000,00	20.000,00	0,00
31/10/2022	Liquidação nº.34326/2022 Docto nº.2035 GUICHÊ 76873/2021, PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI.:36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA (PCD). NOTA FISCAL Nº.2035 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022...	0,00	4.000,00	0,00	0,00	16.000,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 18067/2022 Data 28/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 24.000,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
31/10/2022	Elaboração de OP nº.39240/2022	0,00	0,00	4.000,00	0,00	16.000,00	4.000,00
GUICHÊ 76873/2021. PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI.:36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA (PCD).							
NOTA FISCAL Nº 2035 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022.							
04/11/2022	Pagamento nº.16049 Empenho nº. 18067 O.P nº.39240/2022 Baixa 101260 Pagamento efetuado nesta data.115 - 118/11	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00	0,00
30/11/2022	Liquidação nº.38148/2022 Docto nº.2069	0,00	4.000,00	0,00	0,00	12.000,00	4.000,00
GUICHÊ 76873/2021. PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI.:36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA (PCD).							
NOTA FISCAL Nº 2069 - PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022..							
30/11/2022	Elaboração de OP nº.43454/2022	0,00	0,00	4.000,00	0,00	12.000,00	4.000,00
GUICHÊ 76873/2021. PERÍODO DE 06 MESES EM 2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DECISÃO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA PANI.:36.0195.0001594/2021, DO SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA (PCD).							
NOTA FISCAL Nº 2069 - PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022.							
06/12/2022	Pagamento nº.17906 Empenho nº. 18067 O.P nº.43454/2022 Baixa 107810 doc 157 a 158/12-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	4.000,00	12.000,00	0,00
Total Empenho:		24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 123-2019-03PRO – Livro 08 – Folhas nº 15.895 a 15.896

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019
PROCESSO Nº 820/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. JOSE VESSONI, SOLICITADO JUDICIALMENTE.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. Constitui objeto do presente termo aditivo a terceira **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE** da vigência do Contrato n.º 123/2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/05/2022 até 01/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

02.01. A despesa decorrente do presente termo aditivo com reajuste na ordem de 34%, está estimada em **R\$ 33.921,60 (Trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** anual, sendo **R\$ 2.826,80 (Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)** pagos mensalmente.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Empenho 14544/2022.

02.03. Para cobertura na despesa no valor de **R\$ 22.520,17 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e dezessete centavos)** foi emitida a nota de reserva n.º 3396/2022.

02.04. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

03.01. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

04.01. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 123/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 28 de Junho de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATANTE

VAMBERTO AGOSTINHO MORO
VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
R.G. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 123-2019 – LIVRO 08 – 03PRO fls. 15895 a 15896

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 76.872/2021.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 28 de junho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

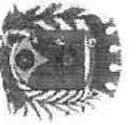
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 22.520,17

Empenho 14544/2022 Data 13/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 820/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

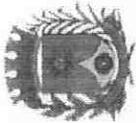
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 026986/2019, PROCESSO 820/2019, INEXIGIBILIDADE 014/2019, PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO CREAMS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Favor
13/06/2022	Empenho Nº.14544/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	22.520,17	0,00	0,00	0,00	22.520,17	
20/06/2022	Liquidação nº.18319/2022 Docto nº.1914	0,00	2.826,80	0,00	0,00	19.693,37	2.826,80
	GUICHÊ 026986/2019, PROCESSO 820/2019, INEXIGIBILIDADE 014/2019, PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO CREAMS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS, NOTA FISCAL Nº 1914.						
20/06/2022	Elaboração de Op nº.21208/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	19.693,37	2.826,80
	GUICHÊ 026986/2019, PROCESSO 820/2019, INEXIGIBILIDADE 014/2019, PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO CREAMS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS, NOTA FISCAL Nº 1914						
23/06/2022	Pagamento nº.8635 Empenho nº. 14544 O.P nº. 21208/2022	0,00	0,00	0,00	2.826,80	19.693,37	0,00
	Baixa 76782						
	Pagamento efetuado nesta data:473/06.						
13/07/2022	Liquidação nº.21196/2022 Docto nº.1942	0,00	2.826,80	0,00	0,00	16.866,57	2.826,80
	NFE 1942						
	PERÍODO 16/06/2022 A 14/07/2022						

GUICHÊ 026986/2019, PROCESSO 820/2019, INEXIGIBILIDADE 014/2019, PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO CREAMS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

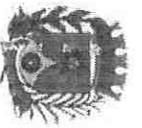
Empenho 14544/2022 Data 13/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 22.520,17 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Processo 820/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados
						A	A Pagat
13/07/2022	Elaboração de OP nº.24428/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	16.866,57	2.826,80
NFE 1942							
PERÍODO 16/06/2022 A 14/07/2022							
GUICHÊ 026986/2019	PROCESSO 820/2019. INEXIGIBILIDADE 014/2019.						
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO						
	INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO						
	CREAS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS						
15/07/2022	Pagamento nº.9898 Empenho nº. 14544 O.P nº.24428/2022	0,00	0,00	0,00	2.826,80	16.866,57	0,00
	Baixa 80756						
DOC 423 A 427/07-Pagamento efetuado nesta data.							
15/08/2022	Liquidação nº.25236/2022 Docto nº. 1967						
GUICHÊ 026986/2019	PROCESSO 820/2019. INEXIGIBILIDADE 014/2019.						
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO						
	INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO						
	CREAS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS.						
	NOTA FISCAL Nº 1967 - PERÍODO: 15/07/2022 A 14/08/2022..						
15/08/2022	Elaboração de OP nº.29056/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	14.039,77	2.826,80
GUICHÊ 026986/2019	PROCESSO 820/2019. INEXIGIBILIDADE 014/2019.						
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO						
	INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO						
	CREAS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS.						
	NOTA FISCAL Nº 1967 - PERÍODO: 15/07/2022 A 14/08/2022.						
16/08/2022	Pagamento nº.11561 Empenho nº. 14544 O.P nº.29056/2022	0,00	0,00	0,00	2.826,80	14.039,77	0,00
	Baixa 86874						
DOC 605 A 609/08-Pagamento efetuado nesta data.							
19/09/2022	Liquidação nº.29526/2022 Docto nº.1997	0,00	2.826,80	0,00	0,00	11.212,97	2.826,80
GUICHÊ 026986/2019	PROCESSO 820/2019. INEXIGIBILIDADE 014/2019.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 22.520,17

Empenho 14544/2022 Data 13/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 820/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
19/09/2022	Elaboração de OP nº.33866/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	11.212,97	2.826,80
19/09/2022	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO CREAS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 1997.	0,00	0,00	2.826,80	0,00	11.212,97	2.826,80
23/09/2022	Pagamento nº. 13749 Empenho nº. 14544 O.P nº. 33866/2022 Baixa 94232	0,00	0,00	0,00	2.826,80	11.212,97	0,00
24/10/2022	Liquidação nº.33715/2022 Docio nº. 2036	0,00	2.826,80	0,00	0,00	8.386,17	2.826,80
24/10/2022	GUICHÊ 026986/2019. PROCESSO 820/2019. INEXIGIBILIDADE 014/2019. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO CREAS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 2036 - PERÍODO: 15/09/2022 A 14/10/2022..	0,00	0,00	2.826,80	0,00	8.386,17	2.826,80
24/10/2022	Elaboração de OP nº.38586/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	8.386,17	2.826,80
27/10/2022	GUICHÊ 026986/2019. PROCESSO 820/2019. INEXIGIBILIDADE 014/2019. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO CREAS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 2036 - PERÍODO: 15/09/2022 A 14/10/2022.	0,00	0,00	0,00	2.826,80	8.386,17	0,00
27/10/2022	Pagamento nº.15776 Empenho nº. 14544 O.P nº. 38586/2022 Baixa 100510	0,00	0,00	0,00	2.826,80	8.386,17	0,00
27/10/2022	doc 1149 a 1153/10-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.826,80	8.386,17	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 14544/2022 Data 13/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 22.520,17 Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 820/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
16/11/2022	Liquidação nº 36860/2022 Docto nº 2070	0,00	2.826,80	0,00	0,00	5.559,37	2.826,80
GUICHÊ 026986/2019. PROCESSO 820/2019. INEXIGIBILIDADE 014/2019. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO CREAS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 2070 - PERÍODO: 15/10/2022 A 14/11/2022..							
16/11/2022	Elaboração de OP nº 42049/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	5.559,37	2.826,80
GUICHÊ 026986/2019. PROCESSO 820/2019. INEXIGIBILIDADE 014/2019. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. JOSÉ VESSONI, CONFORME MEMORANDO INTERNO CREAS 172/2022, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 2070 - PERÍODO: 15/10/2022 A 14/11/2022.							
21/11/2022	Pagamento nº 17141 Empenho nº. 14544 O.P nº 42049/2022 Baixa 105235 doc 864/11-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.826,80	5.559,37	0,00
Total Empenho:		22.520,17	16.960,80	16.960,80	16.960,80	5.559,37	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.581-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15462 a 15466

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 10867/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) anual e o valor mensal de R\$ 3.990,00 (Tres mil, novecentos e noventa reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550.12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.5100000;
- No Empenho n.º. 3071/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 012 e à proposta apresentada às folhas nº 29.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e consequentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 15 de Fevereiro de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5581-2022 – fls. 15462 a 15466

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 10867/2.022.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 15 de fevereiro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

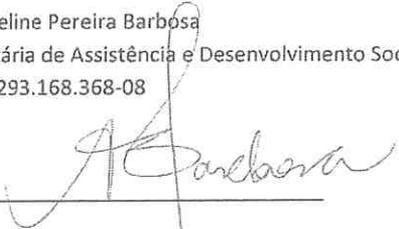
CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

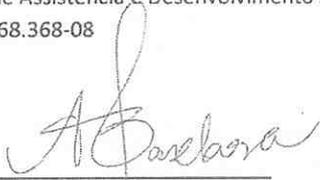
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

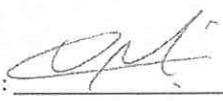
Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

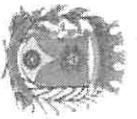
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 47.880,00

Empenho 307/1/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

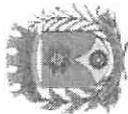
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Histórico Empenho: REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MENSAL - R\$ 3.990,00
CREDENCIAMENTO 001/2021

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
11/02/2022	Empenho Nº.307/1/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	47.880,00	0,00	0,00	0,00	47.880,00	
13/05/2022	Liquidação nº.13633/2022 Docto nº.1837 PERÍODO 22/03/2022 À 21/04/2022 NFE 1837	0,00	3.990,00	0,00	0,00	43.890,00	3.990,00
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.						
13/05/2022	Elaboração de OP nº.15960/2022 PERÍODO 22/03/2022 À 21/04/2022 NFE 1837	0,00	0,00	3.990,00	0,00	43.890,00	3.990,00
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021						
19/05/2022	Pagamento nº.6687 Empenho nº. 307/1 O.P nº.15960/2022 Baixa 70290 doc 470 a 473/05-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.990,00	43.890,00	0,00
27/05/2022	Liquidação nº.15211/2022 Docto nº.1827 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU	0,00	3.990,00	0,00	0,00	39.900,00	3.990,00



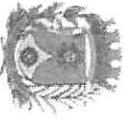
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3071/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 47.880,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item do Elemento :
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar	
	DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1827 - PERÍODO: 22/02/2022 A 21/03/2022.. 27/05/2022 Elaboração de OP nº.17689/2022 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1827 - PERÍODO: 22/02/2022 A 21/03/2022. 31/05/2022 Liquidação nº.16690/2022 Docto nº.1867 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021 NOTA FISCAL Nº 1867 - PERÍODO: 22/04/2022 A 23/05/2022.. 31/05/2022 Elaboração de OP nº.19364/2022 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021 NOTA FISCAL Nº 1867 - PERÍODO: 22/04/2022 A 23/05/2022. 02/06/2022 Pagamento nº.7528 Empenho nº. 3071 O.P nº.17689/2022 Baixa 73040 Pagamento efetuado nesta data.31/06 08/06/2022 Pagamento nº.7812 Empenho nº. 3071 O.P nº.19364/2022 Baixa 74391 Pagamento efetuado nesta data.148/06 23/06/2022 Liquidação nº.18583/2022 Docto nº.1915 REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU	0,00	0,00	3.990,00	0,00	0,00	39.900,00	3.990,00
		0,00	3.990,00	0,00	0,00	35.910,00	7.980,00	
		0,00	0,00	3.990,00	0,00	35.910,00	7.980,00	
		0,00	0,00	0,00	3.990,00	35.910,00	3.990,00	
		0,00	0,00	0,00	3.990,00	35.910,00	0,00	
		0,00	3.990,00	0,00	0,00	31.920,00	3.990,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 47.880,00

Empenho 307/1/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
23/06/2022	Elaboração de OP nº 21496/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	31.920,00	3.990,00
REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES.							
MENSAL - R\$ 3.990,00							
CREDENCIAMENTO 001/2021							
NOTA FISCAL Nº 1915.							
24/06/2022	Pagamento nº: 8696 Empenho n.º 3071 O.P nº 21496/2022	0,00	0,00	0,00	3.990,00	31.920,00	0,00
Baixa 76964							
Pagamento efetuado nesta data:486/06.							
25/07/2022	Liquidação nº.22303/2022 Docto nº.1949	0,00	3.990,00	0,00	0,00	27.930,00	3.990,00
ACOLHIMENTO DO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES.MENSAL - R\$ 3.990,00							
CREDENCIAMENTO 001/2021							
NOTA FISCAL Nº 1949 - PERÍODO: 22/06/2022 A 21/07/2022.							
25/07/2022	Elaboração de OP nº.25631/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	27.930,00	3.990,00
ACOLHIMENTO DO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES.MENSAL - R\$ 3.990,00							
CREDENCIAMENTO 001/2021							
NOTA FISCAL Nº 1949 - PERÍODO: 22/06/2022 A 21/07/2022							
26/07/2022	Pagamento nº.10437 Empenho n.º.3071 O.P nº.25631/2022	0,00	0,00	0,00	3.990,00	27.930,00	0,00
Baixa 82957							
DOC 796 A 797/07.-Pagamento efetuado nesta data.							
23/08/2022	Liquidação nº.26026/2022 Docto nº.1968	0,00	3.990,00	0,00	0,00	23.940,00	3.990,00
ACOLHIMENTO DO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE							



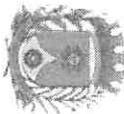
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3071/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 47.880,00
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1968 - PERÍODO: 22/10/2022 A 21/08/2022., 23/08/2022 Elaboração de OP nº.29978/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	23.940,00	3.990,00
	ACOLHIMENTO DO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1968 - PERÍODO: 22/10/2022 A 21/08/2022. 24/08/2022 Pagamento nº. 11942 Empenho nº. 3071 O.P nº. 29978/2022 Baixa 88320 DOC 824 A 827/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.990,00	23.940,00	0,00
	21/09/2022 Liquidação nº.29736/2022 Docto nº. 1999	0,00	3.990,00	0,00	0,00	19.950,00	3.990,00
	ACOLHIMENTO DO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1999 - 22/08/2022 A 21/09/2022., 21/09/2022 Elaboração de OP nº.34098/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	19.950,00	3.990,00
	ACOLHIMENTO DO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1999 - 22/08/2022 A 21/09/2022. 23/09/2022 Pagamento nº.13749 Empenho nº. 3071 O.P nº. 34098/2022 Baixa 94233 DOC 782 A 786/09-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.990,00	19.950,00	0,00
	24/10/2022 Liquidação nº. 33717/2022 Docto nº.2038	0,00	3.990,00	0,00	0,00	15.960,00	3.990,00
	ACOLHIMENTO DO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00. CREDENCIAMENTO 001/2021.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho
Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3071/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 47.880,00
 Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
NOTA FISCAL Nº 2038 - PERÍODO: 22/09/2022 A 21/10/2022..							
24/10/2022	Elaboração de OP nº.38588/2022	0,00	0,00	3.990,00	0,00	15.960,00	3.990,00
ACOLHIMENTO DO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00. CREDENCIAMENTO 001/2021.							
27/10/2022	NOTA FISCAL Nº 2038 - PERÍODO: 22/09/2022 A 21/10/2022. Pagamento nº.15776 Empenho nº. 3071 O.P nº.38588/2022	0,00	0,00	0,00	3.990,00	15.960,00	0,00
doc 1149 a 1153/10-Pagamento efetuado nesta data.							
21/11/2022 Liquidação nº.37415/2022 Docto nº.2072							
ACOLHIMENTO DO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.							
21/11/2022	NOTA FISCAL Nº 2072 - PERÍODO: 22/10/2022 A 21/11/2022..	0,00	0,00	0,00	0,00	11.970,00	3.990,00
21/11/2022 Elaboração de OP nº.42675/2022							
ACOLHIMENTO DO SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA (GRAU DE DEPENDÊNCIA II) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.990,00 CREDENCIAMENTO 001/2021.							
25/11/2022	NOTA FISCAL Nº 2072 - PERÍODO: 22/10/2022 A 21/11/2022. Pagamento nº.17429 Empenho nº. 3071 O.P nº.42675/2022	0,00	0,00	0,00	3.990,00	11.970,00	0,00
25/11/2022 Baixa 106043							
doc 1042 a 1045/11-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		47.880,00	35.910,00	35.910,00	35.910,00	11.970,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5.707-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.484 a 16.487

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como **CONTRATANTE**, e o **VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO)**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. **MARCONELIO MARTINS VIEIRA SEGUNDO** RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 63.006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R\$ 38.359,20 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** anual e o valor mensal de R\$ 3.196,60 (Tres mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de R\$ 3.196,60 (Tres mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- No Empenho n.º 28.192/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da **CONTRATANTE** e ou disponibilidade da **CONTRATADA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022, guichê nº 075.078/2021.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

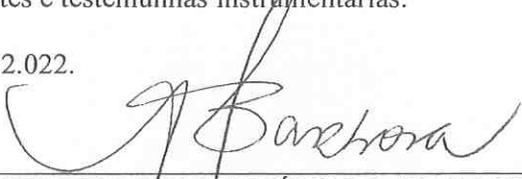
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

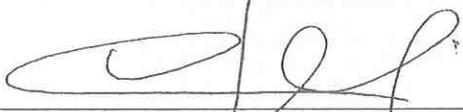
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 17 de Novembro de 2.022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.707-2022 – LIVRO 08 fls. 16.484 a 16.487

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. **MARCONELIO MARTINS VIEIRA** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2021, CUJO N.º DE GUICHÊ É 63.006/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 16 de Novembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



gestão OK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 043-2022

PROCESSO Nº 1.767 -2022

CONTRATO: N.º 5.707 de 17/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. MARCONELIO MARTINS VIEIRA SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021, CUJO Nº DE GUICHÊ É 63.006/2022.

VALOR: R\$ 38.359,20 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.

EM 22/11/22
AUDESP
REGISTRO
202200001555

Araraquara, 22 de novembro de 2.022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
INVESTIDURAS Nº 043/2022
PROCESSO Nº 1.767-2022
CONTRATO Nº 5.202 DE 14/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL...

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
INVESTIDURAS Nº 043/2022
PROCESSO Nº 1.767-2022
CONTRATO Nº 5.202 DE 14/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL...

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
INVESTIDURAS Nº 043/2022
PROCESSO Nº 1.767-2022
CONTRATO Nº 5.202 DE 14/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL...

INVESTIDURAS Nº 043/2022
PROCESSO Nº 1.767-2022
CONTRATO Nº 5.202 DE 14/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL...

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Portaria DAAE nº 5.580
De 16 de novembro de 2022
O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019;

- RESOLVE:
1) HELTON ALVES DE GALVÃO, Desenhista Projetista, Matrícula nº 1371
2) CÍCERO DA COSTA RICHIA, Eletrificadora, Matrícula nº 845
3) PEDRO GABRIEL DE MORAIS, Pedreiro, Matrícula nº 1244
4) CAMILA LARIANE GONÇALVES BELGAMO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1634
5) AURELIO CASSIANO NIZANI, Engenheiro Elétrico, Matrícula nº 1791

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) dias, sob a presidência do primeiro nomeado, não proceder à aprovação dos fatos narrados no Processo DAAE nº 2920, de 01/11/2022.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Portaria DAAE nº 5.582
De 22 de novembro de 2022
O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019;

RESOLVE:
1 - DESLOCAR, o servidor FRANCISCO RAIBUNDO DA SILVA, matrícula nº 1405, Técnico, lotado no LEMGAR de TRATAMENTO DE ÁGUA para prestar serviços na GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, mantendo seus respectivos pontos de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupa atualmente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptoras;
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Portaria DAAE nº 5.583
De 22 de novembro de 2022
O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019;

EDITAL

EDITAL para intimação dos devedores Educacionais LEANDRO RAFAEL TELES e sua mulher NATIA CHANNEY COUTINHO TELES.
PROTOCOLO Nº 388.778 - MATRÍCULA Nº 144.351

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara por sua Oficial Substituta ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 20, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente L N T I M A os devedores Educacionais LEANDRO RAFAEL TELES, brasileiro, editor de Imagem, CPF. 383.715.008-40 e sua mulher NATIA CHANNEY COUTINHO TELES, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 47.078.595-3-SP e CPF. 390.868.495-81, residentes em Araraquara, na Avenida Rubens Alves da Silva nº 232, Jardim dos Olhos, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 3.053,81 (três mil cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), mais as importâncias de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente às despesas com prenotação e condução da intimação e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 3.517,01 (três mil e quinhentos e dezesseis reais e sete centavos) através de cheque administrativo e nominal à Caixa Econômica Federal - CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento" nº 104 localizado no 1º pavimento do Bloco 10 do Condomínio Parque Athos, situado na Avenida América nº 917, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.351 deste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores Educacionais Leandro Rafael Teles e sua mulher Natia Channey Coutinho Teles não foram encontrados para intimação no endereço indicado e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expedeu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos em um dos jornais de maior circulação local. Dado e passado em Araraquara, aos 16 (dezesseis) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
INVESTIDURAS Nº 043/2022
PROCESSO Nº 1.767-2022
CONTRATO Nº 5.202 DE 14/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL...

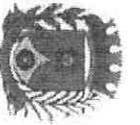
PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
INVESTIDURAS Nº 043/2022
PROCESSO Nº 1.767-2022
CONTRATO Nº 5.202 DE 14/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL...

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
INVESTIDURAS Nº 043/2022
PROCESSO Nº 1.767-2022
CONTRATO Nº 5.202 DE 14/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL...

ECONOMIZE
ECONOMIZE ÁGUA
EVITE DESPERDÍCIO
JOGUE LIXO NO LIXO
PRESERVE A NATUREZA

10 ANOS FUN GOTA ARARAQUARA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - "Vovó Mocinha" - FUNGOTA, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro - Araraquara/SP, (16) 3395-1530, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Processo Licitatório 355/2022 de OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Equipamentos para vídeo cirurgia) conforme anexo 1 - termo de referência, marcada abertura para as 08:30hs do dia 23 de novembro de 2022, está SUSPENSO em virtude de retificação do Edital.
Araraquara, 22 de novembro de 2022.
LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

EDITAL para intimação dos devedores fiduciários ANDRÉ LUIZ GONELLA e sua mulher ABELICE CORREA GONELLA.
PROTOCOLO Nº 398.710 - MATRÍCULA Nº 59.116
O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara por sua Oficial Substituta ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 20, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente L N T I M A os devedores Educacionais ANDRÉ LUIZ GONELLA, brasileiro, trabalhador metalúrgico, RG. 32.497.825-3-SP e CPF. 226.763.018-74 e sua mulher ABELICE CORREA GONELLA, brasileira, do lar, RG. 49.011.877-A-SP e CPF. 207.453.820-01, residentes em Araraquara, na Avenida Lourenço Cabau nº 128, Jardim Santa Clara, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.773,80 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), mais as importâncias de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente às despesas com prenotação e condução da intimação e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 5.237,20 (cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) através de cheque administrativo e nominal à Caixa Econômica Federal - CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "prédio residencial" situado na Avenida Lourenço Cabau nº 128, Jardim Santa Clara, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula 59.116 deste Serviço Registral, em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores Educacionais André Luiz Gonella e sua mulher Abelice Corra Gonella não foram encontrados para intimação no endereço indicado e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expedeu-se o presente Edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação local. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 22250/2022 Data 06/09/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 13.432,50

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

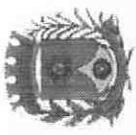
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: PROCESSO 63006/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARCONELIO MARTINS VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INCIAL CREDENCIAMENTO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
06/09/2022	Empenho Nº.22250/2022 Ficha -550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	13.432,50	0,00	0,00	0,00	13.432,50	
13/09/2022	Liquidação nº.28942/2022 Docto nº.1998 PROCESSO 63006/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARCONELIO MARTINS VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INCIAL CREDENCIAMENTO. NOTA FISCAL Nº 1998.	0,00	4.477,50	0,00	0,00	8.955,00	4.477,50
13/09/2022	Elaboração de Op nº.33235/2022 PROCESSO 63006/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARCONELIO MARTINS VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INCIAL CREDENCIAMENTO. NOTA FISCAL Nº 1998	0,00	0,00	4.477,50	0,00	8.955,00	4.477,50
16/09/2022	Pagamento nº.13322 Empenho nº.22250 O.P nº.33235/2022 Baixa 92674 DOC 425 A 428/09-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	4.477,50	8.955,00	0,00
24/10/2022	Liquidação nº.33720/2022 Docto nº.2037 PROCESSO 63006/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARCONELIO MARTINS VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INCIAL CREDENCIAMENTO. NOTA FISCAL Nº 2037 - PERÍODO: 12/09/2022 A 11/10/2022..	0,00	2.950,97	0,00	0,00	6.004,03	2.950,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 22250/2022 Data 06/09/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 13.432,50 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagat
24/10/2022	Elaboração de OP nº.38591/2022	0,00	0,00	2.950,97	0,00	6.004,03	2.950,97
	PROCESSO 63006/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARCONELIO MARTINS VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INICIAL CREDENCIAMENTO.						
27/10/2022	NOTA FISCAL Nº 2037 - PERÍODO: 12/09/2022 A 11/10/2022. Pagamento nº: 15776 Empenho nº : 22250 O.P nº :38591/2022 Baixa 100512 doc 1149 a 1153/10-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.950,97	6.004,03	0,00
09/11/2022	Estorno Nº.34875 Ref. ao Emp nº 22250/2022 REAPROVEITAMENTO DE SALDO	-6.004,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Empenho:		7.428,47	7.428,47	7.428,47	7.428,47	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.708-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.488 a 16.491

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como CONTRATANTE, e o VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO), pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. VAMBERTO AGOSTINHO MORO, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR.ª MARIA LUCIA ANTONIO DA SILVA SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 63.004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 35.411,64 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) anual e o valor mensal de R\$ 2.950,97 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de R\$ 2.950,97 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- No Empenho n.º 28.176/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022, guichê nº 075.078/2021.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

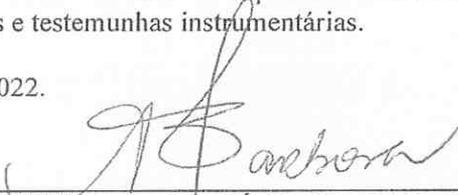
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 17 de Novembro de 2.022.



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



 VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
 VAMBERTO AGOSTINHO MORO

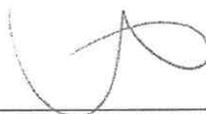
TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
 RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
 CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.708-2022 – LIVRO 08 fls. 16.488 a 16.491

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR.ª MARIA LUCIA ANTONIO DA SILVA SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021, CUJO Nº DE GUICHÊ É 63.004/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 17 de Novembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 9.589,80

Empenho 22253/2022 Data 06/09/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho : PROCESSO 63004/2022
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARIA LÚCIA ANTONIO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INICIAL CREDENCIAMENTO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
06/09/2022	Empenho Nº 22253/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	9.589,80	0,00	0,00	0,00	9.589,80	
29/09/2022	Liquidação nº.30353/2022 Docto nº.2018 PROCESSO 63004/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARIA LÚCIA ANTONIO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INICIAL CREDENCIAMENTO. NOTA FISCAL Nº 2018.	0,00	2.950,97	0,00	0,00	6.638,83	2.950,97
29/09/2022	Elaboração de OP nº.34790/2022 PROCESSO 63004/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARIA LÚCIA ANTONIO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INICIAL CREDENCIAMENTO. NOTA FISCAL Nº 2018	0,00	0,00	2.950,97	0,00	6.638,83	2.950,97
29/09/2022	Liquidação nº.30354/2022 Docto nº.2017 PROCESSO 63004/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARIA LÚCIA ANTONIO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INICIAL CREDENCIAMENTO. NOTA FISCAL Nº 2017	0,00	2.950,97	0,00	0,00	3.687,86	5.901,94
29/09/2022	Elaboração de OP nº.34791/2022 PROCESSO 63004/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE	0,00	0,00	2.950,97	0,00	3.687,86	5.901,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 22253/2022 Data 06/09/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 9.589,80 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

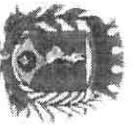
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
30/09/2022	Pagamento nº: 14078 Empenho nº: 22253 O.P nº: 34790/2022 Baixa 95107	0,00	0,00	0,00	2.950,97	3.687,86	2.950,97
DOC 945 A 947/09-	Pagamento efetuado nesta data.						
30/09/2022	Pagamento nº: 14078 Empenho nº: 22253 O.P nº: 34791/2022 Baixa 95108	0,00	0,00	0,00	2.950,97	3.687,86	0,00
DOC 945 A 947/09-	Pagamento efetuado nesta data.						
31/10/2022	Liquidação nº: 34333/2022 Docto nº: 2039 PROCESSO 63004/2022	0,00	2.950,97	0,00	0,00	736,89	2.950,97
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARIA LÚCIA ANTONIO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INICIAL CREDENCIAMENTO. NOTA FISCAL Nº 2039 - PERÍODO: 29/09/2022 A 28/10/2022...						
31/10/2022	Elaboração de OP nº: 39247/2022 PROCESSO 63004/2022	0,00	0,00	2.950,97	0,00	736,89	2.950,97
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO SR MARIA LÚCIA ANTONIO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CRIA. EMPENHO POR 03 MESES PARA DOCUMENTAÇÃO INICIAL CREDENCIAMENTO. NOTA FISCAL Nº 2039 - PERÍODO: 29/09/2022 A 28/10/2022.						
04/11/2022	Pagamento nº: 16049 Empenho nº: 22253 O.P nº: 39247/2022 Baixa 101262	0,00	0,00	0,00	2.950,97	736,89	0,00
	Pagamento efetuado nesta data. 115 - 118/11						
08/11/2022	Estorno Nº: 34873 Ref. ao Emp nº 22253/2022	-736,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REAPROVEITAMENTO DE SALDO EM NOVO EMPENHO.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 9.589,80

Empenho 22253/2022 Data 06/09/2022 Dotação : 560 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
		8.852,91	8.852,91	8.852,91	8.852,91	0,00	0,00
Total Empenho:							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5.682-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.327 a 16.330

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como CONTRATANTE, e o **VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO)**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SR^ª. **MARIA APARECIDA BARRETO** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 56.394/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R\$ 38.359,20 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** anual e o valor mensal de **R\$ 3.196,60 (Tres mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de **R\$ 3.196,60 (Tres mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- No Empenho n.º 22.838/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

✓ [Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 043/2022, guichê nº 61.096/2022.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 20 de Setembro de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1)-

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)-

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.682-2022 – LIVRO 08 fls. 16.327 a 16.330

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRª. MARIA APARECIDA BARRETO SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021, CUJO Nº DE GUICHÊ É 61.096/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 20 de Setembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 15.150,00

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

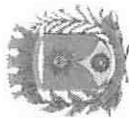
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Empenho 8715/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
Processo 1254/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :
Histórico Empenho : GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
06/04/2022	Empenho Nº.8715/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	15.150,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	
06/04/2022	Liquidação nº.9410/2022 Docto nº.1784 GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1784.	0,00	3.030,00	0,00	0,00	12.120,00	3.030,00
06/04/2022	Elaboração de OP nº. 10964/2022 GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1784	0,00	0,00	3.030,00	0,00	12.120,00	3.030,00
11/04/2022	Pagamento nº. 4902 Empenho nº. 8715 O.P nº. 10964/2022 Baixa 64166	0,00	0,00	0,00	3.030,00	12.120,00	0,00
	Pagamento efetuado nesta data: 185/04.						
13/05/2022	Liquidação nº. 13635/2022 Docto nº. 1838	0,00	3.030,00	0,00	0,00	9.090,00	3.030,00
	PERÍODO 28/03/2022 À 27/04/2022 NFE 1838						

GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8715/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000 Valor: 15.150,00
 Processo 1254/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
13/05/2022	Elaboração de OP nº.15962/2022	0,00	0,00	3.030,00	0,00	9.090,00	3.030,00
PERÍODO 28/03/2022 À 27/04/2022							
NFE 1838							
19/05/2022	Pagamento nº.6687 Empenho nº. 8715 O.P nº.15962/2022	0,00	0,00	0,00	3.030,00	9.090,00	0,00
doc 470 a 473/05-	Baixa 70291 Pagamento efetuado nesta data.						
31/05/2022	Liquidação nº.16691/2022 Docto nº.1868						
GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
19/05/2022	Pagamento nº.6687 Empenho nº. 8715 O.P nº.15962/2022	0,00	3.030,00	0,00	0,00	6.060,00	3.030,00
doc 470 a 473/05-	Baixa 70291 Pagamento efetuado nesta data.						
31/05/2022	Liquidação nº.16691/2022 Docto nº.1868						
GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
31/05/2022	NOTA FISCAL Nº 1868 - PERÍODO: 28/04/2022 A 27/05/2022..	0,00	0,00	3.030,00	0,00	6.060,00	3.030,00
	Elaboração de OP nº.19365/2022						
GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
31/05/2022	NOTA FISCAL Nº 1868 - PERÍODO: 28/04/2022 A 27/05/2022.	0,00	0,00	3.030,00	0,00	6.060,00	3.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 87/15/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 15.150,00
Processo 1254/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
27/07/2022	Elaboração de OP nº 25935/2022	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1950 - PERÍODO: 28/06/2022 A 27/07/2022. Pagamento nº 10576 Empenho nº 8715 O.P nº 25935/2022 Baixa 83317 DOC 894/07 - Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 20694/2022 Data 29/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 9.090,00
 Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :
 Histórico Empenho : EMPENHO POR 03 MESES, AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATO/INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO. GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
29/08/2022	Empenho Nº 20694/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	9.090,00	0,00	0,00	0,00	9.090,00	
29/08/2022	Liquidação nº 26595/2022 Docio nº 1969 EMPENHO POR 03 MESES, AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO DO CREAS PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO/INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO. GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO. NOTA FISCAL Nº 1969.	0,00	3.030,00	0,00	0,00	6.060,00	3.030,00
29/08/2022	Elaboração de OP nº 30589/2022 EMPENHO POR 03 MESES, AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO DO CREAS PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO/INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO. GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO. NOTA FISCAL Nº 1969	0,00	0,00	3.030,00	0,00	6.060,00	3.030,00
30/08/2022	Pagamento nº 12187 Empenho nº 20694 O.P nº 30589/2022 Pagamento efetuado nesta data:925/08.		0,00	0,00	3.030,00	6.060,00	0,00
16/09/2022	Estorno Nº 34432 Ref. ao Emp nº 20694/2022 ESTORNO PARCIAL DEVIDO A INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01/2022.	-3.030,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 20694/2022 Data 29/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 9.090,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a Pagar	Empenhos Processados a Pagar
26/09/2022	Liquidação nº.30078/2022 Docto nº.2002	0,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00
EMPENHO POR 03 MESES, AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO DO CREAS PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO/INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO. GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO. NOTA FISCAL Nº 2002.							
26/09/2022	Elaboração de OP nº.34490/2022	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
EMPENHO POR 03 MESES, AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO DO CREAS PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO/INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO. GUICHÊ: 050826/2019 - PROCESSO 1254/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1002342-66.2017.8.26.0037 DA SRA. MARIA APARECIDA BARRETO. NOTA FISCAL Nº 2002							
28/09/2022	Pagamento nº.13932 Empenho nº. 20694 O.P nº.34490/2022 Baixa 94695 Pagamento efetuado nesia data.846/09	0,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00
Total Empenho:		6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5.604-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15638 a 15642

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA MARIA APARECIDA BUENO, CONFORME N.º DE GUICHÊ N.º 80786/2.021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2.021 – PROCESSO N.º 1.240/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 41.529,60 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) anual e o valor mensal de R\$ 3.460,80 (Tres mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550.12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.5100000;
- No Empenho n.º. 8649/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 012 e à proposta apresentada às folhas nº 29.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e conseqüentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 11 de Abril de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1)-

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)-

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.
CONTRATO N.º 5604-2022 – fls. 15638 a 15642
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA MARIA APARECIDA BUENO, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 80786/2.021.
ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 11 de Abril de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 41.529,60

Empenho 8649/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 80786/2021 CREDENCIAMENTO.001/2021

PROCESSO 1240/2021

INEXIGIBILIDADE 006/2021

PERÍODO DE 12 MESES

VALOR MENSAL R\$3.460,80

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
05/04/2022	Empenho Nº.8649/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	41.529,60	0,00	0,00	0,00	41.529,60	
09/06/2022	Liquidação nº.17557/2022 Docto nº.1902	0,00	2.931,60	0,00	0,00	38.598,00	2.931,60
	GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. NOTA FISCAL Nº 1902 - PERÍODO: 03/05/2022 A 02/06/2022..						
09/06/2022	Elaboração de OP nº.20327/2022	0,00	0,00	2.931,60	0,00	38.598,00	2.931,60
	GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. NOTA FISCAL Nº 1902 - PERÍODO: 03/05/2022 A 02/06/2022.						
14/06/2022	Pagamento nº.8023 Empenho nº. 8649 O.P nº.20327/2022	0,00	0,00	0,00	2.931,60	38.598,00	0,00
	Baixa 74993						
	Pagamento efetuado nesta data.29/1/06.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8649/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 41.529,60
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
07/07/2022	Liquidação nº.20743/2022 Docto nº. 1930	0,00	3.460,80	0,00	0,00	35.137,20	3.460,80
GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.460,80. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. NOTA FISCAL Nº 1930 - PERÍODO: 03/06/2022 A 02/07/2022..							
07/07/2022	Elaboração de OP nº.23925/2022	0,00	0,00	3.460,80	0,00	35.137,20	3.460,80
GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.460,80. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. NOTA FISCAL Nº 1930 - PERÍODO: 03/06/2022 A 02/07/2022.							
08/07/2022	Pagamento nº.9428 Empenho nº. 8649 O.P nº.23925/2022 Baixa 79502 Pagamento efetuado nesta data. 135/07.	0,00	0,00	0,00	3.460,80	35.137,20	0,00
05/08/2022	Liquidação nº.24462/2022 Docto nº. 1970	0,00	3.460,80	0,00	0,00	31.676,40	3.460,80
GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.460,80. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. NOTA FISCAL Nº 1970 - PERÍODO: 03/07/2022 A 02/08/2022.							
05/08/2022	Elaboração de OP nº.28092/2022	0,00	0,00	3.460,80	0,00	31.676,40	3.460,80
GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.460,80. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 41.529,60

Empenho 8649/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Faltar
------	-----------	----------------	------------	-----------	---------	---------	-------------------------------

BUENO.

NOTA FISCAL Nº 1970 - PERÍODO: 03/07/2022 A 02/08/2022

09/08/2022 Pagamento nº. 11063 Empenho nº. 8649 O.P nº. 28092/2022

DOC 222 A 229/08-Pagamento efetuado nesta data.

15/09/2022 Liquidação nº. 29175/2022 Docto nº. 2013

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

1013122-20.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.

INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.460,80.

NOTA FISCAL Nº 2013 - PERÍODO: 03/08/2022 A 02/09/2022.

15/09/2022 Elaboração de OP nº.33496/2022

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

1013122-20.2021.8.26.0037. DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.

INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.460,80.

NOTA FISCAL Nº 2013 - PERÍODO: 03/08/2022 A 02/09/2022.

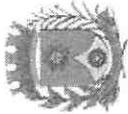
20/09/2022 Pagamento nº. 13511 Empenho nº. 8649 O.P nº. 33496/2022

Baixa 93411 Pagamento efetuado nesta data.590/09

24/10/2022 Liquidação nº.33723/2022 Docto nº.2043

GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021

INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

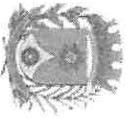
Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8649/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 41.529,60
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	R\$3.460,80. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. NOTA FISCAL Nº 2043 - PERÍODO: 03/09/2022 A 02/10/2022..	0,00	0,00	3.460,80	0,00	24.754,80	3.460,80
24/10/2022	Elaboração de OP nº.38594/2022						
GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.460,80. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. NOTA FISCAL Nº 2043 - PERÍODO: 03/09/2022 A 02/10/2022.		0,00	0,00	0,00	3.460,80	24.754,80	0,00
27/10/2022	Pagamento nº.15776 Empenho nº. 8649 O.P nº.38594/2022 Baixa 100513 doc 1149 a 1153/10-Pagamento efetuado nesta data.						
11/11/2022	Liquidação nº.36745/2022 Docto nº.2075						
GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.460,80 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. NOTA FISCAL Nº 2075 - PERÍODO: 03/10/2022 A 02/11/2022.		0,00	3.460,80	0,00	0,00	21.294,00	3.460,80
11/11/2022	Elaboração de OP nº.41927/2022						
GUICHÊ 80786/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL R\$3.460,80 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1013122-20.2021.8.26.0037, DO (A) SR. (A) MARIA APARECIDA BUENO. NOTA FISCAL Nº 2075 - PERÍODO: 03/10/2022 A 02/11/2022		0,00	0,00	3.460,80	0,00	21.294,00	3.460,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 41.529,60

Empenho 8649/2022 Data 05/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
22/11/2022	Pagamento n° 17181 Empenho n°. 8649 O.P n°. 41927/2022	0,00	0,00	0,00	3.460,80	21.294,00	0,00
	Baixa 105344						
	doc 903 a 906/11-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		41.529,60	20.235,60	20.235,60	20.235,60	21.294,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5.603-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15633 a 15637

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 75080/2.021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2.021 – PROCESSO Nº 1.240/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 25.665,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) anual e o valor mensal de R\$ 2.138,75 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550.12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.5100000;
- No Empenho n.º 8631/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 012 e à proposta apresentada às folhas nº 29.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e conseqüentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

OL

[Handwritten signature]
P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 11 de Abril de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5603-2022 – fls. 15633 a 15637

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 75080/2.021.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 11 de Abril de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

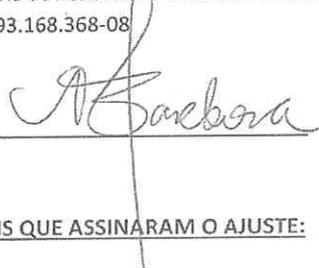
CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

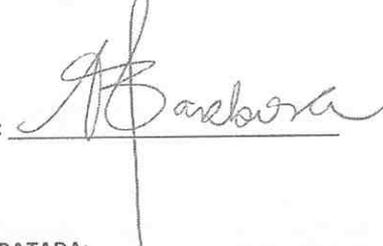
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

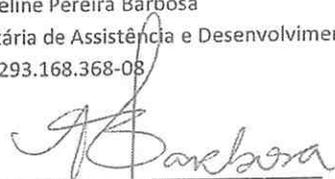
Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: 

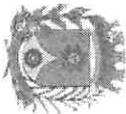
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 25.665,00

Empenho 8631/2022 Data 02/03/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 75080/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021

PROCESSO 1240/2021

INEXIGIBILIDADE 006/2021

PERÍODO DE 12 MESES

VALOR MENSAL 2.138,75

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1006379-91.2021.8.26.0037, DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
02/03/2022	Empenho Nº 8631/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	25.665,00	0,00	0,00	0,00	25.665,00	
31/05/2022	Liquidação nº.16707/2022 Docto nº.1881	0,00	2.138,75	0,00	0,00	23.526,25	2.138,75
	GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1006379-91.2021.8.26.0037, DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 1881 - PERÍODO: 01/05/2022 A 30/05/2022..						
31/05/2022	Elaboração de OP nº.19381/2022	0,00	0,00	2.138,75	0,00	23.526,25	2.138,75
	GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1006379-91.2021.8.26.0037, DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 1881 - PERÍODO: 01/05/2022 A 30/05/2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8631/2022 Data 02/03/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 25.665,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
09/06/2022	Pagamento nº 7876 Empenho nº . 8631 O.P nº .19381/2022 Baixa 74629 Pagamento efetuado nesta data.158/06	0,00	0,00	0,00	2.138,75	23.526,25	0,00
30/06/2022	Liquidação nº.19136/2022 Docto nº. 1917 GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERIODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1006379-91.2021.8.26.0037. DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 1917 - PERIODO: 01/06/2022 A 30/06/2022..	0,00	2.138,75	0,00	0,00	21.387,50	2.138,75
30/06/2022	Elaboração de OP nº.22091/2022 GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERIODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1006379-91.2021.8.26.0037. DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 1917 - PERIODO: 01/06/2022 A 30/06/2022.	0,00	0,00	2.138,75	0,00	21.387,50	2.138,75
01/07/2022	Pagamento nº.8997 Empenho nº . 8631 O.P nº .22091/2022 Baixa 77791 DOC 007/07 Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.138,75	21.387,50	0,00
29/07/2022	Liquidação nº.22878/2022 Docto nº. 1951 GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERIODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1006379-91.2021.8.26.0037. DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 1951.	0,00	2.138,75	0,00	0,00	19.248,75	2.138,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 25.665,00

Empenho 8631/2022 Data 02/03/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

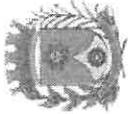
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Favor
29/07/2022	Elaboração de OP nº 26320/2022	0,00	0,00	2.138,75	0,00	19.248,75	2.138,75
	GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021						
	INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75.						
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL						
	1006379-91.2021.8.26.0037, DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY.						
	NOTA FISCAL Nº 1951						
02/08/2022	Pagamento nº.10712 Empenho nº. 8631 O.P nº.26320/2022 Baixa 83903	0,00	0,00	0,00	2.138,75	19.248,75	0,00
	DOC 044 A 047/08-Pagamento efetuado nesta data.						
31/08/2022	Liquidação nº.26829/2022 Docto nº. 1971	0,00	2.138,75	0,00	0,00	17.110,00	2.138,75
	GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.						
	INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75.						
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL						
	1006379-91.2021.8.26.0037, DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY.						
	NOTA FISCAL Nº 1971.						
31/08/2022	Elaboração de OP nº.30874/2022	0,00	0,00	2.138,75	0,00	17.110,00	2.138,75
	GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021.						
	INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75.						
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL						
	1006379-91.2021.8.26.0037, DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY.						
	NOTA FISCAL Nº 1971						
05/09/2022	Pagamento nº.12488 Empenho nº. 8631 O.P nº.30874/2022 Baixa 89909	0,00	0,00	0,00	2.138,75	17.110,00	0,00
	DOC 062 A 064/09-Pagamento efetuado nesta data.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8631/2022 Data 02/03/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 25.665,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento : CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
30/09/2022	Liquidação nº.30525/2022 Docto nº.2003	0,00	2.138,75	0,00	0,00	14.971,25	2.138,75
GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1006379-91.2021.8.26.0037, DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 2003 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022..							
30/09/2022	Elaboração de OP nº.34981/2022	0,00	0,00	2.138,75	0,00	14.971,25	2.138,75
GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1006379-91.2021.8.26.0037, DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 2003 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022..							
06/10/2022	Pagamento nº.14403 Empenho nº. 8631 O.P nº.34981/2022 Baixa 96390 doc 195 a 196/010-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.138,75	14.971,25	0,00
31/10/2022	Liquidação nº.34331/2022 Docto nº.2044	0,00	2.138,75	0,00	0,00	12.832,50	2.138,75
GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1006379-91.2021.8.26.0037, DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 2044 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022..							
31/10/2022	Elaboração de OP nº.39245/2022	0,00	0,00	2.138,75	0,00	12.832,50	2.138,75
GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021. INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL 2.138,75. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8631/2022 Data 02/03/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 25.665,00
 Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
1006379-91.2021.8.26.0037. DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 2044 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022.	Pagamento nº.16049 Empenho nº. 8631 O.P nº.39245/2022	0,00	0,00	0,00	2.138,75	12.832,50	0,00
04/11/2022	Baixa 101261 Pagamento efetuado nesta data.115 - 118/11						
30/11/2022	Liquidação nº.38154/2022 DocId nº.2076	0,00	2.138,75	0,00	0,00	10.693,75	2.138,75
GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021	INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES						
VALOR MENSAL 2.138,75	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL						
1006379-91.2021.8.26.0037. DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 2076 - PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022..	30/11/2022 Elaboração de OP nº.43462/2022	0,00	0,00	2.138,75	0,00	10.693,75	2.138,75
GUICHÊ 75080/2021. CREDENCIAMENTO 001/2021. PROCESSO 1240/2021	INEXIGIBILIDADE 006/2021. PERÍODO DE 12 MESES						
VALOR MENSAL 2.138,75	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL						
1006379-91.2021.8.26.0037. DO SR MARIA APARECIDA MOTA PROVAZY. NOTA FISCAL Nº 2076 - PERÍODO: 01/11/2022 A 30/11/2022.	06/12/2022 Pagamento nº.17906 Empenho nº. 8631 O.P nº.43462/2022	0,00	0,00	0,00	2.138,75	10.693,75	0,00
06/12/2022	Baixa 107811 doc 157 a 158/12-Pagamento efetuado nesta data.						
Total Empenho:		25.665,00	14.971,25	14.971,25	14.971,25	10.693,75	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 5.657-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.169 a 16.172

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. VAMBERTO AGOSTINHO MORO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPE/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 36.692/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 24.793,20 (Vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) anual e mensalmente R\$ 2.066,10 (Dois mil, sessenta e seis reais e dez centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.;
- No Empenho n.º 17.706/2.022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao poder público, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada a compensação financeira destes importes, à conta do pagamento devido a CONTRATADA, conforme autoriza o Artigo 40, Inciso XIV, alínea “d” e o Artigo 86, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução deste contrato e a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da execução da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O início do abrigamento se dará em conformidade com a necessidade da CONTRATANTE vinculado a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

18

PARÁGRAFO QUINTO: A proposta oferecida pela CONTRATADA, com base no Termo de Referência, deverá apresentar todos os serviços descritos na Clausula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do IDOSO ASSISTIDO, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do IDOSO ASSISTIDO;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

OH

S P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

19

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vincula-se esse contrato ao termo de referência e demais anexos do Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 043/2022, Processo nº 1767/2022 e à proposta apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O pagamento só será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- c) Lista mensal de acolhidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os documentos citados no item acima deverão ser entregues ao CREAS, até o quinto dia útil de cada mês, para conferência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRA: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRA: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTA: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTA: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato será rescindido por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, revogação da ordem judicial ou outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora CONTRATANTE.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do CREDENCIAMENTO N° 001/2022, INEXIGIBILIDADE N° 043/2022, PROCESSO N° 1767/2022.

CLÁUSULA NOVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

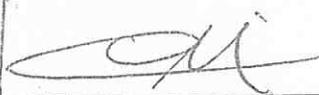
PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 27 de Julho de 2.022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

21

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MÓRO ME.

CONTRATO N.º 5.657-2022 – LIVRO 08 fls. 16.169 a 16.172

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ 36.692/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 27 de julho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

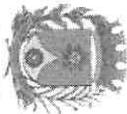
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 18.740,00

Empenho 12341/2022 Data 23/05/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - MIE

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF: 18.696.791/0001-00

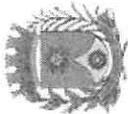
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento: 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento:

Histórico Empenho: GUICHÊ 36692/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO)

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
23/05/2022	Empenho N.º 12341/2022 Fichas: 550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	18.740,00	0,00	0,00	0,00	18.740,00	
26/05/2022	Liquidação n.º 14999/2022 Doclo n.º 1814	0,00	3.748,75	0,00	0,00	14.991,25	3.748,75
PERÍODO 14/02/2022 À 13/03/2022 NFE 1814							
GUICHÊ 36692/2022							
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO).							
26/05/2022	Elaboração de OP n.º 17455/2022	0,00	0,00	3.748,75	0,00	14.991,25	3.748,75
PERÍODO 14/02/2022 À 13/03/2022 NFE 1814							
GUICHÊ 36692/2022							
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO)							
26/05/2022	Liquidação n.º 15000/2022 Doclo n.º 1858	0,00	2.080,00	0,00	0,00	12.911,25	5.828,75
PERÍODO 14/03/2022 À 13/04/2022 NFE 1858							
GUICHÊ 36692/2022							
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

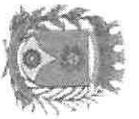
Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12341/2022 Data 23/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 18.740,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO).							
26/05/2022	Elaboração de OP n°. 17456/2022	0,00	0,00	2.080,00	0,00	12.911,25	5.828,75
PERÍODO 14/03/2022 À 13/04/2022							
NFE 1858							
GUICHÊ 36692/2022							
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO)							
27/05/2022	Pagamento n°. 7163 Empenho n°. 12341 O.P n°. 17455/2022 Baixa 71824	0,00	0,00	0,00	3.748,75	12.911,25	2.080,00
DOC 738 A 741/05-Pagamento efetuado nesta data.							
27/05/2022	Pagamento n°. 7163 Empenho n°. 12341 O.P n°. 17456/2022 Baixa 71825	0,00	0,00	0,00	2.080,00	12.911,25	0,00
DOC 738 A 741/05-Pagamento efetuado nesta data.							
03/06/2022	Liquidação n°. 16714/2022 Docto n°. 1886	0,00	2.011,10	0,00	0,00	10.900,15	2.011,10
GUICHÊ 36692/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO)							
NOTA FISCAL N° 1886.							
03/06/2022	Elaboração de OP n°. 19390/2022	0,00	0,00	2.011,10	0,00	10.900,15	2.011,10
GUICHÊ 36692/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO)							
NOTA FISCAL N° 1886							
10/06/2022	Pagamento n°. 8139 Empenho n°. 12341 O.P n°. 19390/2022. Baixa 75273	0,00	0,00	0,00	2.011,10	10.900,15	0,00
doc 201/06 Pagamento efetuado nesta data.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 18.740,00

Empenho 12341/2022 Data 23/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Fim de
------	-----------	----------------	------------	-----------	---------	---------	-------------------------------

doc 201/06 Pagamento efetuado nesta data.

20/06/2022 Liquidação n°.18318/2022 Docto n°.1918

0,00 2.011,10 0,00 0,00 8.889,05 2.011,10

GUICHÊ 36692/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO).
NOTA FISCAL N° 1918.

20/06/2022 Elaboração de OP n°.21207/2022

0,00 0,00 2.011,10 0,00 8.889,05 2.011,10

GUICHÊ 36692/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO).
NOTA FISCAL N° 1918

23/06/2022 Pagamento n°.8635 Empenho n°. 12341 O.P n°.21207/2022

0,00 0,00 0,00 2.011,10 8.889,05 0,00

Pagamento efetuado nesta data.473/06.

13/07/2022 Liquidação n°.21195/2022 Docto n°. 1936

0,00 2.011,10 0,00 0,00 6.877,95 2.011,10

NFE 1936

PERÍODO 14/06/2022 À 13/07/2022

GUICHÊ 36692/2022

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO).

13/07/2022 Elaboração de OP n°.24427/2022

0,00 0,00 2.011,10 0,00 6.877,95 2.011,10

NFE 1936

PERÍODO 14/06/2022 À 13/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12341/2022 Data 23/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 18.740,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento : CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagal
GUICHÊ 36692/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO)	0,00	0,00	0,00	2.011,10	6.877,95	0,00
15/07/2022	Pagamento nº.9898 Empenho nº. 12341 O.P nº. 24427/2022 Baixa 80755 DOC 423 A 427/07-Pagamento efetuado nesta data.						
15/08/2022	Liquidação nº.25237/2022 Docto nº.1972	0,00	2.066,10	0,00	0,00	4.811,85	2.066,10
GUICHÊ 36692/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO).						
15/08/2022	NOTA FISCAL Nº 1972 - PERÍODO: 14/07/2022 A 13/08/2022.. Elaboração de OP nº.29057/2022	0,00	0,00	2.066,10	0,00	4.811,85	2.066,10
GUICHÊ 36692/2022	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO).						
16/08/2022	NOTA FISCAL Nº 1972 - PERÍODO: 14/07/2022 A 13/08/2022. Pagamento nº.11561 Empenho nº. 12341 O.P nº. 29057/2022 Baixa 86875 DOC 605 A 609/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.066,10	4.811,85	0,00
14/09/2022	Liquidação nº.29018/2022 Docto nº.2014	0,00	2.066,10	0,00	0,00	2.745,75	2.066,10
GUICHÊ 36692/2022.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFÍCIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO).						
14/08/2022	NOTA FISCAL Nº 2014 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 18.740,00

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Empenho 12341/2022 Data 23/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a
14/09/2022	Elaboração de OP n.º.33326/2022	0,00	0,00	2.066,10	0,00	2.745,75	2.066,10
GUICHÊ 36692/2022. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO DE IDOSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFICIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. (PROCESSO EM ANDAMENTO), NOTA FISCAL N° 2014 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022							
20/09/2022	Pagamento n.º.13511 Empenho n.º. 12341 O.P n.º.33326/2022 Baixa 93410	0,00	0,00	0,00	2.066,10	2.745,75	0,00
Pagamento efetuado nesta data:590/09							
24/10/2022	Liquidação n.º.33735/2022 Docio n.º.2045	0,00	2.066,10	0,00	0,00	679,65	2.066,10
GUICHÊ 36692/2022. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFICIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. NOTA FISCAL N° 2045 - PERÍODO: 14/09/2022 A 13/10/2022..							
24/10/2022	Elaboração de OP n.º.38606/2022	0,00	0,00	2.066,10	0,00	679,65	2.066,10
GUICHÊ 36692/2022. SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO DE IDOSO INSTITUCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DA JUSTIÇA OFICIO 529/2021, DA SRA MARIA DA CONCEIÇÃO MANABUE. NOTA FISCAL N° 2045 - PERÍODO: 14/09/2022 A 13/10/2022.							
27/10/2022	Pagamento n.º.15776 Empenho n.º. 12341 O.P n.º.38606/2022 Baixa 100514	0,00	0,00	0,00	2.066,10	679,65	0,00
doc 1149 a 1153/10--Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		18.740,00	18.060,35	18.060,35	18.060,35	679,65	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 122-2019-03PRO – Livro 08 – Folhas nº 15.917 a 15.918

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019
PROCESSO Nº 819/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SR.ª MARIA LUZIA SILVA, SOLICITADO JUDICIALMENTE.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. Constitui objeto do presente termo aditivo a terceira **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE** da vigência do Contrato n.º 122/2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/05/2022 até 01/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

02.01. A despesa decorrente do presente termo aditivo com reajuste na ordem de 34%, está estimada em **R\$ 33.921,60 (Trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** anual, sendo **R\$ 2.826,80 (Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)** pagos mensalmente.

02.02. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Empenho 14636/2022.

02.03. Para cobertura na despesa no valor de R\$ 22.520,17 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e dezessete centavos) foi emitida a nota de reserva n.º 3429/2022.

02.04. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

03.01. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

04.01. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 123/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 28 de Junho de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATANTE

VAMBERTO AGOSTINHO MORO
VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
 R.G. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
 CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.
CONTRATO N.º 122-2019 – LIVRO 08 – 03PRO fols. 15917 a 15918
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA MARIA LUZIA SILVA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 76.872/2021.
ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 28 de junho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

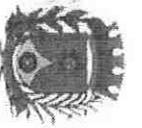
Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 22.520,17

Empenho 14636/2022 Data 14/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 819/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

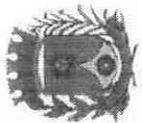
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho : GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
14/06/2022	Empenho N° 14636/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	22.520,17	0,00	0,00	0,00	22.520,17	
21/06/2022	Liquidação n° 18353/2022 Docto n° 1922	0,00	2.826,80	0,00	0,00	19.693,37	2.826,80
GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL N° 1922.							
21/06/2022	Elaboração de OP n° 21242/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	19.693,37	2.826,80
GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL N° 1922							
23/06/2022	Pagamento n° 8635 Empenho n° 14636 O.P n° 21242/2022 Baixa 76783	0,00	0,00	0,00	2.826,80	19.693,37	0,00
Pagamento efetuado nesta data: 473/06.							
13/07/2022	Liquidação n° 21194/2022 Docto n° 1937	0,00	2.826,80	0,00	0,00	16.866,57	2.826,80
NFE 1937							
PERÍODO 14/06/2022 À 13/07/2022							

GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 14636/2022 Data 14/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 22.520,17
 Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Processo 819/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
13/07/2022	Elaboração de OP nº.24426/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	16.866,57	2.826,80
NFE 1937							
PERÍODO 14/06/2022 À 13/07/2022							
GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS.							
15/07/2022	Pagamento nº.9898 Empenho nº. 14636 O.P nº.24426/2022 Baixa 80754	0,00	0,00	0,00	2.826,80	16.866,57	0,00
DOC 423 A 427/07-Pagamento efetuado nesta data.							
15/08/2022	Liquidação nº.25238/2022 Docto nº.1973	0,00	2.826,80	0,00	0,00	14.039,77	2.826,80
GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 1973 - PERÍODO: 14/07/2022 A 13/08/2022.							
15/08/2022	Elaboração de OP nº.29058/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	14.039,77	2.826,80
GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 1973 - PERÍODO: 14/07/2022 A 13/08/2022.							
16/08/2022	Pagamento nº.11561 Empenho nº. 14636 O.P nº.29058/2022 Baixa 86876	0,00	0,00	0,00	2.826,80	14.039,77	0,00
DOC 605 A 609/08-Pagamento efetuado nesta data.							
14/09/2022	Liquidação nº.29015/2022 Docto nº.2005	0,00	2.826,80	0,00	0,00	11.212,97	2.826,80
GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 22.520,17

Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

CNPJ/CPF: 18.696.791/0001-00

Empenho 14636/2022 **Data** 14/06/2022 **Dotação:** 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
Processo 819/2019 **Modal.** 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento: 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento:

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 2005 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022.							
14/09/2022	Elaboração de OP nº.33322/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	11.212,97	2.826,80
GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 2005 - PERÍODO: 14/08/2022 A 13/09/2022							
19/09/2022	Pagamento nº.13404 Empenho nº. 14636 O.P nº.33322/2022 Baixa 92938 doc 511 a 514/09-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.826,80	11.212,97	0,00
24/10/2022 Liquidação nº.33742/2022 Docio nº.2046							
GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 2046 - PERÍODO: 14/09/2022 A 13/10/2022..							
24/10/2022	Elaboração de OP nº.38613/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	8.386,17	2.826,80
GUICHÊ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 2046 - PERÍODO: 14/09/2022 A 13/10/2022.							
31/10/2022	Pagamento nº.15817 Empenho nº. 14636 O.P nº.38613/2022 Baixa 100651	0,00	0,00	0,00	2.826,80	8.386,17	0,00
DOC 1209 A 1213/10-Pagamento efetuado nesta data.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 14636/2022 Data 14/06/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 22.520,17
 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Processo 819/2019 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
16/11/2022	Liquidação nº.36862/2022 Docto nº.2078	0,00	2.826,80	0,00	0,00	5.559,37	2.826,80
GUICHÉ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 2078 - PERÍODO: 14/10/2022 A 13/11/2022..							
16/11/2022	Elaboração de OP nº.42051/2022	0,00	0,00	2.826,80	0,00	5.559,37	2.826,80
GUICHÉ: 026988/2019 - PROCESSO 819/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DA SRA. MARIA LUZIA SILVA, PELO PERÍODO DE 07 MESES E 29 DIAS. NOTA FISCAL Nº 2078 - PERÍODO: 14/10/2022 A 13/11/2022.							
23/11/2022	Pagamento nº.17317 Empenho nº. 14636 O.P nº.42051/2022 Baixa 105662	0,00	0,00	0,00	2.826,80	5.559,37	0,00
DOC 960 A 963/11-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		22.520,17	16.960,80	16.960,80	16.960,80	5.559,37	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5.683-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.331 a 16.334

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira convenente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como CONTRATANTE, e o **VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO)**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SR^ª. **NEIDE DO CARMO PINHEIRO** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 61.091/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 43.189,20 (Quarenta e tres mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) anual e o valor mensal de R\$ 3.599,10 (Tres mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de R\$ 3.599,10 (Tres mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- No Empenho n.º 22.835/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 043/2022, guichê nº 61.096/2022.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

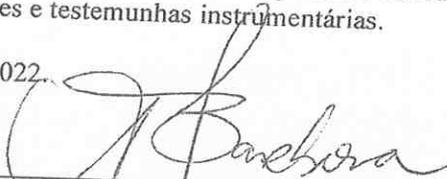
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

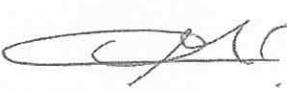
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 20 de Setembro de 2.022.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA


VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1)-


PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)-


ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.
CONTRATO N.º 5.683-2022 – LIVRO 08 fls. 16.331 a 16.334
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRª. NEIDE DO CARMO PINHEIRO SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021, CUJO Nº DE GUICHÊ É 61.091/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 20 de Setembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8722/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000 Valor: 13.650,00
 Processo 1273/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
13/05/2022	Elaboração de OP n°. 15975/2022	0,00	0,00	2.730,00	0,00	8.190,00	2.730,00
PERÍODO 11/03/2022 À 10/04/2022							
NFE 1846	IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO..						
18/05/2022	Pagamento n°. 6692 Empenho n°. 8722 O.P n°. 15975/2022 Baixa 70308 Pagamento efetuado nesta data. 359/05.	0,00	0,00	0,00	2.730,00	8.190,00	0,00
31/05/2022	Liquidação n°. 16695/2022 Docto n°. 1875	0,00	2.730,00	0,00	0,00	5.460,00	2.730,00
GUICHÊ: 050816/2019 - PROCESSO 1273/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
31/05/2022	NOTA FISCAL Nº 1875 - PERÍODO: 11/04/2022 A 10/05/2022..	0,00	0,00	2.730,00	0,00	5.460,00	2.730,00
GUICHÊ: 050816/2019 - PROCESSO 1273/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
31/05/2022	NOTA FISCAL Nº 1875 - PERÍODO: 11/04/2022 A 10/05/2022..	0,00	0,00	2.730,00	0,00	5.460,00	2.730,00
GUICHÊ: 050816/2019 - PROCESSO 1273/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
31/05/2022	NOTA FISCAL Nº 1875 - PERÍODO: 11/04/2022 A 10/05/2022..	0,00	0,00	2.730,00	0,00	5.460,00	2.730,00
GUICHÊ: 050816/2019 - PROCESSO 1273/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

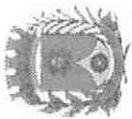
Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8722/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 13.650,00
 Processo 1273/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
09/06/2022	Pagamento n.º 7876 Empenho n.º 8722 O.P n.º 19369/2022 Baixa 74624	0,00	0,00	0,00	2.730,00	5.460,00	0,00
	Pagamento efetuado nesta data: 158/06						
20/06/2022	Liquidação n.º 18317/2022 Docto n.º 1920	0,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00	2.730,00
	GUICHÊ: 050816/2019 - PROCESSO 1273/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1920 - PERÍODO: 11/05/2022 A 10/06/2022.						
20/06/2022	Elaboração de OP n.º 21206/2022	0,00	0,00	2.730,00	0,00	2.730,00	2.730,00
	GUICHÊ: 050816/2019 - PROCESSO 1273/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1920 - PERÍODO: 11/05/2022 A 10/06/2022						
22/06/2022	Pagamento n.º 8517 Empenho n.º 8722 O.P n.º 21206/2022 Baixa 76419	0,00	0,00	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
	Pagamento efetuado nesta data: 446/06.						
11/07/2022	Liquidação n.º 20975/2022 Docto n.º 1938	0,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	2.730,00
	NFE 1938 PERÍODO 11/06/2022 A 10/07/2022						

GUICHÊ: 050816/2019 - PROCESSO 1273/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8722/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 13.650,00
 Processo 1273/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
11/07/2022	Elaboração de OP nº.24181/2022	0,00	0,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00
NFE 1938							
PERÍODO 11/06/2022 A 10/07/2022							
GUICHÊ: 050816/2019 - PROCESSO 1273/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. 12/07/2022 Pagamento nº.9664 Empenho nº. 8722 O.P nº.24181/2022 Baixa 80143 doc 209 a 210/07-Pagamento efetuado nesta data.							
		13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00
Total Empenho:							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 8.190,00

Empenho 19896/2022 Data 15/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ: 050816/2019. PROCESSO 1273/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO, FALTA DOCUMENTAÇÃO DO CREAS, REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME CONTRATO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
15/08/2022	Empenho Nº 19896/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	8.190,00	0,00	0,00	0,00	8.190,00	
15/08/2022	Liquidação nº.25248/2022 Docto nº.1974 GUICHÊ: 050816/2019. PROCESSO 1273/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO, FALTA DOCUMENTAÇÃO DO CREAS, REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1974.	0,00	2.730,00	0,00	0,00	5.460,00	2.730,00
15/08/2022	Elaboração de OP nº.29068/2022 GUICHÊ: 050816/2019. PROCESSO 1273/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO, FALTA DOCUMENTAÇÃO DO CREAS, REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1974	0,00	0,00	2.730,00	0,00	5.460,00	2.730,00
16/08/2022	Pagamento nº.11561 Empenho nº. 19896 O.P nº.29068/2022 Baixa 86878	0,00	0,00	0,00	2.730,00	5.460,00	0,00
14/09/2022	Liquidação nº.29014/2022 Docto nº.2006 GUICHÊ: 050816/2019. PROCESSO 1273/2018. INEXIGIBILIDADE DE	0,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00	2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 19896/2022 Data 15/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 8.190,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
14/09/2022	Elaboração de OP nº. 33321/2022	0,00	0,00	2.730,00	0,00	2.730,00	2.730,00
19/09/2022	GUICHÊ: 050816/2019. PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO, FALTA DOCUMENTAÇÃO DO CREAM, REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 2006.	0,00	0,00	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
24/10/2022	GUICHÊ: 050816/2019. PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO, FALTA DOCUMENTAÇÃO DO CREAM, REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 2006	0,00	0,00	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
19/09/2022	Pagamento nº. 13404 Empenho nº. 19896 O.P nº. 33321/2022	0,00	0,00	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
	doc 511 a 514/09-Pagamento efetuado nesta data.						
24/10/2022	Liquidação nº.33747/2022 Docto nº.2047	0,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	2.730,00
24/10/2022	GUICHÊ: 050816/2019. PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO, FALTA DOCUMENTAÇÃO DO CREAM, REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 2047 (PARTE) - PERÍODO: 11/09/2022 A 10/10/2022...	0,00	0,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00
24/10/2022	Elaboração de OP nº. 38618/2022	0,00	0,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00
24/10/2022	GUICHÊ: 050816/2019. PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO, FALTA DOCUMENTAÇÃO DO CREAM, REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 2047 (PARTE) - PERÍODO: 11/09/2022 A 10/10/2022...	0,00	0,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 8.190,00

Empenho 19896/2022 Data 15/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0016500-79.2013.8.26.0037 DO SRA. NEIDE DO CARMO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 2047 (PARTE) - PERÍODO: 11/09/2022 A 10/10/2022.							
31/10/2022	Pagamento nº. 15817 Empenho n.º. 19896 O.P. n.º. 38618/2022	0,00	0,00	0,00	2.730,00	0,00	0,00
	DOC 1209 A 1213/10-Pagamento efetuado nesta data.						
		0,00	0,00	0,00	2.730,00	0,00	0,00
		8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00

Total Empenho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 10.797,30

Empenho 22835/2022 Data 16/09/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 61091/2022
PROCESSO 1767/2022
INEXIGIBILIDADE 043/2022

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO (A) SR. (A) NEIDE DO CARMO PINHEIRO, CONFORME DESCISÃO DA VARA DA INFANCIA E JVENTUDE E IDOSO
PROCESSO 0016500-79.20138.26.0037. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01/2022. EMPENHO POR 03 MESES.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
16/09/2022	Empenho Nº.22835/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	10.797,30	0,00	0,00	0,00	10.797,30	
24/10/2022	Liquidação nº.33750/2022 Docto nº.2047 P GUICHÊ 61091/2022. PROCESSO 1767/2022. INEXIGIBILIDADE 043/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO (A) SR. (A) NEIDE DO CARMO PINHEIRO, CONFORME DESCISÃO DA VARA DA INFANCIA E JVENTUDE E IDOSO PROCESSO 0016500-79.20138.26.0037. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01/2022. NOTA FISCAL Nº 2047 (PARTE) - PERÍODO: 11/09/2022 A 10/10/2022.. 24/10/2022 Elaboração de OP nº.38621/2022	0,00	869,10	0,00	0,00	9.928,20	869,10
GUICHÊ 61091/2022. PROCESSO 1767/2022. INEXIGIBILIDADE 043/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO (A) SR. (A) NEIDE DO CARMO PINHEIRO, CONFORME DESCISÃO DA VARA DA INFANCIA E JVENTUDE E IDOSO PROCESSO 0016500-79.20138.26.0037. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01/2022. NOTA FISCAL Nº 2047 (PARTE) - PERÍODO: 11/09/2022 A 10/10/2022. 31/10/2022 Pagamento nº.15817 Empenho nº. 22835 O.P nº.38621/2022 Baixa 100653 DOC 1209 A 1213/10-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	869,10	869,10	9.928,20	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 22835/2022 Data 16/09/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 10.797,30
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
11/11/2022	Liquidação nº.36743/2022 Docto nº.2079	0,00	3.599,10	0,00	0,00	6.329,10	3.599,10
GUICHÊ 61091/2022							
PROCESSO 1767/2022							
INEXIGIBILIDADE 043/2022							
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO (A) SR. (A) NEIDE DO CARMO PINHEIRO, CONFORME DESCISÃO DA VARA DA INFANCIA E JVENTUDE E IDOSO PROCESSO 0016500-79.20138.26-0037. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01/2022. EMPENHO POR 03 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 2079 - PERÍODO: 11/10/2022 A 10/11/2022.							
11/11/2022	Elaboração de OP nº.41925/2022	0,00	0,00	3.599,10	0,00	6.329,10	3.599,10
GUICHÊ 61091/2022							
PROCESSO 1767/2022							
INEXIGIBILIDADE 043/2022							
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO, DO (A) SR. (A) NEIDE DO CARMO PINHEIRO, CONFORME DESCISÃO DA VARA DA INFANCIA E JVENTUDE E IDOSO PROCESSO 0016500-79.20138.26.0037. INCLUSÃO NO CREDENCIAMENTO 01/2022. EMPENHO POR 03 MESES.							
NOTA FISCAL Nº 2079 - PERÍODO: 11/10/2022 A 10/11/2022							
23/11/2022	Pagamento nº. 17317 Empenho nº. 22835 O.P nº.41925/2022 Baixa 105661	0,00	0,00	0,00	3.599,10	6.329,10	0,00
DOC 960 A 963/11-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		10.797,30	4.468,20	4.468,20	4.468,20	6.329,10	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5.676-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.288 a 16.291

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como **CONTRATANTE**, e o **VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO)**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. **OSVALDO DE SOUZA SEGUNDO** RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2021, CUJO N.º DE GUICHÊ É 45.636/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 38.359,20 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) anual e o valor mensal de R\$ 3.196,60 (Tres mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de R\$ 3.196,60 (Tres mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- No Empenho n.º 20.068/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da **CONTRATANTE** e ou disponibilidade da **CONTRATADA**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022, guichê nº 075.078/2021.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

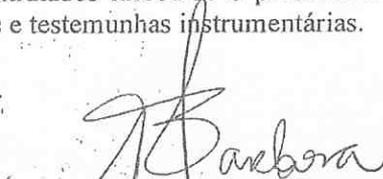
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 31 de Agosto de 2.022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -



PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORÓ ME.

CONTRATO N.º 5.676-2022 – LIVRO 08 fls. 16.288 à 16.291

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. OSVALDO DE SOUZA SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021, CUJO Nº DE GUICHÊ É 45.636/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 31 de Agosto de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



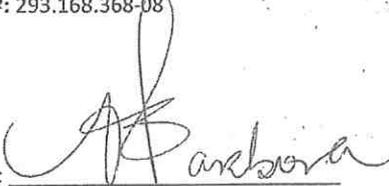
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

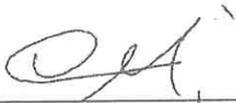
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

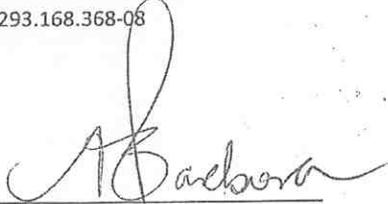
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 12.792,00

Empenho 16702/2022 Data 05/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ 45636/2022

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS, DO SR OSVALDO DE SOUZA. PROCESSO EM ANDAMENTO. EMPENHO POR 4 MESES.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
05/07/2022	Empenho N.º 16702/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	12.792,00	0,00	0,00	0,00	12.792,00	
11/07/2022	Liquidação n.º 20974/2022 Docio n.º 1933 NFE 1933 PERÍODO 10/06/2022 À 09/07/2022	0,00	3.198,00	0,00	0,00	9.594,00	3.198,00
	GUICHÊ 45636/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS, DO SR OSVALDO DE SOUZA. PROCESSO EM ANDAMENTO. EMPENHO POR 4 MESES.						
11/07/2022	Elaboração de OP n.º 24180/2022 NFE 1933 PERÍODO 10/06/2022 À 09/07/2022	0,00	0,00	3.198,00	0,00	9.594,00	3.198,00
	GUICHÊ 45636/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS, DO SR OSVALDO DE SOUZA. PROCESSO EM ANDAMENTO. EMPENHO POR 4 MESES.						
12/07/2022	Pagamento n.º 9664 Empenho n.º 16702 O.P n.º 24180/2022 doc 209 a 210/07-Pagamento efetuado nesta data. Baixa 80142	0,00	0,00	0,00	3.198,00	9.594,00	0,00
08/08/2022	Liquidação n.º 24730/2022 Docio n.º 1975 GUICHÊ 45636/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	3.198,00	0,00	0,00	6.396,00	3.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 16702/2022 Data 05/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 12.792,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS, DO SR OSVALDO DE SOUZA. PROCESSO EM ANDAMENTO. EMPENHO POR 4 MESES. NOTA FISCAL Nº 1975 - PERÍODO: 10/07/2022 A 09/08/2022.. 08/08/2022 Elaboração de OP nº 28399/2022	0,00	0,00	3.198,00	0,00	6.396,00	3.198,00
	GUICHÊ 45636/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS, DO SR OSVALDO DE SOUZA. PROCESSO EM ANDAMENTO. EMPENHO POR 4 MESES. NOTA FISCAL Nº 1975 - PERÍODO: 10/07/2022 A 09/08/2022. 12/08/2022 Pagamento nº. 11375 Empenho nº. 16702 O.P nº 28399/2022 Baixa 86350 DOC 457 A 459/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.198,00	6.396,00	0,00
13/09/2022	Liquidação nº.28949/2022 Docto nº.2007	0,00	3.198,00	0,00	0,00	3.198,00	3.198,00
	GUICHÊ 45636/2022.SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS, DO SR OSVALDO DE SOUZA. PROCESSO EM ANDAMENTO. EMPENHO POR 4 MESES. NOTA FISCAL Nº 2007 - PERÍODO: 10/08/2022 A 09/09/2022.. 13/09/2022 Elaboração de OP nº.33247/2022	0,00	0,00	3.198,00	0,00	3.198,00	3.198,00
	GUICHÊ 45636/2022.SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS, DO SR OSVALDO DE SOUZA. PROCESSO EM ANDAMENTO. EMPENHO POR 4 MESES. NOTA FISCAL Nº 2007 - PERÍODO: 10/08/2022 A 09/09/2022. 19/09/2022 Pagamento nº. 13404 Empenho nº. 16702 O.P nº 33247/2022 Baixa 92936 doc 511 a 514/09-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.198,00	3.198,00	0,00
24/10/2022	Liquidação nº.33763/2022 Docto nº.2048	0,00	3.196,60	0,00	0,00	1,40	3.196,60
	GUICHÊ 45636/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS, DO SR OSVALDO DE SOUZA. NOTA FISCAL Nº 2048 - PERÍODO: 10/09/2022 A 09/10/2022..						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 12.792,00

Empenho 16702/2022 Data 05/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
24/10/2022	Elaboração de OP n.º 38634/2022 GUICHÊ 45636/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS, DO SR OSVALDO DE SOUZA. NOTA FISCAL N.º 2048 - PERÍODO: 10/09/2022 A 09/10/2022.	0,00	0,00	3.196,60	0,00	1,40	3.196,60
24/10/2022	Estorno N.º 34751 Ref. ao Emp n.º 16702/2022 SALDO NÃO UTILIZADO.	-1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.196,60
31/10/2022	Pagamento n.º 15817 Empenho n.º 16702 O.P n.º 38634/2022 Baixa 100654	0,00	0,00	0,00	3.196,60	0,00	0,00
DOC 1209 A 1213/10-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		12.790,60	12.790,60	12.790,60	12.790,60	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5.652-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.146 a 16.149

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. VAMBERTO AGOSTINHO MORO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, PROCESSO N.º 1767/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 36.434/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 45.592,44 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) anual e mensalmente R\$ 3.799,37 (Tres mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.;
- No Empenho n.º. 17.705/2.022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao poder público, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada a compensação financeira destes importes, à conta do pagamento devido a CONTRATADA, conforme autoriza o Artigo 40, Inciso XIV, alínea “d” e o Artigo 86, § 3º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução deste contrato e a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da execução da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O início do abrigamento se dará em conformidade com a necessidade da CONTRATANTE vinculado a assinatura deste contrato e sua publicação, segundo a lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO QUINTO: A proposta oferecida pela CONTRATADA, com base no Termo de Referência, deverá apresentar todos os serviços descritos na Clausula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do IDOSO ASSISTIDO, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do IDOSO ASSISTIDO;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vincula-se esse contrato ao termo de referência e demais anexos do Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade nº 043/2022, Processo nº 1767/2022 e à proposta apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O pagamento só será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura;
- b) Relatório Mensal de Atendimento – RMA;
- c) Lista mensal de acolhidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os documentos citados no item acima deverão ser entregues ao CREAS, até o quinto dia útil de cada mês, para conferência e encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRA: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDA: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRA: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTA: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTA: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato será rescindido por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, revogação da ordem judicial ou outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vinculá-se aos termos do CREDENCIAMENTO N° 001/2022, INEXIGIBILIDADE N° 043/2022, PROCESSO N° 1767/2022.

CLÁUSULA NOVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 26 de Julho de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5.652-2022 – LIVRO 08 fls. 16.146 a 16.149

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O(A) SR(A). PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022, PROCESSO Nº 1767/2022, CUJO Nº DE GUICHÊ 36.434/2.022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 26 de julho de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

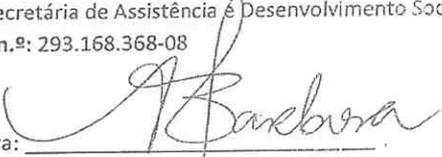
CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 





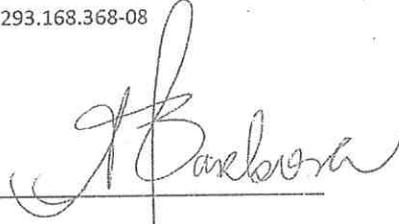
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

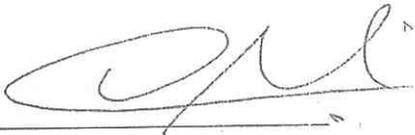
Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 19.950,00

Credor: 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

CNPJ/CPF: 18.696.791/0001-00

Empenho 12339/2022 Data 23/05/2022 Dotação: 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento: 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento:
Histórico Empenho: GUICHÊ 36434/2022
SERVÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CRIA, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO)

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
23/05/2022	Empenho Nº 12339/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	
23/05/2022	Liquidação nº. 14749/2022 Docto nº. 1810 PERÍODO 20/02/2022 A 19/03/2022 NFE 1810	0,00	3.990,00	0,00	0,00	15.960,00	3.990,00
GUICHÊ 36434/2022	SERVÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CRIA, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO).						
23/05/2022	Elaboração de OP nº. 17189/2022 PERÍODO 20/02/2022 A 19/03/2022 NFE 1810	0,00	0,00	3.990,00	0,00	15.960,00	3.990,00
GUICHÊ 36434/2022	SERVÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CRIA, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO).						
23/05/2022	Liquidação nº. 14750/2022 Docto nº. 1840 PERÍODO 20/03/2022 A 19/04/2022 NFE 1840	0,00	3.710,00	0,00	0,00	12.250,00	7.700,00
GUICHÊ 36434/2022	SERVÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CRIA, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO).						

SERVÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CRIA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12339/2022 Data 23/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 19.950,00
 Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagat
23/05/2022	Elaboração de OP n°. 17190/2022	0,00	0,00	3.710,00	0,00	12.250,00	7.700,00
PERÍODO 20/03/2022 Á 19/04/2022							
NFE 1840							
GUICHÊ 36434/2022							
SERVOÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CRIA, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO).							
25/05/2022	Pagamento n°.7074 Empenho n°. 12339 O.P n°. 17189/2022	0,00	0,00	0,00	3.990,00	12.250,00	3.710,00
DOC 626 A 630/05-Pagamento efetuado nesta data.							
25/05/2022	Baixa 71490	0,00	0,00	0,00	3.710,00	12.250,00	0,00
DOC 626 A 630/05-Pagamento efetuado nesta data.							
03/06/2022	Liquidação n°. 16723/2022 Docto n°. 1895	0,00	3.748,75	0,00	0,00	8.501,25	3.748,75
GUICHÊ 36434/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAMS, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO).							
NOTA FISCAL N° 1895							
03/06/2022	Elaboração de OP n°. 19399/2022	0,00	0,00	3.748,75	0,00	8.501,25	3.748,75
GUICHÊ 36434/2022. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAMS, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO).							
NOTA FISCAL N° 1895							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 19.950,00

Empenho 12339/2022 Data 23/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

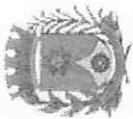
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
10/06/2022	Pagamento n.º 8139 Empenho n.º 12339 O.P n.º 19399/2022 Baixa 75276	0,00	0,00	0,00	3.748,75	8.501,25	0,00
20/06/2022	Liquidação n.º 18316/2022 Docto n.º 1921	0,00	3.748,75	0,00	0,00	4.752,50	3.748,75
	GUICHÊ 36434/2022: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CRIA, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL N.º 1921.						
20/06/2022	Elaboração de OP n.º 21205/2022	0,00	0,00	3.748,75	0,00	4.752,50	3.748,75
	GUICHÊ 36434/2022: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CRIA, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO). NOTA FISCAL N.º 1921						
23/06/2022	Pagamento n.º 8635 Empenho n.º 12339 O.P n.º 21205/2022 Baixa 76780	0,00	0,00	0,00	3.748,75	4.752,50	0,00
	Pagamento efetuado nesta data.473/06.						
19/07/2022	Liquidação n.º 21813/2022 Docto n.º 1939	0,00	3.799,37	0,00	0,00	953,13	3.799,37
	GUICHÊ 36434/2022						
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREA5, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO)						
	NOTA FISCAL N.º 1939 - PERÍODO: 20/06/2022 A 19/07/2022.						
19/07/2022	Elaboração de OP n.º 25089/2022	0,00	0,00	3.799,37	0,00	953,13	3.799,37
	GUICHÊ 36434/2022						
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREA5, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 12339/2022 Data 23/05/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 19.950,00
Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I.(PROCESSO EM ANDAMENTO) NOTA FISCAL Nº 1939 - PERÍODO: 20/06/2022 A 19/07/2022 Pagamento nº:10045 Empenho nº. 12339 O.P nº. 25089/2022 Baixa 81469 DOC 511 A 512/07-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.799,37	953,13	0,00
19/08/2022	Liquidação nº.25909/2022 Docto nº.1976 GUICHÊ 36434/2022 SERVÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CRIA, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I. NOTA FISCAL Nº 1976 (PARTE).	0,00	953,13	0,00	0,00	0,00	953,13
19/08/2022	Elaboração de OP nº.29804/2022 GUICHÊ 36434/2022 SERVÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CRIA, DO SR. PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME AVALIAÇÃO DA TÉCNICA, GRAU DE DEPENDENCIA I. NOTA FISCAL Nº 1976 (PARTE) Pagamento nº.11881 Empenho nº. 12339 O.P nº. 29804/2022 Baixa 88146 DOC 787 A 789/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	953,13	0,00	0,00	953,13
Total Empenho:		19.950,00	19.950,00	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 21.843,09

Empenho 17705/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
22/07/2022	Empenho Nº.17705/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	21.843,09	0,00	0,00	0,00	21.843,09	
19/08/2022	Liquidação nº.25910/2022 Docto nº.1976 P SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. NOTA FISCAL Nº 1961 (PARTE).	0,00	2.846,24	0,00	0,00	18.996,85	2.846,24
19/08/2022	Elaboração de OP nº.29805/2022 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. NOTA FISCAL Nº 1961 (PARTE) Pagamento nº.11881 Empenho nº.17705 O.P nº.29805/2022	0,00	0,00	2.846,24	0,00	18.996,85	2.846,24
23/08/2022	Baixa 88147 DOC 787 A 789/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.846,24	18.996,85	0,00
21/09/2022	Liquidação nº.29734/2022 Docio nº.2012 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022. NOTA FISCAL Nº 2012 - 20/08/2022 A 19/09/2022.	0,00	3.799,37	0,00	0,00	15.197,48	3.799,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 17705/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 21.843,09
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a
21/09/2022	Elaboração de OP nº.34093/2022	0,00	0,00	3.799,37	0,00	15.197,48	3.799,37
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.							
23/09/2022	NOTA FISCAL Nº 2012 - 20/08/2022 A 19/09/2022 Pagamento nº.13749 Empenho nº. 17705 O.P nº.34093/2022 Baixa 94234	0,00	0,00	0,00	3.799,37	15.197,48	0,00
DOC 782 A 786/09-Pagamento efetuado nesta data.							
24/10/2022	Liquidação nº.33767/2022 Docto nº.2049	0,00	3.799,37	0,00	0,00	11.398,11	3.799,37
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.							
24/10/2022	NOTA FISCAL Nº 2049 (PARTE) - PERÍODO: 20/09/2022 A 19/10/2022.. Elaboração de OP nº.38638/2022	0,00	0,00	3.799,37	0,00	11.398,11	3.799,37
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.							
31/10/2022	NOTA FISCAL Nº 2049 (PARTE) - PERÍODO: 20/09/2022 A 19/10/2022. Pagamento nº.15817 Empenho nº. 17705 O.P nº.38638/2022 Baixa 100655	0,00	0,00	0,00	3.799,37	11.398,11	0,00
DOC 1209 A 1213/10-Pagamento efetuado nesta data.							
21/11/2022	Liquidação nº.37413/2022 Docto nº.2081	0,00	3.799,37	0,00	0,00	7.598,74	3.799,37
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAS - RELATÓRIO SUAS, DO SR PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 17705/2022 Data 22/07/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 21.843,09
Processo 1767/2022 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
20 DE JUNHO DE 2022.							
NOTA FISCAL Nº 2081 - PERÍODO: 20/10/2022 A 19/11/2022.							
21/11/2022	Elaboração de OP nº 42673/2022	0,00	0,00	3.799,37	0,00	7.598,74	3.799,37
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONFORME AVALIAÇÃO DO CREAM - RELATÓRIO SUAS, DO SR PAULO ROBERTO NUNES CALLE, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021 DE 20 DE JUNHO DE 2022.						
NOTA FISCAL Nº 2081 - PERÍODO: 20/10/2022 A 19/11/2022.							
24/11/2022	Pagamento nº 17359 Empenho nº 17705 O.P nº 42673/2022	0,00	0,00	0,00	3.799,37	7.598,74	0,00
	DOC 1010 A 1013/11-Pagamento efetuado nesta data.						

Total Empenho:

21.843,09 14.244,35 14.244,35 14.244,35 7.598,74 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 098-2018-03PRO – Livro 08 – Folhas nº 15090 a 15091

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3472/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 066/2018
PROCESSO Nº 093.611/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SR. PEDRO DA COSTA ROSA, SOLICITADO JUDICIALMENTE, SEGUNDO O PROCESSO DIGITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME.

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 25.691 de 19 de julho de 2018, publicado no dia 24 de julho de 2018, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. Constitui objeto do presente termo aditivo a terceira **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 098/2018, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/11/2021 até 22/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

A despesa decorrente do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 30.084,00 (trinta mil e oitenta e quatro reais)** anual, sendo **R\$ 2.507,00 (dois mil, quinhentos e sete reais)** pagos mensalmente.

02.01. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º:

862-12.01.3.3.90.39.08.241.0039.2.079.01.5100000. Empenho 22582/2021.

02.02. Para cobertura na despesa no valor de R\$ 2.507,00 (dois mil, quinhentos e sete reais) foi emitida a nota de reserva n.º 4790/2021.

02.03. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

03.01. Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do contrato no período entre 23/11/2021 e 22/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

04.01. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

05.01. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 098/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 25 de outubro de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATANTE

VAMBERTO AGOSTINHO MORO
VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
R.G. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 098-2018

CONTRATO N.º (ADITIVO): 098-2018-03PRO – LIVRO 08 - FLS. 15090 A 15091

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SR. PEDRO DA COSTA ROSA, DETERMINADO JUDICIALMENTE, SEGUNDO PROCESSO DIGITAL, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 066/2018, CUJO N.º DE GUICHÊ N.º 073.498/2018.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 25 de Outubro de 2.021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

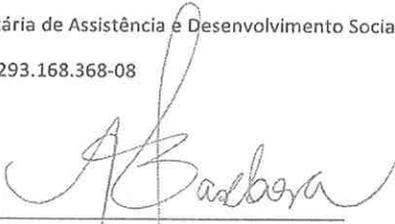
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

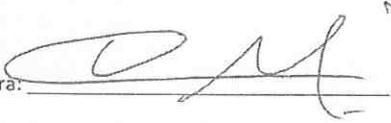
Assinatura:  _____

Pela contratada:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Sócio - Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura:  _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 27.577,00

Empenho 8745/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 3472/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
06/04/2022	Empenho Nº 8745/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	27.577,00	0,00	0,00	0,00	27.577,00	
06/04/2022	Liquidação nº 9414/2022 Docto nº 1798	0,00	2.507,00	0,00	0,00	25.070,00	2.507,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 1798.							
06/04/2022	Elaboração de OP nº 10968/2022	0,00	0,00	2.507,00	0,00	25.070,00	2.507,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 1798							
08/04/2022	Pagamento nº 4765 Empenho nº 8745 O.P nº 10968/2022	0,00	0,00	0,00	2.507,00	25.070,00	0,00
08/04/2022	Baixa 63786	0,00	0,00	0,00	2.507,00	25.070,00	0,00
DOC 155 A 159/04-Pagamento efetuado nesta data.							
13/05/2022	Liquidação nº 13639/2022 Docto nº 1841	0,00	2.258,00	0,00	0,00	22.812,00	2.258,00
PERÍODO 01/04/2022 À 30/04/2022							
NFE 1841							

GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8745/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 27.577,00
Processo 3472/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
13/05/2022	Elaboração de OP nº.15966/2022	0,00	0,00	2.258,00	0,00	22.812,00	2.258,00
PERÍODO 01/04/2022 À 30/04/2022	NFE 1841						
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
18/05/2022	Pagamento nº.6692 Empenho nº. 8745 O.P nº. 15966/2022 Baixa 70304	0,00	0,00	0,00	2.258,00	22.812,00	0,00
	Pagamento efetuado nesta data.359/05.						
27/05/2022	Liquidação nº.15205/2022 Docto nº.1819						
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
27/05/2022	Elaboração de OP nº.17683/2022	0,00	2.507,00	0,00	0,00	20.305,00	2.507,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
27/05/2022	Elaboração de OP nº.16692/2022 Docto nº.1871	0,00	0,00	2.507,00	0,00	20.305,00	2.507,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
31/05/2022	Liquidação nº.16692/2022 Docto nº.1871	0,00	2.507,00	0,00	0,00	17.798,00	5.014,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/10/2022 à 15/12/2022

Empenho 8745/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 27.577,00
Processo 3472/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
NOTA FISCAL Nº 1871.							
31/05/2022	Elaboração de Op nº.19366/2022	0,00	0,00	2.507,00	0,00	17.798,00	5.014,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 1871							
01/06/2022	Pagamento nº.7451 Empenho nº. 8745 O.P nº. 17683/2022 Baixa 72735	0,00	0,00	0,00	2.507,00	17.798,00	2.507,00
	Pagamento efetuado nesta data. 10/06						
03/06/2022	Cancelamento de Op nº.19366/2022	0,00	0,00	-2.507,00	0,00	17.798,00	2.507,00
03/06/2022	Estorno Liquidação nº.16692/2022	0,00	-2.507,00	0,00	0,00	20.305,00	0,00
	Estorno de Liquidação - NOTA COM PERÍODO EM DUPLICIDADE.(1841 E 1871, MESMO PERÍODO).						
09/06/2022	Liquidação nº.17558/2022 Docto nº.1903	0,00	2.507,00	0,00	0,00	17.798,00	2.507,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 1903 - PERÍODO: 01/05/2022 A 31/05/2022.							
09/06/2022	Elaboração de Op nº.20328/2022	0,00	0,00	2.507,00	0,00	17.798,00	2.507,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 1903 - PERÍODO: 01/05/2022 A 31/05/2022							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8745/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 27.577,00
Processo 3472/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
15/06/2022	Pagamento nº 8373 Empenho nº. 8745 O.P nº. 20328/2022	0,00	0,00	0,00	2.507,00	17.798,00	0,00
DOC 368/06	Baixa 75857 Pagamento efetuado nesta data.						
07/07/2022	Liquidação nº 20745/2022 Docto nº 1940						
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.		0,00	2.507,00	0,00	0,00	15.291,00	2.507,00
NOTA FISCAL Nº 1940 - PERÍODO: 01/06/2022 A 30/06/2022..							
07/07/2022	Elaboração de OP nº 23927/2022						
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.		0,00	0,00	2.507,00	0,00	15.291,00	2.507,00
NOTA FISCAL Nº 1940 - PERÍODO: 01/06/2022 A 30/06/2022.							
08/07/2022	Pagamento nº 9428 Empenho nº. 8745 O.P nº 23927/2022						
Baixa 79504							
Pagamento efetuado nesta data. 135/07.		0,00	0,00	0,00	2.507,00	15.291,00	0,00
05/08/2022	Liquidação nº 24460/2022 Docto nº 1977						
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.		0,00	2.507,00	0,00	0,00	12.784,00	2.507,00
NOTA FISCAL Nº 1977 - PERÍODO: 01/07/2022 A 31/07/2022.							
05/08/2022	Elaboração de OP nº 28090/2022						
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.		0,00	0,00	2.507,00	0,00	12.784,00	2.507,00
NOTA FISCAL Nº 1977 - PERÍODO: 01/07/2022 A 31/07/2022.							
05/08/2022	Elaboração de OP nº 28090/2022						
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.		0,00	0,00	2.507,00	0,00	12.784,00	2.507,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8745/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 27.577,00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 3472/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 1977 - PERÍODO: 01/07/2022 A 31/07/2022							
09/08/2022	Pagamento nº.11063 Empenho nº. 8745 O.P nº.28090/2022 Baixa 85520	0,00	0,00	0,00	2.507,00	12.784,00	0,00
DOC 222 A 225/08-Pagamento efetuado nesta data.							
13/09/2022	Liquidação nº.28946/2022 Docto nº.2009	0,00	2.507,00	0,00	0,00	10.277,00	2.507,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 2009 - PERÍODO: 01/08/2022 A 31/08/2022.							
13/09/2022	Elaboração de OP nº. 33241/2022	0,00	0,00	2.507,00	0,00	10.277,00	2.507,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 2009 - PERÍODO: 01/08/2022 A 31/08/2022.							
19/09/2022	Pagamento nº.13404 Empenho nº. 8745 O.P nº.33241/2022 Baixa 92935	0,00	0,00	0,00	2.507,00	10.277,00	0,00
doc 511 a 514/09-Pagamento efetuado nesta data.							
24/10/2022	Liquidação nº.33791/2022 Docto nº.2050	0,00	2.507,00	0,00	0,00	7.770,00	2.507,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							
NOTA FISCAL Nº 2050 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022.							
24/10/2022	Elaboração de OP nº.38662/2022	0,00	0,00	2.507,00	0,00	7.770,00	2.507,00
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8745/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 27.577,00
Processo 3472/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item do Elemento :
CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
	LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.						
31/10/2022	NOTA FISCAL Nº 2050- PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022. Pagamento nº.15817 Empenho nº. 8745 O.P nº.38662/2022 Baixa 100656	0,00	0,00	0,00	2.507,00	7.770,00	0,00
DOC 1209 A 1213/10-Pagamento efetuado nesta data.							
11/11/2022	Liquidação nº.36740/2022 Docto nº.2082						
GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.		0,00	2.507,00	0,00	0,00	5.263,00	2.507,00
NOTA FISCAL Nº 2082 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022. Elaboração de OP nº.41922/2022							
11/11/2022	GUICHÊ: 093611/2019 - PROCESSO 3472/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO SR. PEDRO DA COSTA ROSA, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME CONTRATO.	0,00	0,00	2.507,00	0,00	5.263,00	2.507,00
23/11/2022	NOTA FISCAL Nº 2082 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022 Pagamento nº.17317 Empenho nº. 8745 O.P nº.41922/2022 Baixa 105659	0,00	0,00	0,00	2.507,00	5.263,00	0,00
DOC 960 A 963/11-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		27.577,00	22.314,00	22.314,00	22.314,00	5.263,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO N.º 5.684-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 16.335 a 16.338

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, doravante denominada Primeira conveniente, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 expedido pela SSP/SP e do CPF n.º 293.168.368-08, nomeada pela Portaria n.º 27.170 de 08 de janeiro de 2021, no fim assinado, como CONTRATANTE, e o **VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME (CANTINHO DO IDOSO FRANCISCO E ERNESTO MORO)**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Avenida Pio Correa Pinheiro, n.º 189 – Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CNPJ n.º 18.696.791/0001-00, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, portador do RG n.º 25.331.006-4 expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF n.º 138.631.928-77, formalizam o presente contrato sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SR. **RITA DE MORAES** SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO N.º 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 043/2022, CUJO N.º DE GUICHÊ É 56.399/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 28.178,40 (Vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos) anual e o valor mensal de R\$ 2.348,20 (Dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo mensal do acolhimento será de R\$ 2.348,20 (Dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), sendo o valor integral responsabilidade da Prefeitura do Município de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º 550 – 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000
- No Empenho n.º 22.739/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 03 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido por motivo de óbito, abandono, desistência do residente, revogação da ordem judicial ou por outro motivo de interesse público, desde que todas estas situações sejam devidamente atestadas pelo Município, ora contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade nº 043/2022, guichê nº 61.096/2022.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

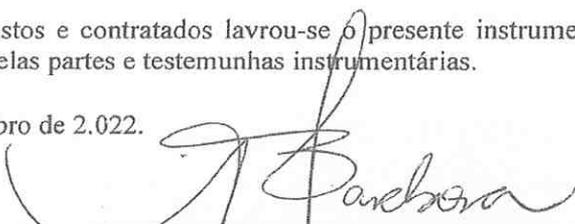
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 20 de Setembro de 2.022.



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 JACQUELINE PEREIRA BARBOSA



 VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
 VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1)- 

 PAULO EDUARDO DA SILVA
 RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
 CPF/MF n.º 391.577.498-76

2)- 

 ARIANE SOARES DE SOUZA
 RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o CAPÍTULO III, DO DIREITO À SAÚDE, da Lei Federal Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou subrogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 052/2022, Processo 2324/2022 e à proposta apresentada às folhas nº 12.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Demais obrigações da Contratante deverão ser observada conforme especificadas na proposta apresentada da CONTRATADA (folha nº 12) e na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

[Handwritten signature]

✓

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.
CONTRATO N.º 5.684-2022 – LIVRO 08 fls. 16.335 a 16.338
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRª. RITA DE MORAES SEGUNDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021, CUJO Nº DE GUICHÊ É 56.399/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 20 de Setembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro

Cargo: Proprietário

CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 11.300,00

Empenho 8736/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.013.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.

Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1263/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
06/04/2022	Empenho Nº 8736/2022 Ficha :550-12.013.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	

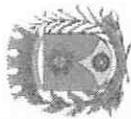
06/04/2022	Liquidação nº:9413/2022 Docto nº:1785	0,00	2.260,00	0,00	0,00	9.040,00	2.260,00
GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1785.							

06/04/2022	Elaboração de OP nº: 10967/2022	0,00	0,00	2.260,00	0,00	9.040,00	2.260,00
GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1785							

08/04/2022	Pagamento nº:4765 Empenho nº: 8736 O.P nº: 10967/2022 Baixa 63785	0,00	0,00	0,00	2.260,00	9.040,00	0,00
DOC 155 A 159/04-Pagamento efetuado nesta data.							

13/05/2022	Liquidação nº: 13641/2022 Docto nº: 1842	0,00	2.260,00	0,00	0,00	6.780,00	2.260,00
PERÍODO 03/03/2022 A 02/04/2022 NFE 1842							

GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8736/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 11.300,00
 Processo 1263/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
13/05/2022	Elaboração de OP n°. 159668/2022	0,00	0,00	2.260,00	0,00	6.780,00	2.260,00
PERÍODO 03/03/2022 À 02/04/2022	NFE 1842						
18/05/2022	Pagamento n°. 6692 Empenho n°. 8736 O.P n°. 159668/2022 Baixa 70305 Pagamento efetuado nesta data. 359/05.	0,00	0,00	0,00	2.260,00	6.780,00	0,00
31/05/2022	Liquidação n°. 16693/2022 Docto n°. 1872	0,00	2.260,00	0,00	0,00	4.520,00	2.260,00
31/05/2022	Elaboração de OP n°. 19367/2022	0,00	0,00	2.260,00	0,00	4.520,00	2.260,00
GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							
GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO.							



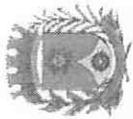
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/10/2022 à 15/12/2022

Empenho 8736/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 11.300,00
 Processo 1263/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
09/06/2022	Pagamento n° 7876 Empenho n° 8736 O.P n° 19367/2022 Baixa 74623 Pagamento efetuado nesta data.158/06	0,00	0,00	0,00	2.260,00	4.520,00	0,00
09/06/2022	Liquidação n° 17562/2022 Docto n° 1904 GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL N° 0014892-2.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO, NOTA FISCAL N° 1904 - PERÍODO: 03/05/2022 A 02/06/2022..	0,00	2.260,00	0,00	0,00	2.260,00	2.260,00
09/06/2022	Elaboração de OP n° 20332/2022 GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL N° 0014892-2.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO, NOTA FISCAL N° 1904 - PERÍODO: 03/05/2022 A 02/06/2022.	0,00	0,00	2.260,00	0,00	2.260,00	2.260,00
14/06/2022	Pagamento n° 8023 Empenho n° 8736 O.P n° 20332/2022 Baixa 74994 Pagamento efetuado nesta data.291/06.	0,00	0,00	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00
07/07/2022	Liquidação n° 20744/2022 Docto n° 1932 GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL N° 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO, NOTA FISCAL N° 1932 - PERÍODO: 03/06/2022 A 02/07/2022..	0,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00



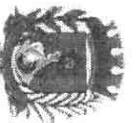
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 8736/2022 Data 06/04/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 11.300,00
 Processo 1263/2018 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
07/07/2022	Elaboração de OP nº.23926/2022	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	2.260,00
GUICHÊ: 050836/2019 - PROCESSO 1263/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE 5 MESES, CONFORME CONTRATO. NOTA FISCAL Nº 1932 - PERÍODO: 03/06/2022 A 02/07/2022.							
08/07/2022	Pagamento nº.9428 Empenho nº. 8736 O.P nº.23926/2022 Baixa 79503 Pagamento efetuado nesta data.135/07.	0,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00
Total Empenho:		11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 6.780,00

Empenho 19564/2022 Data 08/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

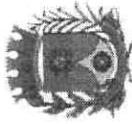
Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Histórico Empenho: GUICHÊ: 050836/2019

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE MAIS 03 MESES, TENDO EM VISTA O ATRASO NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CREAS.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
08/08/2022	Empenho Nº.19564/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	6.780,00	0,00	0,00	0,00	6.780,00	
08/08/2022	Liquidação nº.24660/2022 Docto nº.1978 GUICHÊ: 050836/2019. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE MAIS 03 MESES, TENDO EM VISTA O ATRASO NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CREAS. NOTA FISCAL Nº 1978.	0,00	2.260,00	0,00	0,00	4.520,00	2.260,00
08/08/2022	Elaboração de OP nº.28328/2022 GUICHÊ: 050836/2019. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE MAIS 03 MESES, TENDO EM VISTA O ATRASO NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CREAS. NOTA FISCAL Nº 1978	0,00	0,00	2.260,00	0,00	4.520,00	2.260,00
12/08/2022	Pagamento nº.11375 Empenho nº. 19564 O.P nº.28328/2022 Baixa 86351	0,00	0,00	0,00	2.260,00	4.520,00	0,00
DOC 457 A 459/08-Pagamento efetuado nesta data.							
13/09/2022	Liquidação nº.28947/2022 Docto nº.2010 GUICHÊ: 050836/2019. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE MAIS 03 MESES, TENDO EM VISTA O ATRASO NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO	0,00	2.260,00	0,00	0,00	2.260,00	2.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 19564/2022 Data 08/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 6.780,00
Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
20/09/2022	Pagamento nº. 13511 Empenho nº. 19564 O.P nº. 33242/2022 Baixa 93408 Pagamento efetuado nesta data.590/09	0,00	0,00	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00
24/10/2022	Liquidação nº.33772/2022 Docto nº.2051 GUICHÊ: 050836/2019. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE MAIS 03 MESES, TENDO EM VISTA O ATRASSO NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CREAS. NOTA FISCAL Nº 2010 - PERÍODO: 03/08/2022 A 02/09/2022.	0,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00
24/10/2022	Elaboração de OP nº.38643/2022 GUICHÊ: 050836/2019. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0014892-12.2014.8.26.0037 DA SRA. RITA DE MORAES, PELO PERÍODO DE MAIS 03 MESES, TENDO EM VISTA O ATRASSO NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CREAS. NOTA FISCAL Nº 2051 (PARTE) - PERÍODO: 03/09/2022 A 02/10/2022.	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	2.260,00
01/11/2022	Pagamento nº. 15974 Empenho nº. 19564 O.P nº. 38643/2022 Baixa 101013 doc 001/11-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 6.780,00

Empenho 19564/2022 Data 08/08/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo / Modal. 9 - OUTROS / NÃO APLICÁVEL CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
		6.780,00	6.780,00	6.780,00	6.780,00	0,00	0,00
Total Empenho:							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5.585-2022 – Livro 08 – Folhas n.º 15482 a 15486

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83.

CONTRATADA:

VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.696.791/0001-00, com sede à Rua Pio Correa Pinheiro, n.º 186, Vila Melhado, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14807.031, e-mail: vamberto75@yahoo.com.br, telefones (16) 3014-8939 – (16) 99748-6492, representada pelo Sr. **VAMBERTO AGOSTINHO MORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25.331.006-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 138.631.928-77, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 75091/2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de R\$ 44.671,20 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) anual e o valor mensal de R\$ 3.722,60 (Tres mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária n.º. 550.12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.5100000;
- No Empenho n.º. 3074/2.022.

PARÁGRAFO QUARTO: Será utilizado o IPCA como indexador para estipular o índice de correção monetária do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Providenciar acomodação em quarto coletivo para 3 (três) residentes, com banheiro coletivo, sala de TV, sala de atendimento de enfermagem, área de atividades / recreação / lazer, refeitório, conforme opção da CONTRATANTE e ou disponibilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fornecimento de no mínimo 06 (seis) refeições diárias com cardápio devidamente elaborado por nutricionista.

PARAGRAFO TERCEIRO: Prestação de serviços de limpeza diária dos quartos banheiros e ambientes comuns da Instituição, bem como serviço de lavanderia.

PARÁGRAFO QUARTO: Realizar atividades coordenadas por profissionais devidamente capacitados, visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social CONTRATANTE, bem como atividades que busquem reforçar o vínculo familiar.

PARÁGRAFO QUINTO: Providenciar alimentação especial, quando houver indicação médica, em conformidade com o disposto no art. 50, VIII da Lei nº 10.741/2003;

PARÁGRAFO SEXTO: Ter licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do referido município em que possui sua sede;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Receber a qualquer tempo no local os técnicos responsáveis da CONTRATANTE e prestar a eles todas as informações necessárias sobre o RESIDENTE, bem como informações administrativas, cópias de documento pertencentes ao RESIDENTE, e outros que se apresentarem relevante.

PARÁGRAFO OITAVO: Ser responsável integralmente por resguardar a vida e zelar pela integridade física dos RESIDENTES nas dependências da Instituição durante todo o período que este ficar sobre seus cuidados.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE nota fiscal ou recibo referente ao pagamento do período a vencer com 10 (dez) dias de antecedência ao do vencimento para que a CONTRATANTE possa realizar os procedimentos internos visando à efetivação do mesmo. E se compromete a preencher as notas fiscais ou recibos com os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, CNPJ 45.276.128/0001-10, PAGAMENTO EM BENEFÍCIO DO ASSISTIDO, REFERENTE MORADIA TEMPORÁRIA OU PROVISÓRIA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Informar a CONTRATANTE o Banco/ Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Observar que fica expressamente proibida transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução das obrigações assumidas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não estão incluídos no presente contrato:

- Disponibilização de profissionais para serviços externos do CONTRATANTE, como consultas médicas, acompanhamento hospitalar, dentre outros similares;
- Fornecimento de fraldas descartáveis, material para curativos, sondas e similares;
- Fornecimento de medicação de uso particular do CONTRATANTE;
- Fornecimento de produtos de higiene particular e vestuário pessoal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Garantia de vaga do residente no retorno em caso de ausências justificadas, sem o pagamento dos dias correspondentes, ante a ausência de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Vinculando ao Processo de Inexigibilidade nº 012 e à proposta apresentada às folhas nº 29.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A Contratada deverá notificar em 60 (sessenta dias) o Município, caso tenha interesse em rescindir o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: No caso de descumprimento do contrato administrativo, respeitar as regras do art.86/88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida mensalmente. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar o pagamento das diárias à CONTRATADA somente quando o acolhido efetivamente utilizar suas instalações e seus serviços, ficando o presente contrato suspenso, com garantia de plena vaga, em caso de ausência justificada do acolhido por qualquer motivo, seja médico, familiar, dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o CONTRATADO deixe de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa durante a vigência deste, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO QUINTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO SEXTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser denunciado e conseqüentemente rescindido, por qualquer das partes contratadas, por motivo de óbito, abandono ou desistência do RESIDENTE, ou outro motivo de interesse público. Nenhuma indenização será devida pelo simples fato de denúncia e rescisão deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato vincula-se aos termos do processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2001 e as demais normas municipais locais que eventualmente rejam contratos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 15 de Fevereiro de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME
VAMBERTO AGOSTINHO MORO

TESTEMUNHAS:

1) -

PAULO EDUARDO DA SILVA
RG. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME.

CONTRATO N.º 5585-2022 – fls. 15482 a 15486

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, CONFORME Nº DE GUICHÊ Nº 75091/2.021.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 15 de fevereiro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vamberto Agostinho Moro
Cargo: Proprietário
CPF/MF n.º: 138.631.928-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jacqueline Pereira Barbosa
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF/MF n.º: 293.168.368-08

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3074/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 44.671,20
 Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Item do Elemento :
 Histórico Empenho: REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES.
 MENSAL - R\$ 3.722,60
 CREDENCIAMENTO 001/2021

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
11/02/2022	Empenho N° 3074/2022 Ficha :550-12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000.	44.671,20	0,00	0,00	0,00	44.671,20	3.775,00
13/05/2022	Liquidação n°: 13642/2022 Docto n°: 1843 PERÍODO 01/04/2022 À 30/04/2022 NFE 1843	0,00	3.775,00	0,00	0,00	40.896,20	3.775,00
13/05/2022	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009441-42.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60 CREDENCIAMENTO 001/2021.	0,00	0,00	3.775,00	0,00	40.896,20	3.775,00
13/05/2022	Elaboração de OP n°: 15970/2022 PERÍODO 01/04/2022 À 30/04/2022 NFE 1843	0,00	0,00	3.775,00	0,00	40.896,20	3.775,00
18/05/2022	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1009441-42.2021.8.26.0037, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60 CREDENCIAMENTO 001/2021	0,00	0,00	0,00	3.775,00	40.896,20	0,00
18/05/2022	Pagamento n°: 6692 Empenho n°: 3074 O.P n°: 15970/2022 Baixa 70306	0,00	0,00	0,00	3.775,00	40.896,20	0,00
	Pagamento efetuado nesta data: 359/05.						



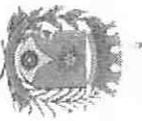
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3074/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.51000000. Valor: 44.671,20
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagat
31/05/2022	Liquidação nº. 15451/2022 Docto nº. 1894	0,00	3.722,60	0,00	0,00	37.173,60	3.722,60
	ACOLHIMENTO DO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1894.						
31/05/2022	Elaboração de OP nº. 17948/2022	0,00	0,00	3.722,60	0,00	37.173,60	3.722,60
	ACOLHIMENTO DO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1894						
02/06/2022	Pagamento nº. 7528 Empenho nº. 3074 O.P. nº. 17948/2022 Baixa 73042	0,00	0,00	0,00	3.722,60	37.173,60	0,00
	Pagamento efetuado nesta data. 31/06						
03/06/2022	Liquidação nº. 16720/2022 Docto nº. 1893	0,00	3.722,60	0,00	0,00	33.451,00	3.722,60
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60 CREDENCIAMENTO 001/2021						
	NOTA FISCAL Nº 1893 - PERÍODO: 01/04/2022 A 30/04/2022.						
03/06/2022	Elaboração de OP nº. 19396/2022	0,00	0,00	3.722,60	0,00	33.451,00	3.722,60
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60 CREDENCIAMENTO 001/2021						
	NOTA FISCAL Nº 1893 - PERÍODO: 01/04/2022 A 30/04/2022						
03/06/2022	Cancelamento de Op nº. 19396/2022	0,00	0,00	-3.722,60	0,00	33.451,00	3.722,60



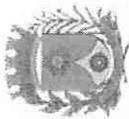
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3074/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 44.671,20 Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
 Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00
 Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
03/06/2022	Estorno Liquidação nº.16720/2022 Estorno de Liquidação - NOTA FISCAL COM PERÍODO EM DUPLICIDADE (1843 E 1893 COM O MESMO PERÍODO).	0,00	-3.722,60	0,00	0,00	37.173,60	0,00
09/06/2022	Liquidação nº. 17563/2022 Docto nº 1905 ACOLHIMENTO DO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1905 - PERÍODO: 01/05/2022 A 31/05/2022.	0,00	3.670,20	0,00	0,00	33.503,40	3.670,20
09/06/2022	Elaboração de OP nº.20334/2022 ACOLHIMENTO DO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1905 - PERÍODO: 01/05/2022 A 31/05/2022	0,00	0,00	3.670,20	0,00	33.503,40	3.670,20
14/06/2022	Pagamento nº. 8023 Empenho nº. 3074 O.P nº. 20334/2022 Baixa 74995 Pagamento efetuado nesta data.291/06.	0,00	0,00	0,00	3.670,20	33.503,40	0,00
07/07/2022	Liquidação nº.20730/2022 Docto nº.1941 ACOLHIMENTO DO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1941 - PERÍODO: 01/06/2022 A 30/06/2022...	0,00	3.722,60	0,00	0,00	29.780,80	3.722,60
07/07/2022	Elaboração de OP nº.23912/2022 ACOLHIMENTO DO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1941 - PERÍODO: 01/06/2022 A 30/06/2022.	0,00	0,00	3.722,60	0,00	29.780,80	3.722,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3074/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 44.671,20
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item do Elemento : CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a Pagar
08/07/2022	Pagamento nº 9428 Empenho nº 3074 O.P nº 23912/2022	0,00	0,00	0,00	3.722,60	29.780,80	0,00
	Baixa 79496 Pagamento efetuado nesta data. 135/07.						
05/08/2022	Liquidação nº 24459/2022 Docto nº 1979	0,00	3.722,60	0,00	0,00	26.058,20	3.722,60
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1979 - PERÍODO: 01/07/2022 A 31/07/2022..						
05/08/2022	Elaboração de OP nº 28089/2022	0,00	0,00	3.722,60	0,00	26.058,20	3.722,60
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 1979 - PERÍODO: 01/07/2022 A 31/07/2022.						
09/08/2022	Pagamento nº 11063 Empenho nº 3074 O.P nº 28089/2022 Baixa 85519 DOC 222 A 225/08-Pagamento efetuado nesta data.	0,00	0,00	0,00	3.722,60	26.058,20	0,00
13/09/2022	Liquidação nº 28948/2022 Docto nº 2011	0,00	3.722,60	0,00	0,00	22.335,60	3.722,60
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 2011 - PERÍODO: 01/08/2022 A 31/08/2022..						
13/09/2022	Elaboração de OP nº 33244/2022	0,00	0,00	3.722,60	0,00	22.335,60	3.722,60
	REFERENTE AO ACOLHIMENTO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60 CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL Nº 2011 - PERÍODO: 01/08/2022 A 31/08/2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Valor: 44.671,20

Empenho 3074/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item do Elemento :

<u>Data</u>	<u>Movimento</u>	<u>Não Processado</u>	<u>Processado</u>	<u>Elaborada</u>	<u>Baixada</u>	<u>Saldo a</u>	<u>Empenhos Processados a</u>
20/09/2022	Pagamento n°. 13511 Empenho n°. 3074 O.P n°. 33244/2022 Baixa 93409	0,00	0,00	0,00	3.722,60	22.335,60	0,00
	Pagamento efetuado nesta data: 590/09						
24/10/2022	Liquidação n°. 33795/2022 Docto n°. 2052	0,00	3.722,60	0,00	0,00	18.613,00	3.722,60
	ACOLHIMENTO DO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL N° 2052 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022..						
24/10/2022	Elaboração de OP n°. 38666/2022	0,00	0,00	3.722,60	0,00	18.613,00	3.722,60
	ACOLHIMENTO DO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL N° 2052 - PERÍODO: 01/09/2022 A 30/09/2022.						
01/11/2022	Pagamento n°. 15974 Empenho n°. 3074 O.P n°. 38666/2022 Baixa 101015	0,00	0,00	0,00	3.722,60	18.613,00	0,00
	doc 001/11.-Pagamento efetuado nesta data.						
11/11/2022	Liquidação n°. 36738/2022 Docto n°. 2084	0,00	3.722,60	0,00	0,00	14.890,40	3.722,60
	ACOLHIMENTO DO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL N° 2084 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022.						
11/11/2022	Elaboração de OP n°. 41920/2022	0,00	0,00	3.722,60	0,00	14.890,40	3.722,60
	ACOLHIMENTO DO SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA (GRAU DE DEPENDÊNCIA III) PELO PERÍODO DE 12 MESES. MENSAL - R\$ 3.722,60. CREDENCIAMENTO 001/2021. NOTA FISCAL N° 2084 - PERÍODO: 01/10/2022 A 30/10/2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Empenho

Período de 01/01/2022 à 15/12/2022

Empenho 3074/2022 Data 11/02/2022 Dotação : 550 - 12.01.3.3.90.39.08.242.0073.2.155.01.5100000. Valor: 44.671,20
Processo 1240/2021 Modal. 6 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Credor : 21986 - VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
Elemento de 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CNPJ/CPF : 18.696.791/0001-00

Sub - Elemento : 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item do Elemento :

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a	Empenhos Processados a.Pagar
24/11/2022	Pagamento n°.17359 Empenho n°. 3074 O.P n°.41920/2022	0,00	0,00	0,00	3.722,60	14.890,40	0,00
	Baixa 105823						
DOC 1010 A 1013111-Pagamento efetuado nesta data.							
Total Empenho:		44.671,20	29.780,80	29.780,80	29.780,80	14.890,40	0,00